



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0369

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.445

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1997

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado**  
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**  
ROMÃO AMOÊDO NETO  
**Procurador Geral de Justiça**  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

**Procurador Geral do Estado**  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
**Consultor Geral do Estado**  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
**Procurador Geral da Defensoria Pública**  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

**Administração**  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
**Justiça**  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
**Fazenda**  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
**Obras Públicas**  
HAROLDO COSTA BEZERRA  
**Saúde Pública**  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
**Educação**  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
**Agricultura**  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
**Segurança Pública**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**Planejamento e Coordenação Geral**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
**Cultura**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**Indústria, Comércio e Mineração**  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
**Trabalho e Promoção Social**  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
**Transportes**  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
**Desenvolvimento Estratégico**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
**Casa Militar da Governadoria do Estado**  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
**Casa Civil da Governadoria do Estado**  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
**Comandante Geral da Polícia Militar**  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

**DECRETO**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**e RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

**AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/97-CPL**  
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97**  
Da Fundação Santa Casa Misericórdia do Pará

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97**  
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

## AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142  
(091) 246-7888 (ramal 34)  
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2.107, DE 16 DE ABRIL DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto de nº 028/97, de 08 de abril de 1997, editado pelo Prefeito Municipal de Mocajuba, que declarou a existência de Situação de Emergência nas áreas daquele Município, principalmente, nas localidades de Rufino, Santana, Camaleão, Fariseu, Tatuoca, Tauarezinho, Tauaregrande, Rosário, Jacarecainha, Costa de Santana, São Joaquim, Prainha e Angapijó, que se encontram em situação crítica tendo em vista o crescimento acelerado do nível das águas do Rio Tocantins, afetando diretamente 876 famílias, comprometendo, assim, a segurança da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência da Situação de Emergência;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 028/97, de 08 de abril de 1997, editado pelo Prefeito Municipal de Mocajuba, que declarou a existência de Situação de Emergência naquele Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
CGC 05.840.704/0001-01

DECRETO Nº 28/97

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mocajuba em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc:

CONSIDERANDO que a população das ilhas ribeirinhas que circundam esta Cidade como Rufino, Santana, Camaleão, Fariseu, Tatuoca, Tauarezinho, Tauaregrande, Rosário, Jacarecainha, Costa de Santana, São Joaquim, Prainha e Angapijó estão em quase sua totalidade desabrigados devido as enchentes constantes do Rio Tocantins;

CONSIDERANDO que as enchentes constantes podem causar em sua baixada surto de gripá, desenterias e outras doenças;

CONSIDERANDO que o Município de Mocajuba não dispõe de recursos disponíveis e nem de medicamentos que possam amenizar a situação de penúria em que se encontram a população das ilhas atingidas;

CONSIDERANDO que o Município não possui medicamentos necessários para atender a população atingidas pelas enchentes;

CONSIDERANDO que o Município não possui recursos para atender os desabrigados com alimentação;

CONSIDERANDO que aproximadamente 876 famílias totalizando 4,380 pessoas atingidas necessitam de apoio e assistência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Mocajuba, relativo as enchentes do Rio Tocantins que vem inundando as residencias das populações das ilhas ribeirinhas deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 1997.

Raimundo Antonio Barbosa Cunha  
Prefeito Municipal em Exercício

Nilton Sérgio Brito Rascon  
Secretário Municipal de Administração

**CASA MILITAR DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 0068/97-CM DE 16 DE ABRIL DE 1997  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:  
Conceder ao servidor ADELSON SILVA SOUZA, CIC nº 030727112-91, Suprimento de Fundos, na importância de R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), Classificado nas seguintes dotações Orçamentárias:  
11106.30070021.2145 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.  
-34903000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$- 3.000,00  
-34903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....R\$- 1.000,00  
-34903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$- 6.000,00  
Total.....R\$-10.000,00

Determinar o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação a contar da data do recebimento.  
O Prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (DEZ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
ROBERTO DA RÓCHIA KÓS  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 02/97-SM/CM.  
Aquisição de passagens aéreas, para atender à Governadoria do Estado.  
FIRMA VENCEDORA: FONTUR-FONTE TURISMO LTDA.

Belém, 16 de abril de 1997

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA-MAJ QOPM  
RG 8025-Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1631 DE 15 DE ABRIL DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/6539.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, WILLIAM MORAES DA SILVA, matrícula nº 5160600-034, do cargo de

Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 01.01.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1705 DE 14 DE ABRIL DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/38812.

RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, HAICK DOUGLAS DE LIMA SALES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Taurizinho, no Município de Peixe-Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1724 DE 15 DE ABRIL DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/38830.

RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, GERALDO MOURA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Luzia do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1706 DE 14 DE ABRIL DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/34954.

RESOLVE:  
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no período de 01.01.97 a 30.12.98, JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, matrícula nº 0012718-014, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código GEP-ANSENGA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0913 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, BENEDITA MACEDO MARTINS, Mat. nº 5173825-015, na função de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.713 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 5073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, CLAUDINA DE VASCONCELOS CRUZ, Mat. nº 0548049-011, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Canicá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

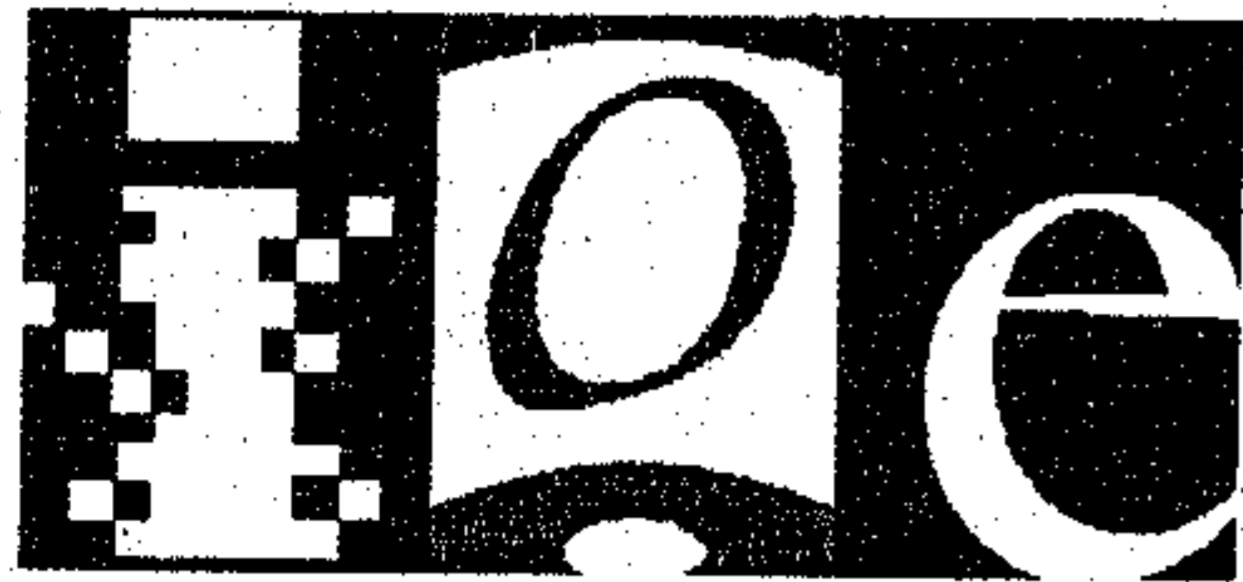
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.725 de 20.03.97.

PORTARIA Nº 0147 DE 13 DE JANEIRO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, CÉLIA MARIA SARATVA TAPAJOS, Mat. nº 0469459-013, no cargo de Agente de Portaria, Código, GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.725 de 20.03.97.



**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)  
FAX .....226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital .....	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro .....	R\$-	14,00
Preço por página .....	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro) .....	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$-	1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR .. R\$- 0,40**

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:** das 8 às  
16 horas, de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** devem acom-  
panhar publicações.

**PAGAMENTOS** em Cheque Nominal a **IM-  
PRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO** não dão direito ao recebimento  
de **Caderno Especial**, elaborado exclusiva-  
mente para distribuição aos órgãos interessa-  
dos.

**PORTARIA Nº 4893 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual art.33, item III da Lei nº 5351/86, arts.140, item III, 114, §§ 1º e 2º da Lei  
nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art.131, § 1º, item IX da Lei nº  
5810/94, combinado com o art.36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FELICIANA  
DA PACIÊNCIA BARROS, Mat. nº 0338656-019, no cargo de Professor, Código  
GEP-M-AD4-401, Ref.X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-  
Capital E.E. de 1º Grau "Mário Chermont".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Dezembro  
de 1996

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.725 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 4683 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição  
Estadual art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com art.36,  
Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.114 da Lei nº 5810/94, combinado com o  
Decreto nº 7228/90, FRANCISCA FARIAS DE SOUSA, Mat. nº 0408174-017, na  
função de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-  
mun. de Alenquer.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro  
de 1996

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.725 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0965 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, FRANCISCO  
CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Mat. nº 2028751-014, na função de Braçal, Nível  
01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de  
1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 DE 25.03.97.

**PORTARIA Nº 0964 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da  
Lei nº 5810/94, FRANCISCA ONEIDE TAVARES, Mat. nº 0341452/010, no  
cargo de Professor, Código, GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de  
Estado de Educação/capital/E.E. Waldemar Ribeiro.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de março de  
1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 de 25.03.97.

**PORTARIA Nº 0337 DE 16 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, JOSÉ CORRÊA DE  
OLIVEIRA, Mat. nº 2042657-012, na função de Braçal, nível 01, lotado na  
Secretaria de Estado de Transportes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Janeiro de  
1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.725 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0216 DE 14 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição  
Estadual, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOÃO BATISTA DE  
ALMEIDA E SILVA, Mat. nº 0000965-012, no cargo de Motorista, Código, GEP-  
TP-1.101, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Janeiro de  
1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 de 25.03.97.

**PORTARIA Nº 4268 DE 21 DE OUTUBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da  
Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, LOURIVAL  
DOS SANTOS FERREIRA, Mat. nº 0341266-015, no cargo de Agente de Portaria,  
código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-  
E.E. Nossa Senhora da Paz.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de  
1996.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.727 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0912 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição  
Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 130, § 1º da Lei nº 5810/94,  
LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA, Mat. nº 0103543-015, no cargo de  
Enfermeira, código GEP-ANSEnf-607, Ref.III, lotada na Secretaria de Estado de  
Saúde Pública-SESPA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de  
1997

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.713 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 4894 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição  
Estadual arts.140, inciso III 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA HELENA  
RABELO DA COSTA, Mat. nº 0013331-019, no cargo de Contador, Código GEP-  
ANSC-605, Ref.I, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Dezembro  
de 1996

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.738 de 25.03.97.

**PORTARIA Nº 0966 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual - arts.33 inciso III, 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86,  
V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº  
5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º  
da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA DE FÁTIMA  
GERALDA DE SOUZA, Mat. nº 0190799-010, no cargo de Professor, Código  
GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital  
"Centro Integrado de Educação".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de  
1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 de 25.03.97.

**PORTARIA Nº 0963 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts.140 e inciso III, 131,  
§ 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com Parágrafo Único do art. 36 da  
Lei nº 5351/86, MARIGLEIDE JOMAR DA SILVA, Mat. nº 0462802-010, no  
cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de  
Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de  
1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.745 de 01.04.97.

**PORTARIA Nº 0962 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição  
Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-  
TCE, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o  
Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, MARIA VITÓRIA PANTOJA DE  
SOUZA, Mat. nº 0539988-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401,  
Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Limoeiro do Ajuru.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de  
1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 DE 25.03.97.

**PORTARIA Nº 0911 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO  
RIBEIRO DA SILVA, Mat. nº 0505587-011, no cargo de Professor, código GEP-  
M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro  
de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.713 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 0910 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da  
competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição  
Estadual, art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, §  
1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE

SOUZA, Mat. nº 0593770-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação/interior/Benevides.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.738 de 25.03.97  
CP97/0032934-4

**PORTARIA Nº 0866 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA REGINA DA FONSECA AGUIAR, Mat. nº 0194638-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.713 de 18.03.97.  
CP97/0032973-9

**PORTARIA Nº 0690 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA ALZIRA MOREIRA DA SILVA BRAGA, Mat. nº 5172179-013, na função de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.738 de 25.03.97.  
CP97/0032924-7

**PORTARIA Nº 0269 DE 15 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA CLEIA AIRES FERREIRA, Mat. nº 0413070-013, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 de 25.03.97.  
CP97/0032927-5

**PORTARIA Nº 0961 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ONELIA MARIA DA SILVA SENA, Mat. nº 0372510-011, no cargo de Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - mun. de Castanhal.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 DE 25.03.97.  
CP97/0032919-4

**PORTARIA Nº 0971 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ROSE MERI DE JESUS FONSECA, Mat. nº 0297780/019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Augusto Olímpio.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 DE 25.03.97.  
CP97/0032919-4

**PORTARIA Nº 0658 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, RUTH ALVES NUNES, Mat. nº 3271013-015, na função de Oficial de Administração, Nível 13, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Fevereiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.751 de 01.04.97.  
CP97/0032947-4

**PORTARIA Nº 0024 DE 07 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NUNES, Mat. nº 2032902-017, na função de Auxiliar de Portaria, nível 4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.751 de 01.04.97.  
CP97/0032947-4

**PORTARIA Nº 0972 DE 05 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, Mat. nº 0360082-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.739 DE 25.03.97.  
CP97/0032911-9

**PORTARIA Nº 0308 DE 15 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0251909-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior- Juruti.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.751 de 01.04.97.  
CP97/0032935-6

**PORTARIA Nº 4271 DE 21 DE OUTUBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, VALDOMIRO MANOEL TEIXEIRA, Mat. nº 0201243-018, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Nova Timboteua.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1996.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.727 de 20.03.97.  
CP97/0032947-4

**PORTARIA Nº 0879 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, WANDA NORMA BARBOSA QUINTANILHA, Mat. nº 0193682-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação/capital/ERC Lourenço Filho.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.713 de 18.03.97.  
CP97/0032973-9

**PORTARIA Nº 1031 DE 07 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**  
Retificar os proventos do Tenente Coronel PM Ref RG 419 - SANDOVAL MARTINHO DE SOUZA, MF 3407365-016, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA, reformado "ex-officio", na mesma graduação, pelo Decreto Governamental nº 1094/SEJA de 29.10.80, sob o Acórdão nº 11.623/81 do TCE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de março de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.745 de 01.04.97.  
CP97/0032981-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

- PORTARIA Nº 092 DE 16.04.97  
NOME DA SERVIDORA: Julieta Maria Rosa de Souza  
MATRÍCULA: 5144507-014  
CARGO: Administrador

LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100.00 (cem reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
13101 131054 349030  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

**LAURINDA COELHO FRANCO**  
Diretora do Departamento de Administração. CP97/0032966-6

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**Portaria nº 069, de 15 de abril de 1997**

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições

legais;

Considerando a subordinação da Superintendência do Sistema Penal do Estado a esta Secretaria de Estado;

Considerando os termos do Ofício nº 557/96, de 30.12.1996, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, a respeito do não acolhimento por parte daquele Órgão da Prestação de Contas apresentada pela SUSIPE, em face das despesas terem ultrapassado o percentual de 76% do valor do Convênio nº 12/96 - Mutirão na Execução Penal no Pará, enquanto que, para o verdadeiro objeto do Convênio - Assistência Judiciária aos Presos da SUSIPE, apenas 8,90% foi destinado e aplicado;

Considerando ter o titular desta SEJU sugerido, através do Ofício nº 173/97, de 13.03.97, àquela Superintendência a devolução do valor conveniado ao Ministério da Justiça, sem que até a presente data tenha havido qualquer pronunciamento do titular da SUSIPE a respeito:

**RESOLVE:**

Determinar ao Senhor Superintendente do Sistema Penal do Estado que efetue a devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Ministério da Justiça - Departamento Penitenciário Nacional, do valor não utilizado na realização do objeto do Convênio nº 012/96, e referente aos recursos fornecidos por aquele Ministério, sob pena de responsabilidade administrativa.

P.R.I.

*[Assinatura]*  
Ald. Jorge Vinha da Silva  
Secretário de Estado de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 071, de 15 de abril de 1997  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME: VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA  
VALOR: R\$-1.044,67 (HUM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036

MOTIVO: Pagamento de Internos que prestam serviços de limpeza na SEJU.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 15a. R. FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presente Edita lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que forem julgados procedentes os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as empresas abaixo relacionada, em decisão de 1ª Instância. Fica a empresa epigrafe notificada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo apresentação de razão de defesa, em igual prazo, perante esta Delegacia Regional, de acordo com o decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981 e Lei 5.530, de 13 de janeiro de 1989. Tendo em vista o disposto do Decreto nº 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa em tela e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processos fiscais terão seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INS. ESTADUAL
4149/95	COM.AGRIC.TALISMÁ	15.159.133-4
6090/A	FARM.ESPERANCA LTDA	15.163.001-1
3137/97	L ACÁCIO DA SILVA	15.184.878-5
3978/97	DIS.MARAMBAIA LTDA	15.189.507-4
3979/97	DIS. MARAMBAIA LTDA	15.189.507-4
6743/95	REST.TSUTSUI LTDA	15.162.011-3
6748/96	A.B.B.CONST.LTDA	15.137.433-3
6750/96	VIMAB REP.E COM.LTDA	15.139.109-2
6662/96	LABRALI DIST. LTDA	15.166.521-4
6236/96	MARAJOARA IND.COM.LTDA	15.171.257-3
3616/96	CARP COM.DE ARM.LTDA	15.128.916-6
4878/96	CARDOSO MAT.CONST.	15.148.128-8
6747/96	ERCOMAT REF.COM.LTDA	15.134.002-1

*Raimundo Peloso da Silva*  
RAIMUNDO PELOSO DA SILVA  
Delegado Regional-15º R.F

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1963, de 14/04/97 - Ofício nº 218/97/GAB.SEC.  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SBSEUP

MARCA	TIPO	CHASSI
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118632
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118583
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118643
IMP/GM D20	PASS/AMBULANCIA	8AG244NETT126260
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118592
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118602
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118589
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118607
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118614
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118616
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118587
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118586
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118594
IMP/GM C20	CAR/CAMIONETA	8AG244NETT118596

Portaria nº 1968, de 14/04/97 - Processo nº 3075/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: JOSÉ PEREIRA DA HORA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWWZZ377V1066138

Portaria nº 1969, de 14/04/97 - Processo nº 3021/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: RICARDO CAVALCANTE DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI GL L.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTM-2140

Portaria nº 1970, de 14/04/97 - Processo nº 3020/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: EDSON LUIZ DA SILVA E SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	JTM-0946

Portaria nº 1971, de 14/04/97 - Processo nº 3067/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: MÁRCIA AURICÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO S 1.5	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-1383

Portaria nº 1972, de 15/04/97 - Processo nº 3053/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: RAIMUNDO EDUARDO DE SOUZA LIMA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/VERSAILLES 2.0IGL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-7783

Portaria nº 1973, de 15/04/97 - Processo nº 3080/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT LSE	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-4264

Portaria nº 1975, de 15/04/97 - Processo nº 3077/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: OMAR SOARES PIRES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-1884

Portaria nº 1976, de 15/04/97 - Processo nº 3083/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: RAIMUNDO MONATO FERREIRA BARROS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTM-6983

Portaria nº 1977, de 15/04/97 - Processo nº 2984/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: RAIMUNDO SOARES DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-3473

Portaria nº 1978, de 15/04/97 - Processo nº 2994/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: JOSIAS NEGREIROS BARBOSA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT	PASS/AUTOMÓVEL	JTU-9833

Portaria nº 1979, de 15/04/97 - Processo nº 2999/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: GILBER DE MOURA RIBAMAR

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	MIS/AUTOMÓVEL	JTG-2473

Portaria nº 1980, de 15/04/97 - Processo nº 3104/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: FRANCISCA RIBEIRO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWWZZ377V1070641

Portaria nº 1981, de 15/04/97 - Processo nº 3105/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWWZZ377V1063874

Portaria nº 1982, de 15/04/97 - Processo nº 3006/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-9853

Portaria nº 1983, de 15/04/97 - Processo nº 3008/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: JEFERSON MORAES DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0673

Portaria nº 1984, de 15/04/97 - Processo nº 3009/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: KAZUO YOSHIDA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/DEL REY BELINA GHIA	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-3264

Portaria nº 1985, de 15/04/97 - Processo nº 3019/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: JOÃO CARLOS FARIAS MENDES

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-1553

Portaria nº 1986, de 15/04/97 - Processo nº 3025/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: ARQUIMEDES RODRIGUES TABORDA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL I 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	JTM-7194

Portaria nº 1987, de 15/04/97 - Processo nº 3030/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: ARGESILAU SERRÃO DE ANDRADE

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JVZ-2230

Portaria nº 1988, de 15/04/97 - Processo nº 3033/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTH-0795

Portaria nº 1989, de 15/04/97 - Processo nº 3064/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: FRANK SANTANA DOS SANTOS MAGNO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-6853

Portaria nº 1990, de 15/04/97 - Processo nº 3065/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: SEBASTIÃO DE DEUS E SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-5963

Portaria nº 1991, de 15/04/97 - Processo nº 3066/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: REGINALDO GARCIA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-3393

Portaria nº 1992, de 15/04/97 - Processo nº 3068/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: ARISTOLES DOS SANTOS CORREA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/ELBA 1.6 IE	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-4193

Portaria nº 1974, de 15/04/97 - Processo nº 3079/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: HENRIQUE EMANUEL FEIJO DO AMARAL  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

RESUMO DE PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº 375, de 15/04/97 - Protocolo nº 910/97/SEFA  
Conceder, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, ao servidor

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, Auxiliar de Produção, mat. nº 8001928-020, da 11ª Região Fiscal, no período de 18 a 27/02/97.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/97  
 OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA.  
 DIA: 21/05/97 às 09 hs e 00 min.  
 ABERTURA- Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, 2º andar, Sala de Licitação.  
 Edital: Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor A, sala 09, das 9:00 às 11:30 hs. Os interessados deverão comparecer munidos de carimbo da firma.  
 Belém(PA), 16 de abril de 1997  
 A COMISSÃO

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS

PORTARIA Nº 363 DE 11.04.97 - PROJ. DE VIAGEM Nº 004/97/78RF NOME DA SERVIDORA: VALCLENE DA SILVA CAROLINO Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ) PERÍODO: 14.04 a 23.04.97 OBJETIVO: TREINAMENTO PARA CADASTRAR OS VEÍCULOS DE 19 EMPLA CAMENTO NA 19ª CIRETRAN - REDENÇÃO/PARA TRECHO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 365 DE 14.04.97 - PROJ. DE VIAGEM Nº 008/97/78RF NOME DOS SERVIDORES: ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS CATETE e FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) PARA CADA PARTICIPANTE PERÍODO: 14 a 15.04.97 OBJETIVO: PARTICIPAREM DA REUNIÃO GT-34/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TRECHO: BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM

PORTARIA Nº 366 DE 14.04.97 - PROJ. DE VIAGEM Nº 011/97/GET NOME DO SERVIDOR: UZELINDA MARTINS MOREIRA Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) PERÍODO: 15 a 17.04.97 OBJETIVO: PARTICIPAR DO GT-42, QUE TRATA DA IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO e do GT-26, DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRECHO: BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA Nº 369 DE 15.04.97 - PROCESSO Nº 1.791/97/SEFA NOME DO SERVIDOR: UZIEL DA SILVA MONTEIRO CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO MATRÍCULA: 80000298-021 LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE INFORMÁTICA/DAIF Nº DE DEPENDENTES: 01 (HELINA MARIA COSTA RIBEIRO)

PORTARIA Nº 370 DE 15.04.97 - PROCESSO Nº 2.613/97/SEFA NOME DO SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO MATRÍCULA: 8001928-020 LOTAÇÃO: 11ª REGIÃO FISCAL Nº DE DEPENDENTES: 01 (ALEFFI LUCAS DE ALMEIDA DOS SANTOS)

PORTARIA Nº 371 DE 15.04.97 - PROCESSO Nº 2.658/97/SEFA NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO MACIAS MAIA CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 0050083-010 LOTAÇÃO: POSTO FISCAL DO CENTRO - 18 R.F Nº DE DEPENDENTES: 01 (ISIS MENEZES MAIA)

PORTARIA Nº 372 DE 15.04.97 - PROCESSO Nº 2.582/97/SEFA NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA CARGO: AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO MATRÍCULA: 5128366-015 LOTAÇÃO: 7ª REGIÃO FISCAL Nº DE DEPENDENTES: 03 (EDSON BATISTA DE LIMA, ANA COELI MOURA LIMA e CAROLINA LOPES LIMA)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados o resultado final e julgamento (ADJUDICAÇÃO), referente ao CONVITE Nº 026/97.

Firmas vencedoras:

- 01- CIRUBEL, teve adjudicado em seu favor o item 04 pelo critério de menor preço.
- 02- SERCOBEL, teve adjudicação em seu favor o item 01 pelo critério de menor preço.

\* Ficando o mesmo a disposição dos interessados na Sede da Comissão, para todo e quaisquer esclarecimentos.

Belém, 15.04.97

A COMISSÃO.

RESUMO DE PORTARIA

Port.0276/01.04.97 Remover, a contar de 31.03.97, ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO, Médica, do CS Flores ta, para o CS Ananindeua, com 40 h. semanais.

Port.0277/01.04.97 Cessar, a contar de 04.10.96, os efeitos da Portaria nº 0892/96, que designou ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO, Médica, para responder pela Direção do CS Floresta.

Port.0283/02.04.97 Cessar, a contar de 31.03.97, os efeitos da Port.1422/94, que designou ELDÁ FERREIRA DOS REIS, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe PG-3, do Setor Ambulatorial/Seção de Apoio Técnico da UM Uruará.

Port.0289/02.04.97 Designar, JORGE FERREIRA DE LIMA Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Serviços Gerais/Seção de Apoio Administrativo da UM Prata, a contar de 04.03.97.

Port.0304/09.04.97 Autorizar MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES, Odontólogo, do Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, a perceber gratificação de Tempo Integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.04.97.

Port.0305/09.04.97 Autorizar MARGARETE AFONSO SANTOS BORGES, Odontólogo, da Diretoria Operacional, a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.05.97.

Port.0306/09.04.97 Autorizar MARILDES NAZARE FARIAS DOLZANE, Enfermeira, do Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.04.97.

Port.0307/09.04.97 Autorizar ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS, Administrador, do Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.04.97.

Port.0308/09.04.97 Autorizar LAURA LUCIA CABRAL DE PAIXÃO, Enfermeira, da Diretoria Operacional, a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.04.97.

Port.0309/09.04.97 Autorizar ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeira, da Diretoria Operacional, a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.04.97.

Port.0310/09.04.97 Autorizar LUIZ OTAVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Odontólogo, da Diretoria Operacional, a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.04.97.

Port.0311/09.04.97 Autorizar LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA, Administrador, da Divisão de Prestação de Contas/DF, a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 01.04.97.

Port.0316/09.04.97 Dispensar, a contar de 01.04.97, WALDEMILSON MIRANDA DE BRITO, Agente de Portaria do CS Guanabara/SESPA.

Port.0314/09.04.97 Remover, a contar de 07.04.97, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COUTO, Médico, da UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues, para a UM Mosqueiro, com 40 h. semanais.

Port.0318/10.04.97 Cessar, a contar de 08.04.97, os efeitos da Port.0977/96, que mandou servir na Secretaria de Estado de Educação, "Reeducação Psicomotora", MARIA DE NAZARE PAES LOUREIRO, Médica, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

Port.0319/11.04.97 Remover, a contar de 09.04.97, SANDRA HELENA DA SILVA CAVALCANTE, Assistente Social, do 13º CRS, para a Divisão de Apoio a Municipalização/DDA, com 40 h. semanais.

Port.0320/11.04.97 Remover, a contar de 10.04.97, MAGESSO MARIANO ALVES DA SILVA, Psicólogo, da Unidade de Especial Abrigo João Paulo II, para a URE AIDS, com 40 h. semanais.

Port.0321/11.04.97 Remover, a contar de 09.04.97, MIRIANILDE CAPISTANO DE SOUZA, Técnico de Laboratório, do CS Aristides Lobo, para o CS Nossa Senhora da Paz, com 40 h. semanais.

Port.0322/11.04.97 Remover, a contar de 09.04.97, MARA SOUZA DOS SANTOS, Agente Administrativo, do CS Aristides Lobo, para o CS Guanabara, com 30 h. semanais.

Port.0323/11.04.97 Remover, a contar de 09.04.97, MARLENE CAMBRAIA CONCEIÇÃO, Atendente de Consultório Dentário, do CS Aristides Lobo, para a UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues, com 30 h. semanais.

Port.0324/11.04.97 Remover, a contar de 09.04.97, CLEUTILDE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, Técnico de Laboratório, do CS Aristides Lobo, para o CS Nossa Senhora da Paz, com 30 h. semanais.

Port.0333/11.04.97 Remover, a contar de 17.03.97, ANTÔNIO MARTINS RAMOS, Biólogo, do 2º CRS, para a Divisão de Avaliação e Serviços/DDRA, com 40 h. semanais.

Port.0334/11.04.97 Remover, a contar de 01.04.97, GEORGETE BARROS DA ROSA, Auxiliar de Saúde, da Unidade Especial CIASPA, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

Port.0335/11.04.97 Remover, a contar de 07.04.97, MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS, Datilógrafa, Departamento de Recursos Humanos, para a Divisão de Documentação e Divulgação/DRH, com 40 h. semanais.

Port.0336/11.04.97 Remover, a contar de 01.04.97, ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO, Auxiliar de Saúde, da UR Psico-Social, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

Port.0339/15.04.97 Remover, a contar de 10.04.97, SONIA MARIA CUNHA MOURA, Odontólogo, do HR Abelardo Santos, para o CS Nossa Senhora da Paz, com 40 h. semanais.

Port.0340/15.04.97 Remover, a contar de 11.04.97, OSMARINO DA SILVA SANTOS, Agente de Saneamento, do CS Ananindeua, para a URE Dr. Marcelo Candia, com 40 h. semanais.

Port.0342/15.04.97 Remover, a contar de 10.04.97, MARIA CORREA, Agente de Artes Práticas, do 13º CRS, para o HR de Tucuruí, com 40 h. semanais.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 03.03.97, POTY SILVA DIAS, Odontólogo, do Departamento de Recursos Humanos/SES PA.

ERRATA

Port.0279/02.04.97 Remover, a contar de 31.03.97, ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, Datilógrafa, do Departamento de Recursos Humanos, para o Departamento de Finanças/DAF, com 40 h. semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.440/10.04.97.

Port.0106/10.01.90 Cessar, a contar de 01.12.89, os efeitos da Port.0878/87, que designou ZULEIDE BATTISTA DA SILVA, Enfermeira, para responder pela Direção do 8º CRS.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção em DOE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH; em 16.04.97.in

Lucia Helena Moura de Arruda  
 Chefe da DCC/DRH

(Fat. nº 551, Reg. nº 551, Dia: 17/04/97)  
 RESUMO DE LICENÇA

LICENÇA SAÚDE:

L.M.108/03.03.97-MARIA DE NAZARE LEAL,3194795-020,Aux.Saúde, HGV, no período de 27.01.97 a 24.02.97,29 dias.

L.M.16/20.02.97-JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS,5288738-012,Aux.Saúde,C/S/Guanã, no período de 13.02.97 a 14.03.97,30 dias.

L.M.0013/05.02.97-MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA CAMPOS, 0100110-019,Ag.Saúde,C/S/Marco, no período de 23.01.97 a 03.03.97,40 dias.

L.M.008/27.02.97-MARIA DELMA REGO DA SILVA,0115320-012,Ag.Saúde,U.M/Marambaia, no período de 21.02.97 a 27.02.97,07 dias.

L.M.011/21.02.97-CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA,5155290-012,Aux:Enfermagem,C/S/Marco, no período de 06.02.97 a 06.04.97,60 dias.

L.M.002/18.02.97-AURI CAMPOS ROCHA,0079715-016,Ag.Portaria,U.M/L.Ajuru, no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

L.M.000012/14.02.97-GENOVANES DOS SANTOS SIMÃO,5445035-010,Aux.Saúde,C/S/Jurunas, no período de 22.01.97 a 10.02.97,20 dias.

L.M.004/19.03.97-CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA,0086428-026,Técnico,13º CRS, no período de 19.03.97 a 07.04.97,20 dias.

L.M.0851/28.02.97-BENEDITA FELICIDADE DE MELO E SILVA,0727113-019,Ag.Saúde,U.M/Goianésia, no período de 19.02.97 a 26.02.97,08 dias.

L.M.001/06.01.97-LUZIA PEREIRA DA SILVA,5373310-011,Ag.Portaria,C/S/Liberdade, no período de 06.01.97 a 15.01.97,10 dias.

L.M.002/06.03.97-ELIETE SENIR CAVALCANTE FAÇANHA,0078360-015,Enfermeira,U.M/Paragominas, no período de 15.02.97 a 17.02.97,03 dias.

L.M.001/03.03.97-ALRTON OLIVEIRA FAÇANHA,0090735-015,Administrador,U.M/Paragominas, no período de 01.02.97 a 15.02.97,15 dias.

L.M.0574/25.02.97-MARIA DAS GRAÇAS FELIX DOS SANTOS,0108421-015,Ag.Saúde,H.R/Salinópolis, no período de 20.01.97 a 31.01.97,12 dias.

L.M.0575/06.03.97-MANOEL FERREIRA MARTINS,5406463-017,Ag.Portaria,U.M/Portel, no período de 11.12.96 a 17.01.97,38 dias.

L.M.0775/28.02.97-LAUDINEA FERREIRA DE MELO,5095239-059,Aux.Saúde,C/S/Pedreira, no período de 14.02.97 a 14.04.97,60 dias.

L.M.13/05.03.97-MARIA NAZARE DAMASCENO FEITOSA,0115398-015,Ag.Saúde,U.M/Marambaia, no período de 25.02.97 a 16.03.97,20 dias.

L.M.0855/28.02.97-MARIA NAZARE DAMASCENO FEITOSA,0115398-015,Ag.Saúde,U.M/Marambaia, no período de 10.02.97 a 24.02.97,15 dias.

L.M.0872/28.02.97-ANDREA DO SOCORRO TAVARES BANDEIRA,5416191-019,Aux.Saúde,H.R/A.Santos, no período de 19.02.97 a 05.03.97,15 dias.

L.M.0877/28.02.97-MARIA EFIGÊNIA DA SILVA LEMOS,0119695-018,Ag.Portaria,C/S/Bengui, no período de 19.02.97 a 20.03.97,30 dias.

L.M.0599/26.02.97-MARIA DE NAZARE BARBOSA CAVALCANTE,5077362-011,Ass.Social,UREMA, no período de 10.01.97 a 16.01.97,07 dias.

L.M.014/04.03.97-ANA LÉCIA DA MOTTA MACIEL,0043567-021,Psicólogo,URE/MLA, no período de 17.02.97 a 28.03.97,40 dias.

L.M.0740/28.02.97-MANOEL MAGNO CRUZ D121827-016,Ag.Portaria,UE/H.J. Paulo II, no período de 18.02.97 a 18.04.97,60 dias.

L.M.0644/28.02.97-ALCINDO ALVES CALDAS,0085286-016,Ag.Administrativo,DO, no período de 02.02.97 a 21.02.97,20 dias.

L.M.0908/28.02.97-RAIMUNDO SANSÃO LOPES AMERICANO,5088976-018,Ag.Portaria,U.M/Mocajuba, no período de 21.02.97 a 21.04.97,60 dias.

L.M.0934/28.02.97-ALDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO,0094080-010,Ag.Saúde,U.M/C.Nova VI, no período de 01.11.96 a 29.01.97,90 dias.

L.M.009/28.02.97-CÉLIA MARIA MATOS DOS SANTOS,0102326-019,Ass.Social,Gabinete, no período de 04.02.97 a 25.02.97,22 dias.

L.M.01/03.03.97-RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS,5099412-011,Ag.Porcaria,C:S/Laranjeiras,no período de 03.03.97 a 06.03.97,04 dias.

L.M.01/26.02.97-MARIA INEZ LEÃO FIGUEIREDO,5153310-012,Ag.Ldo,retorjo,C:S/Laranjeiras,no período de 26.02.97 a 27.03.97,30 dias.

L.M.027/17.03.97-ALAIDE MELO DA COSTA LEAL,0109452-016,Ag.Práticas,U.M/Vigil,no período de 17.03.97 a 31.03.97,15 dias.

L.M.0805/28.02.97-ANDRÉ LUIZ SACRAMENTA,5521084-018,Ag.Portaria,C:S/Marco,no período de 21.12.96 a 20.03.97,90 dias.

L.M.0924/26.02.97-ALICE WANZELER MORAES,0079782-019,Ag.Portarias,H.R/A.Santos,no período de 25.02.97 a 16.03.97,20 dias.

**LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:**

L.M.0704/28.02.97-ANTONIA LUCIA BATALHA DOS SANTOS,5090490-017,Aux:Saúde,H.R/A.Santos,no período de 12.02.97 a 12.04.97 60 dias.

L.M.0721/28.02.97-CARLINA DA SILVA CRUZ,0113840-013,Ag.Saúde U.M/Xinguara,no período de 02.09.96 a 21.02.97,173 dias.

L.M.0607/26.02.97-MARINA BARRA COSTA,0084085-013,Ag.Administrativo,LACEM,no período de 31.01.97 a 01.03.97,30 dias.

L.M.7185/25.02.97-FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA,0108359-017,Médica,H.R/O.Lôla,no período de 15.11.96 a 12.02.97,90 dias.

L.M.1014/28.02.97-AURICELIA DOS REIS PINHEIRO,0094684-012,Ag.Saúde,U.M/Marambaia,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

L.M.0595/26.02.97-FRANCISCA BARROS DA SILVA,2058952-021,Ag.Portaria,U.E/A:J.Paulo II,no período de 28.01.97 a 26.02.97, 30 dias.

L.M.0842/28.02.97-MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO CARNEIRO,0119946-010,Ag.Portaria,C:S/Bengui,no período de 04.02.97 a 04.04.97, 60 dias.

L.M.0676/25.02.97-MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA,0724050-013,Ag.Saúde,C:S/Guama,no período de 30.01.97 a 30.03.97,60 dias.

L.M.0621/28.02.97-MARIA EMILIA QUEIROZ DE FREITAS,0121215-012 Ag.Saúde,U.M/Marituba,no período de 22.01.97 a 20.02.97,30 dias.

L.M.0450/31.01.97-CATARINA VIDAL DE ALMEIDA,0081752-025,Ass.Social,HCGV,no período de 27.12.96 a 26.03.97,90 dias.

L.M.0569/24.02.97-MARIA GRAZIELA COMARU GOUVELA,0098396-015, Médica,DDASS,no período de 30.01.97 a 29.04.97,90 dias.

L.M.0249/31.01.97-REGINA COELI SILVA DE CASTRO,0091383-015, Odontologo,C:S/STÁ M do Pará,no período de 17.01.97 a 15.02.97,30 dias.

L.M.0864/28.02.97-RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO,0116076-016, Ag.Portaria,C.R/D.Medrado,no período de 16.02.97 a 16.04.97, 60 dias.

L.M.0923/28.02.97-WALDIR CASTRO DE ALMEIDA,0101230-011,Ag.Saúde,C:S/Marco,no período de 21.02.97 a 21.04.97,60 dias.

L.M.0654/28.02.97-ANTONIO CLAUDIO HENRIQUES CARLINHO,0094668-019,Médico,U.M/C.Nova VI,no período de 08.02.97 a 08.04.97,60 dias.

L.M.0757/28.02.97-LUCY ALVES CORREA,0115916-012,Aux.Saúde,C.S Guama,no período de 29.01.97 a 27.02.97,30 dias.

**LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:**

L.M.035/18.03.97-FERNANDA SULEY VIANA NUNES DA CRUZ,0725781-012,Nutricionista,HCGV,no período de 05.02.97 a 10.03.97,34 dias.

L.M.001/14.01.96-LUZIA PEREIRA DA SILVA,5373310-011,Ag.Portaria,C:S/Liberdade,no período de 13.11.96 a 27.11.96,15 dias.

L.M.0714/26.02.97-SELMA LUZIA COSTA RODRIGUES,0720062-016,Tec Laboratório,U.M/Araçá,no período de 26.01.97 a 21.02.97,27 dias.

**LICENÇA MATERNIDADE:**

L.M.0608/25.02.97-SELENE GONÇALVES REIS,5554489-010,Aux.Saúde UR/P.Social,no período de 02.01.97 a 01.05.97,120 dias.

L.M.0737/28.02.97-MARIA RAIMUNDA DA SILVA F SILVA,5151198-025,Aux.Saúde,H.R/A.Santos,no período de 01.02.97 a 31.05.97 120 dias.

**INCAPACIDADE INDEFINIDA:**

L.M.0754/28.02.97-MARIA JOSÉ SOARES LEAL,0087793-017,Ag.Saúde C:S/Sacramento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM. 27.03.97.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SESPA

**RESUMO DE PORTARIAS****\* LICENÇA NOJO:**

ANTONIA WALQUIRIA DA SILVA=5152330-032, Aux.Saúde,CS Inhanga pi,concedida através da Certidão de Óbito 11.505/23.01.97,no período de 23.02 a 02.03.97, (08)dias,em virtude do falecimento de seu genitor.

MARIA IVANILDE CASTRO SILVA=0085081-019,Ag.Port.,Div.Comunicação,concedida através da Certidão de Óbito 44.354/21.03.97 no período de 13.03 a 20.03.97,(08)dias,em virtude do falecimento de seu irmão.

WILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO=5422939-013,Aux.Saúde,CS Ananindeua,concedida através da Certidão de Óbito 115/11.03.97,no período de 07.03 a 14.03.97,(08) dias,em virtude do falecimento de sua genitora.

MARIA RAIMUNDA BRANCHES DE SOUZA=5533350-019,Ag.Práticas,UM Juruti,concedida através da Certidão de Óbito 1.538/10.03.97,no período de 07.03 a 14.03.97,(08)dias,em virtude do falecimento de seu genitor.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO=0727695-011, Ag.Administrativo,CS C.Nova IV,concedida através da Certidão de Óbito 54.329/19.12.96,no período de 18.12 a 25.12.96,(08) dias,em virtude do falecimento de sua irmã.

ANTONIO NAZARE EMIN DO NASCIMENTO=5483026-017,Ag.Administrativo,UM Igarape-Açu,concedida através da Certidão de Óbito 2.430/27.01.97,no período de 24.01 a 31.01.97,(08)dias, em virtude do falecimento de seu genitor.

ROMULO GREYCK SOUZA MARTINS=5153697-016,Tec.Laboratório, LACEM,concedida através da Certidão de Óbito 44.092/18.02.97, no período de 16.02 a 23.02.97,(08)dias,em virtude do falecimento de seu irmão.

MARIA DE BELEM COSTA DA SILVA=0119920-013,Ag.Saúde,CS Bengui,concedida através da Certidão de Óbito 43.770/21.01.97,no período de 19.01 a 26.01.97,(08)dias,em virtude do falecimento de sua genitora.

MARILZA DA SILVA MOTA=0091294-013,Ag.Portaria,UM S.M.Guama,concedida através da Certidão de Óbito 1.353/14.02.97,no período de 10.02 a 17.02.97,(08)dias,em virtude do falecimento de sua genitora.

MARTA CELIA FIGUEIREDO GARCIA=0076791-014,Aux.Saúde,HAS,concedida através da Certidão de Óbito 54.533/08.01.97,no período de 07.01 a 14.01.97,(08) dias,em virtude do falecimento de sua genitora.

MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO=0078093-010,Médica,ã disp.IPASEP,concedida através da Certidão de Óbito 40.127/08.01.97,no período de 27.12.96 a 03.01.97,(08)dias,em virtude do falecimento de sua genitora.

MARIA HELENA NASCIMENTO DE ANDRADE=6091660-029,Datilografo,UM Conc.Para,concedida através da Certidão de Óbito 48/27.01.97,no período de 25.01 a 01.02.97,(08) dias,em virtude do falecimento de sua genitora.

FRANCISCA DE PAULA CONCEIÇÃO SODRE=5483085-018,Aux.Saúde,UM Prata,concedida através da Certidão de Óbito 53.918/11.11.96 no período de 09.11 a 16.11.96,(08) dias,em virtude do falecimento de seu genitor.

IDEUZILTE ROCHA DO NASCIMENTO=0101320-010,Ag.A.Práticas,HCGV,concedida através da Certidão de Óbito 54.998/24.02.97,no período de 22.02 a 01.03.97,(08)dias,em virtude do falecimento de sua genitora.

**\* LICENÇA GALA:**

EDIVALDO LOBO DA COSTA=5486190-017,Ag.Administrativo,HCGV,concedida através da Certidão de Casamento 12.352/30.12.96, no período de 21.12 a 28.12.96,(08)dias.

REGINA DO SOCORRO AFONSO=5265827-013,Ag.Administrativo,HCGV,concedida através da Certidão de Casamento 29.158/08.01.97, no período de 03.01 a 10.01.97,(08)dias.

MARIELZA LADISLAU ABRAÃO=5182573-015,Ass.Social,CS N.Timboteua,concedida através da Certidão de Casamento 164/24.02.97, no período de 22.02 a 01.03.97,(08)dias.

NAZARÉ DO SOCORRO CUNHA PENA=5222052-014,Datilografo,12CRS,concedida através da Certidão de Casamento 12.911/19.12.96, no período de 14.12 a 21.12.97,(08)dias.

JULICE MARY TEIXEIRA PAIVA=0121169-018,Aux.Saúde,CS Alm.Barrosó,concedida através da Certidão de Casamento 12.900/16.12.96 no período de 13.12 a 20.12.96,(08)dias.

**\* LICENÇA PATERNIDADE:**

MANOEL GILBERTO DA ROCHA TAVARES=0723673-016,Ag.Administrativo,Gabinete,concedida através da Certidão de Nascimento 379.296/17.03.97,no período de 05.03 a 14.03.97,(10)dias.

AMERICO SOARES LOPES=0103560-016,Ag.Saúde,UM Marituba,concedida através da Certidão de Nascimento 12.596/03.03.97,no período de 18.02 a 27.02.97,(10)dias.

EDSON NOGUEIRA FARIAS=5335809-012,Ag.administrativo,HCGV,concedida através da Certidão de Nascimento 378.631/18.02.97,no período de 11.02 a 20.02.97,(10)dias.

RUDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA=5558956-015,Ag.Administrativo,Div.Comunicação,concedida através da Certidão de Nascimento 225.029/04.03.97,no período de 18.02 a 27.02.97,(10)dias.

**\* PENALIDADES:**

Port.002/29.10.96-APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, à servidora MARIA ALICE PINA VIGLIANO=5253586-015, Farmacêutica,UM Tucuma,de acordo com o art.188 da Lei 5810/94-RJU.

Port.09/31.01.97-APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, à servidora EDELZIRA ANTONIA GOMES TAVARES=5136865-010,Aux.Saúde,UR/Psico-Social,de acordo como art.188 da Lei 5810/94-RJU.

Port.07/31.01.97-APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor ALDENOR GOMES DE PAULA=5294908-010,Ag.Portaria,UR/Psico-Social,de acordo com o art.188 da Lei 5810/94-RJU.

Port.08/31.01.97-APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, à servidora SONIA GONÇALVES REIS=0721794-012,Ag.Saúde,UR/Psico-Social,de acordo com o art.188 da Lei 5810/94-RJU.

Port.010/31.01.97-APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, a servidora ROSANA MARIA ROCHA TEIXEIRA=5661102-010,Aux.Saúde,UR Psico-Social,de acordo com o art.188 da Lei 5810/94-RJU.

Port.012/31.01.97-APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor EVANDRO DA ROCHA VIANA=0729124-011,Ag.Portaria,UR/Psico-Social,no período de (02)dias, de acordo com o art.189,parágrafo 3º, da Lei 5810/94-RJU.

Port.06/31.01.97-APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA=0085812-015,Motorista,UR/Psico-Social,no período de (05)dias,de acordo com o art.189, §3º,da Lei 5810/94-RJU.

Port.076/18.10.96-APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, à servidora ANA LUCIA PEREIRA BRITO=5360897-013,Aux.Saúde,HCGV, no período de (01)dia,de acordo com o art.189,§3º,da Lei 5810/94-RJU.

Port.073/18.10.96-APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor ALFREDO JESUS DO COUTO FILHO=0724629-012,Ag.Saúde,HCGV no período de (02) dias,de acordo com o art.189,§3º,da Lei 5810/94-RJU.

**\*\* REPUBLICAÇÃO:**  
**\* PENALIDADE:**

Port.002/18.11.96-APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO HIPOLITO SOUZA=5563879-015,Aux.Saúde,UM.D.Elizete,de acordo com o art.188 da Lei 5810/94-RJU.

Obs: Republicado por ter saído incorreto no DOE 28390/27.01.97.

**\* TORNAR S/EFEITU:**

Port.045/25.02.93-TORNAR S/EFEITO a Port.020/26.01.93, que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO, à servidora CELINA MERCEDES VALENTE PEREIRA=5187796-013,Aux.Saúde,HCGV.

Obs: Republicado por ter saído incorreto no DOE 28344/20.11.96.

**\* LICENÇA TRAT.SAÚDE:**

L.M.000002/13.01.97-WALTER HERMENEGILDO DE MORAES=5423732-010,Médico,CS N.Srª PAZ,no período de 26.12.96 a 06.01.97, (12) dias.

**\* LICENÇA MATERNIDADE:**

L.M.274/11.12.96-MARIA DO CARMO COELHO FERREIRA=5136385-015, Sociologa,HCGV,no período de 11.12.96 a 09.04.97, (120)dias.

Obs: Republicado por ter saído incorreto no DOE 28424/18.03.97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.04.1997.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SESPA.

(Fat. n° 545, Reg. n° 545, Dia: 17/04/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa NUTRIMENTAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 16 de abril de 1997.

CP7/9372947-0

A Comissão.

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa FRIGORÍFICO BERTIN LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 16 de abril de 1997.

CP7/9372947-2

A Comissão.

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 16 de abril de 1997.

CP7/9372947-1

A Comissão.

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 16 de abril de 1997.

CP7/9372947-3

A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PRONUTRI DO BRASIL, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 16 de abril de 1997.

A Comissão

(Fat. n° 546, Reg. n° 546, Dia: 17/04/97)

PORTARIA Nº 218/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO, ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/97-CPL/SE/UC, sob a presidência do Primeiro.

Art. 2º - Designar MARLY ROCHA MARTINS e ESTER MIRIAN PIMENTAL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 232/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 41261/97-DNH/SE/UC.  
RESOLVE:

Designar os servidores ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 237/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES, MARINEIDE DE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES e AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 33/97-CPL/SE/UC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 236/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 032/97-CPL/SE/UC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e LAURA MARIA DO SOCORRO MUNES LOPES, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 238/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES, MARLY ROCHA MARTINS e MARILÉIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 35/97-CPL/SE/UC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar RAUL JORGE PEREIRA SALES e PAULO SA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 239/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARILÉIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS, MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES e LAURA MARIA DO SOCORRO MUNES LOPES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 034/97-CPL/SE/UC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar RAUL JORGE PEREIRA SALES e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 244/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. 003/96 - Município de Pizarra.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino de 2º Grau, via Sistema Modular, habilitação Magistério com a 1ª série em 1997, nas instalações da Escola Estadual de 2º Grau "Alice Silveira Lima", sediada no Município de Pizarra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 249/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 003/J.R.O./97 E.R.C. João Batista de Oliveira - Município de Breu Branco.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 12º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 18 a 48 etapas na Escola Estadual de Breu Branco.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 250/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 09/97 E.R.C. Elcione Barbalho - Município de Ananindeua.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 12º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 38 etapas na Escola em Regime de Convênio Elcione Barbalho, sediada no Município de Ananindeua.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 251/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 224/97 - 36ª URE - TUCURUÍ - 97.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica caracterizada como ANEXO da Escola Estadual de 12º e 2º graus Deputado "Raimundo Ribeiro de Souza", 06 (seis) salas em Pizarra, pertencente a Escola Municipal "Dona JÚLIA PASSA RIBEIRO", gentilmente cedida pela Prefeitura do Município de TUCURUÍ.

Art. 2º - O ANEXO a que se refere o artigo anterior funcionará com o ensino de 2º grau no noturno.

Art. 3º - Os documentos escolares dos alunos das Escolas anexas, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes dos anexos em referência deverão ficar arquivadas pela Escola/Anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 252/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Mem. 126/97 - 5ª URE/Santarém.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica caracterizada como ANEXO da Escola Estadual "Júlia Passa Ribeiro" a Escola Municipal Nazaré Demétrio Mussi, gentilmente cedida pela Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 2º - O ANEXO a que se refere o artigo anterior funcionará com o ensino de 2º grau nas habilitações Magistério e Aprofundamento em Educação Geral na área de CH, de forma gradativa, no horário noturno.

Art. 3º - Os documentos escolares dos alunos das Escolas anexas, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes dos anexos em referência deverão ficar arquivadas pela Escola/Anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 975/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Instituir normas para operacionalização do Fundo Rotativo, mecanismo orçamentário-financeiro de Repasse de Recursos às Unidades Escolares e Unidades Regionais de Educação, contidas no "Manual do Fundo Rotativo, Série Normas para Gestão na Educação - Nº 10".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1997.

(Fat. nº 538, Reg. nº 538, Dia: 17/04/97)

PORTARIA Nº 975/97-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Instituir normas para operacionalização do Fundo Rotativo, mecanismo orçamentário-financeiro de Repasse de Recursos às Unidades Escolares e Unidades Regionais de Educação, contidas no "Manual do Fundo Rotativo, Série Normas para Gestão na Educação - Nº 10".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:  
O Fundo Rotativo constitui-se em um mecanismo Orçamentário-Financeiro criado pela Secretaria de Estado de Educação e implantado no 1º semestre de 1988, com vistas a dar cumprimento ao Projeto de Apoio Financeiro às Unidades Escolares e Unidades Regionais do Sistema Estadual de Educação.

Em fevereiro de 1995 este mecanismo foi reativado, uma vez que estava paralisado desde junho de 1994, sendo seu valor atualizado para R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) por sala de aula e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por Unidade Administrativa com repasse bimestral.

Em 1996, face a normalização da distribuição da Merenda Escolar, visando cobrir as despesas com aquisição de gás de cozinha, o valor foi novamente corrigido passando de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) para R\$ 40,00 (Quarenta Reais) e o valor das Unidades Administrativas (URAs) acompanha o reajuste da Tabela de dispensa de licitação.

Os Recursos do Fundo Rotativo no que se refere às escolas são destinados principalmente à aquisição de materiais de limpeza, expediente e outros e à realização de pequenos serviços, necessários à boa conservação do prédio escolar.

Para as Unidades Regionais de Educação e Escolas-Sede dos municípios isolados, foram alocados recursos financeiros no elemento de despesa - Material de Consumo para aquisição de material de limpeza, expediente e outros, no elemento de despesa - Outros Serviços de Terceiros destinados, principalmente, ao trabalho pedagógico, ou seja, ao serviço de supervisão das Unidades Escolares, sob suas jurisdições, principalmente, às localizadas na zona rural dessas jurisdições.

O Fundo Rotativo é uma atividade controlada na DSA através do DEOP que efetua o repasse bimestralmente.

2. OBJETIVO  
Suprir as necessidades básicas das Unidades Escolares e Unidades Regionais de Educação, através do repasse bimestral de recursos pelo SEDUC, proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização de suas atividades.

3. CRITÉRIO PARA O CÁLCULO DO FUNDO ROTATIVO

1. A escola receberá um valor bimestral, por sala de aula, atualmente fixado em R\$ 40,00 (Quarenta Reais);

2. A escola de 2º grau, com laboratório, receberá um valor bimestral, específico, por laboratório, além do recebido por sala de aula, no presente momento, correspondente a R\$ 200,00 (Duzentos Reais);

3. Do valor por sala de aula, como também, por laboratório, 40% (quarenta por cento), para Outros Serviços de Terceiros e 60% (sessenta por cento) são destinados para material de consumo;

4. Os valores por sala de aula e por laboratório bem como as taxas de consumo e serviços foram calculadas com base em estudos realizados pela Assessoria de Planejamento, subsidiados pela Diretoria de Suporte Administrativo;

5. Os valores acima referidos poderão ser reajustados, anualmente, com base nos índices oficiais do Governo;

6. As Unidades Regionais de Educação - URAs receberão, bimestralmente o valor máximo da dispensa de licitação, para cada elemento de despesa, ou seja, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros;

7. As Escolas-Sede receberão, bimestralmente, 20% (vinte por cento) do valor destinado, a cada elemento de despesa, para as URAs;

8. Para efeito de liberação serão considerados os seguintes bimestres: fevereiro/março/abril/maio/junho/julho/agosto/setembro/outubro/novembro, não havendo repasse correspondente aos meses de janeiro e dezembro.

4. FORMAS DE REPASSE

As Escolas da capital devem receber o recurso no BANPARA, Posto da SEDUC.

O Empenho deverá ser elaborado em inscrição genérica.

A emissão de listagem analítica deve ser por escola ou município com valor relativo de cada Unidade Escolar.

Deve ser feito a emissão de recibos para cada Diretor de Escola receba diretamente no Banco.

A URE ou Escola-Sede no prazo de 15 (quinze) dias deve encaminhar o contracheque via ao órgão assinado pelo Diretor da Escola.

5. Instruções para utilização 5.1 Escola da Capital.

5.1 ESCOLAS DA CAPITAL  
A SEDUC manterá conta corrente específica na Agência Telégrafo do Banco do Estado do Pará S/A - Posto SEDUC, a fim de efetuar o depósito do recurso do Fundo Rotativo.

O Diretor procederá o saque mediante apresentação do contracheque fornecido, pelo Departamento de Execução Orçamentária Financeira - DEOP.

5.2 URAs e ESCOLAS-SEDE  
O Diretor deve abrir uma conta-corrente da URE ou Escola-Sede no Banco de seu Município, caso ainda não possua conta-corrente.

O recurso deve ser repassado em nome das Unidades Regionais de Educação e Escolas-Sede.

Todo Diretor de URE e Escola-Sede deve entregar aos Diretores de Escola e Professor Responsável pela Escola, os contracheques, para que estes possam ser depositados no Banco e receber, diretamente, no caixa, o recurso do Fundo Rotativo, destinado à sua escola.

Todo o Diretor de Escola Professor Responsável, Diretor de URAs e Diretor de Escola-Sede deve receber o recurso do Fundo Rotativo diretamente no Banco de seu município.

Salvo, nos casos em que o município não possua Agência Bancária o recurso do Fundo Rotativo, deve ser recebido pelo Diretor da URE e Escola-Sede e repassado, imediatamente, ao Diretor de cada Escola, mediante Recibo.

Todo Diretor de URE e Escola-Sede deve entregar aos Diretores de Escola e Professor Responsável pela Escola além da documentação acima citada, em te manual, para que eles, sejam bem orientados sobre como aplicar o recurso do Fundo Rotativo e como proceder com relação à Prestação de Contas aos Diretores de URAs e Escola-Sede.

Todo Diretor de URE e Escola-Sede deve entregar aos gerentes dos Bancos autorizados, para efetuar o pagamento do Fundo Rotativo, uma listagem analítica de todas as escolas do município, para efeito de controle de pagamento.

Todos os contracheques devem ser autenticados e/ou carimbados pelo Banco.

Todo Diretor de URE e Escola-Sede deve no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do depósito do Fundo Rotativo na conta da escola, encaminhar ao SEDUC/DSA/DEOP, a via do contracheque, via órgão, devidamente assinado pelos Diretores de Escola e Professor Responsável.

5.3 ESCOLAS DO INTERIOR  
O Diretor da URE e/ou Escola-Sede deve entregar aos Diretores de Escola e Professor Responsável os contracheques.

De posse desses documentos, o Diretor deve se deslocar ao Banco do município (indicação feita pelo Diretor da URE e/ou Escola-Sede) para receber o recurso do Fundo Rotativo. O Diretor deve assinar a via do órgão e entregar ao Diretor da URE e/ou Escola-Sede.

Em seguida, o Diretor deve voltar ao Banco para retirar o recurso do Fundo Rotativo.

No caso de o município não possuir Agência Bancária, o Diretor deve receber o recurso, diretamente, do Diretor da URE e/ou Escola-Sede, assinando as 03 (três) vias do contracheque.

De posse do recurso, o Diretor deve iniciar, imediatamente, a aplicação, comprando o material de consumo para a escola e mandando executar serviços.

Para facilitar o entendimento, o item 5.4 apresenta exemplos do que pode ser comprado e executado com o Fundo Rotativo.

5.4 UTILIZAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO

- MATERIAL DE CONSUMO:  
Vassoura, sabão, escovão, vassourinha, esponja, lixeira, detergente, pano de chão, papel higiênico, lâmpada, bom bril, gas, sal, açúcar, café, fósforos, álcool, fio elétrico, corrimão, pregos, coifa polar, cábica, grampo, durex, giz, papel alamo, papel para mimeógrafo, fita para máquina de escrever, canetas, lápis, pastas para arquivo, classificador de 150 folhas, papel carbono, fita para máquina, bobina para calculadora, medicamentos para primeiros socorros, cartolina, desinfetante, baldes, caldeirões até 20 (vinte) litros, copos, facas, panelas, pratos, velas para filtros, lâmparas alimentadas para carimbos, apagador para quadros, anelinho, enxadas, pás, cimento, tijolos, areia, barro, carvão, pedra, telha.

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:  
Conserto de: carteira, máquinas, cadeiras, mesas, quadros de giz, serviço de instalação elétrica e hidráulica, fretes, carros, passageiros locais, correios, reparos, substituições de peças, pedreiros, carpinteiros, taxi, etc.

6. PRESTAÇÕES DE CONTAS:

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS:  
O Diretor deve começar a elaborar a prestação de contas, para que não venha ocorrer imprevisto da última hora, 10 (dez) dias antes do prazo de prestar contas à SEDUC.

Não é permitido usar o recurso do elemento de despesas material de consumo, em serviços, ou vice-versa.

Não é permitido a compra de material permanente, como cadeira, mesa, armário, liquidificador, mimeógrafo, etc; com o recurso do Fundo Rotativo.

Não pode ser apresentada, na prestação de contas Nota Fiscal ou Recibo, com data anterior ao recebimento do Fundo Rotativo.

O ofício de encaminhamento da prestação de contas deve acusar a parcela de qual se está prestando contas, e anexar os seguintes documentos:  
- Demonstrativo de Recargas de Despesa (Anexos 1 e 2).  
- Relatório dos Pagamentos efetuados (Anexos 3 e 4) com os documentos comprobatórios das despesas, em original, organizados em ordem crescente de data de emissão por elemento de despesa, contendo cada um, no verso, o atestado do recebimento do material ou prestação de serviço pelo Diretor, Vice-Diretor e/ou Secretário e/ou Professor e/ou Servidor da Escola responsável pelo recebimento do material ou serviço.

Deve ser anexado ainda, o comprovante de recolhimento do saldo quando for o caso.

Os comprovantes de despesas não devem conter rasuras, tanto na discriminação da compra, quanto no valor, o documento deve ser preenchido pelo próprio vendedor e/ou comerciante, ou pelo prestador de serviço.

Deve ser obedecido o valor repassado para material de consumo a aplicar dentro dos exemplos citados no item 4, e vice-versa.

Não é permitido rubricar apenas um recibo. Todo e qualquer documento deve ser assinado, bem como anotado o número da Carteira de Identidade, abaixo da assinatura. Quando for serviço prestado por Gráfica, o Recibo deve conter o nome completo do prestador de serviço, com o número de sua Carteira de Identidade ou CIC.

O não encaminhamento da prestação de contas, em tempo hábil implicará na suspensão do pagamento da próxima parcela do Fundo Rotativo.

6.2 ESCOLAS DA CAPITAL  
A prestação de contas pelo total geral do repasse à Escola deverá ser apresentada ao DEOP/DSA desta Secretaria, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do mesmo.

6.3 URAs e ESCOLAS-SEDE  
A prestação de contas, pelo total geral de repasse ao município, ou seja o Diretor da URE e Escola-Sede deve acompanhar de perto a aplicação do Fundo Rotativo de todas as escolas jurisdicionais à sua URE e Escola-Sede, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias prestar contas ao DEOP/DSA desta Secretaria.

Os Diretores das URAs e Escolas-Sede devem acompanhar, sistematicamente, a aplicação do recurso Fundo Rotativo, repassado aos Diretores e/ou Professores Responsáveis pela Escola, orientando-os quanto a melhor maneira de utilização do recurso.

Os Diretores das URAs e Escolas-Sede devem informar todos os Diretores e/ou Professores Responsáveis pela Escola sobre o ordenamento da documentação da prestação de contas de todas as escolas adjacentes à sua URE e/ou Escola-Sede.

De posse de toda a documentação de todas as escolas adjacentes à sua URE e/ou Escola-Sede, o Diretor deve elaborar a prestação de contas pelo valor total do depósito do Fundo Rotativo, anexando o Recibo, autenticado pelo Banco.

O Diretor da URE e/ou Escola-Sede deve datar e assinar as 2 (duas) vias da relação das despesas e todos os documentos comprobatórios de todas as despesas, para que possam ser juntados os recibos das outras Unidades Escolares.

URAs com mais de 1 (um) município a ela vinculado, deve elaborar a prestação de contas específicas, por município jurisdicionando, não sendo aceita a prestação de contas global.

O Fundo Rotativo, destinado ao assessoramento das Unidades Escolares e deslocamento de Belém, deve ser prestado contas, separado do repasse para o município como um todo. Não pode ser feita prestação de contas global.

6.4 ESCOLAS DO INTERIOR:  
Após a aplicação total do recurso, o Diretor da Escola deverá listar na relação de documento (Anexo 4) os comprovantes de despesa, entregando ao Diretor da URE e/ou Escola-Sede, as 2 (duas) primeiras vias, juntamente com os documentos devidamente atestados.

O Diretor da URE e/ou Escola-Sede deve assinar, atestando que recebeu a documentação, datando.

Na relação, deve ser colocado o nome completo da escola e do município onde está situada, devendo ser devidamente assinada.

O Fundo Rotativo somente repassado para a URE ou Escola-Sede que houver prestado conta do valor total recebido.

ANEXO 1  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
BALANÇO FINANCEIRO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

ELEM. DE DESPESA: MAT. DE CONSUMO ESCOLA: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
TOTAL		TOTAL	

NOME COMPLETO DO DIRETOR \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

ANEXO 2  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
BALANÇO FINANCEIRO Demonstrativo da Receita e Despesa

ELEM. DE DESPESA: OUTROS SERV. DE TERCEIROS ESCOLA: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR
TOTAL		TOTAL	

NOME COMPLETO DO DIRETOR \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

CONTINUA NO CADERNO 02





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0377

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.445

BELEM - QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1997

ANEXO 3  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ROTATIVO DA PARCELA DE 19

ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO  
MUNICÍPIO: ESCOLA  
ESCOLA  
ENTREGUE

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		

ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA ASS. DO DIRETOR DA URE E/OU ESCOLA SEDE

NOME COMPL. DO DIRETOR DA ESCOLA NOME COMPL. DO DIRETOR DA ESCOLA SEDE

ANEXO 4  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS  
OUTROS SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS  
MUNICÍPIO:  
ESCOLA:  
PARCELA DO FUNDO ROTATIVO DE 199

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		

ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA ASS. DO DIRETOR DA URE E/OU ESCOLA SEDE

NOME COMPL. DO DIRETOR DA ESCOLA NOME COMPL. DO DIRETOR DA ESCOLA SEDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Diretoria Técnica do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna inexigível licitação dos serviços especializados de comunicação de dados através da Rede Nacional de Comunicação de Pacotes - RENAME, nos termos da Norma nº 001/88, aprovado pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 86, de 11.04.88.

Belém, 03 de abril de 1.997

ANAZILDO DE MORAES  
Diretor Técnico

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei 8.883/94, o ato de inexigibilidade de licitação, fundamentado nas disposições contidas no art. 25, inciso I do mencionado diploma legal.

Belém, 03 de abril de 1997

PAULO SETTE CÂMARA  
Ordenador de Despesas  
Presidente do FISP

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 08/97-SEGUP/FISP  
PARTES : SEGUP/FISP - EMBRATTEL  
OBJETO : RENAME 3000 e 2000  
VIGÊNCIA: 02 anos e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, extinguindo a prestação dos serviços, a qualquer tempo, bastando p/ isso ser formalizado através de ofício a CONTRATADA.  
Este CONTRATO poderá ser prorrogado por igual período dentro das mesmas cláusulas

e condições mediante elaboração de sim-ples Termo Aditivo.  
VALOR : R\$10.557,14 (conforme Portaria nº 285, de 29.11.95 do Ministério das Comunicações) Referente a 20 circuitos REMPAC 3025 e 01 circuito REMPAC 2028  
R\$4.296,89 (correspondente da instalação p/ treze circuitos REMPAC que será cobra da uma única vez).

DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa estimada p/ a execução do serviço importará o valor de R\$253.371,36, obedecendo a seguinte dotação orçamentária: 441010603001741.333.

FORO : Belém/PA.  
DATA DA ASSINATURA: 07.04.97  
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO SETTE CÂMARA

(Fat. nº 567, Reg. nº 567, Dia: 17/04/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Retificação:  
Na Portaria nº 0374, de 08.04.97 - Diárias, publicada no D.O.E. de 10.04.97, onde se lê: viagem a Salvador/Ba.; leia-se: viagem a Brasília/DF.

Portaria nº 0377, de 10.04.97 - Diárias - SERVIDORA: MARIA DE FÁBREGA COSTA DE MOURA; Coordenadora; MATRÍCULA Nº 0027758-016; Brasília/DF; MOTIVO: participar de encontro de Cooperação Técnica de Especialista em Finanças Públicas; PERÍODO: 14 a 17.04.97.

Portaria nº 0398, de 15.04.97 - Licitação - SERVIDORA: ROSANA RICHAS SALAME; MATRÍCULA Nº 0028797-019; CARGO: Assessora; MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS; MATRÍCULA Nº 0026735-017; CARGO: Assistente Administrativo e MARGARIDA DE NAZARÉ MURISSET GARCIA; MATRÍCULA Nº 0025739-011; CARGO: Assistente Administrativo; PRESIDENTE DA COMISSÃO: ROSANA RICHAS SALAME; MOTIVO: referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado desta SEPLAN.

Portaria nº 0403, de 16.04.97 - ADIANTAMENTO - SERVIDOR: ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS JÚNIOR; Técnico; MATRÍCULA Nº 5310975-014 e CIC Nº 378566772-87; VALOR: R\$-300,00 (Trezentos Reais); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.030090040-2187-34903300; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 10 dias a contar da data do recebimento e para PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 dias após aplicação.

Portaria nº 0404, de 16.04.97 - DIÁRIAS - SERVIDOR: ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS JÚNIOR; Técnico; MATRÍCULA Nº 5310975-014; Tucumã e Água Azul do Norte; MOTIVO: realizar vistorias obras de Convênios FDE; PERÍODO: 24 a 25.04.97.

Portaria nº 0408, de 16.04.97 - DIÁRIAS - SERVIDORES: ERNANI ANTONIO GUILHON DA SILVA; CIC Nº 147522132-91; TÉCNICO e DORIVAL DA SILVA CORREA; MATRÍCULA Nº 0026220-017; Auxiliar de Operação e Segurança; Viseu; MOTIVOS: realizar vistoria obra do Convênio FDE e transportar o técnico ao referido município; DIA: 23.04.97.

PORTARIA Nº 0409; 16.04.97 - DIÁRIAS - SERVIDOR: SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATE NEI; Secretário de Estado; MATRÍCULA Nº 0025020-011; Rio de Janeiro e Brasília; MOTIVO: participar de Reuniões com o BNDES e EIB; PERÍODO: 17 a 18.04.97.

(Fat. nº 533, Reg. nº 533, Dia: 17/04/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, comunica às firmas interessadas que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. Os interessados poderão adquirir o edital referente à TOMADA DE PREÇOS nº 01/97, à Tv. Padre Eutíquio, junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 09:00 às 12:00 horas.

Data da Abertura: 05/05/97 às 10:00 horas

(Fat. nº 549, Reg. nº 549, Dia: 17/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, avisa aos interessados que realizará nesta Prefeitura, situada na Av. Coronel Tancredo, 300, através da Comissão de Licitação, a licitação na Modalidade TP nº 02/97 para contratação de médico clínico Geral, Cirurgião, Anestesiologista, especialista em histeroscopia e laparoscopia avançada.

A abertura das propostas será dia 02/05/97. O Edital encontra-se à disposição no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 11:30 hs.

São Felix do Xingu, 17 de Abril de 1997.

PRESIDENTE DA CPL

(Fat. nº 554, Reg. nº 554, Dia: 17/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguará, Estado do Pará, torna público a todos os interessados, que o Processo Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/97 de 25 de março de 1997, para aquisição de alimentação escolar, foi tornado NULO E SEM EFEITO, por força do Decreto Municipal nº 446/97.

Xinguará (PA), 11 de abril de 1997.

ISAQUE LUZ DA SILVA  
Presidente da CPL

(Fat. nº 553, Reg. nº 553, Dia: 17/04/97)

PARA INDUSTRIAL S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.897.906/0001-01

BALANÇO DA PARA INDUSTRIAL S/A - EM 31/12/96

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
CIRCULANTE	514.166,17	CIRCULANTE	514.166,17
Disponibilidades	370.255,28	Obrigações c/ pessoal / trib.	221.552,60
Duplicatas a receber	10.584,00	Fornecedores	14.700,95
Outras contas a receber	206.937,23	Outras contas	206.695,99
Estoques	133.160,20	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	155,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.938,00	Diretores e Controlada	3.708,51
Empresa controlada - Címovel	11.938,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	288.905,06
PERMANENTE	131.962,29	Capital Social	255.000,00
Investimentos	83.285,22	Reservas	33.905,06
Imobilizado	48.677,07		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

1. RECEITA OPERACIONAL	961.391,57	6. RECEITAS FINANCEIRAS	21.242,44
1.1. Vendas Brutas	1.110.252,91	7. GANHOS DE CAPITAL	826,70
1.2. Deduções	148.861,34	8. RESULTADO (5+6+7)	53.112,25
2. CUSTOS DOS PROD. VEND.	719.864,24	9. IMP. RENDA ESTIMATIVA	12.409,96
3. LUCRO BRUTO EM PROD. (1-2)	241.527,33	10. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EST.	9.879,97
4. DESPESAS ADMINISTRAT.	210.484,22	11. LUCRO FINAL	30.822,32
5. LUCRO OP. BRUTO (3-4)	31.043,11		

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES - PRESIDENTE - CIC 000363152-49.  
ELIAS RODRIGUES VIEIRA - TEC. EM CONTABILIDADE - CRC-PA: 3.408 - CIC 010.509.902-34

(Fat. nº 559, Reg. nº 559, Dia: 17/04/97)

LAMINAÇÃO METAL NORTE S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.912.945/0001-30

BALANÇO DA LAMINAÇÃO METAL NORTE S/A - EM 31/12/96

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
CIRCULANTE	250.079,63	CIRCULANTE	250.079,63
Disponibilidades	241.630,33	Obrigações c/ pessoal / trib.	5.336,90
Duplicatas a receber	9.095,22	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.800,69
Outras contas a receber	200.945,30	Diretores	4.800,69
Estoques	20.589,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.942,04
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.374,32	Capital Social	190.000,00
Empresa Coligada - PISA	1.374,32	Reservas	49.942,04
PERMANENTE	7.074,88		
Investimentos	95,71		
Imobilizado	6.979,27		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

1. RECEITA OPERACIONAL	433.028,58	5. RECEITAS OPERACIONAIS	1.260,13
1.1. Vendas Brutas	470.897,25	6. REC. NÃO OPERACIONAIS	119,15
1.2. Deduções	37.868,67	7. IR. PAGO POR ESTIMATIVA	5.471,00
2. CUSTOS DOS PROD. VEND.	346.375,14	8. CONT. SOC. PG. POR ESTIM.	4.377,50
3. LUCRO BRUTO EM PROD. (1-2)	86.553,44	9. LUCRO FINAL (3-4+5+6-7-8)	49.317,90
4. DESPESAS ADMINISTRAT.	28.866,22		

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES - PRESIDENTE - CIC 000363152-49.  
ELIAS RODRIGUES VIEIRA - TEC. EM CONTABILIDADE - CRC-PA: 3.408 - CIC 010.509.902-34

(Fat. nº 560, Reg. nº 560, Dia: 17/04/97)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C. nº 04.340.709/0001-97 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril corrente, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1996 - eleger os membros do Conselho de Administração, com mandato até à Assembléia Geral Ordinária de 1998; e - fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. Em Assembléia Geral Extraordinária: - tomar conhecimento de proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do capital social em mais R\$ 333.437,65 sem emissão de novas ações, mediante capitalização de reservas e correspondente reforma estatutária. - Tailândia-PA, 14 de abril de 1997. Tailândia-PA, 14 de abril de 1997 - Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 555, Reg. nº 555, Dias: 17, 18 e 22/04/97)

MADEIRAS ACARA S/A C.G.C./M.F. Nº 04.942.660/0001-42. CONVOCACAO - Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em sua sede social à Rod. Arthur Bernardes, 8.601, nesta cidade de Belém-PA, às 16:00 hs. do dia 30 de abril de 1997 a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do relatório do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/96. b) Aprovação da correção Monetária do Capital Social e sua capitalização. EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberação sobre aumento de Capital Social. b) Outros assuntos de interesse social. AVISO: Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.104/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/96. Belém-PA, 14 de abril de 1997. DIRETORIA

(Fat. nº 491, Reg. nº 491, Dias: 16, 17 e 18/04/97)

ASO METAL S/A  
CGC 04.944.815/0001-80.  
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária: Convocamos os Acionistas a se reunirem em sua Sede à Rod. BR-316 KM-2 Ananindeua-PA no dia 25.04.97 às 16:00 hs para discutirem e deliberarem: I) Ordinariamente: a) Tomar as contas dos Administradores e votar demonstrações; b) Aprovar a correção do patrimônio monetário do Capital Social; e c) O que ocorrer. II - Extraordinariamente: a) Incorporação de Reservas do Capital Social da Empresa, com ou sem modificação no valor nominal da ação. b) O que ocorrer. Ananindeua-PA, 16.04.1997. A DIRETORIA.

(Fat. nº 493, Reg. nº 493, Dias: 16, 17 e 18/04/97)

FAGIDE VEICULOS S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.896.379/0001-10. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO: Convocamos os Senhores Acionistas da FAGIDE VEICULOS S/A a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente no dia 30 de abril de 1997, às 14:30 horas, na sede social da empresa à Trav. D. Pedro I nº 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: AGO: a) Exame e aprovação das Contas da Diretoria relativas ao exercício social de 1996; b) eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1997 e fixação dos salários "pro-labore" dos administradores. AGE: a) destinação dos lucros obtidos na apuração de resultados do exercício; b) o que ocorrer sobre outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 16 de abril de 1997. A) JUNICHIRO YAMADA - DIRETOR PRESIDENTE

(Fat. nº 492, Reg. nº 492, Dias: 16, 17 e 18/04/97)



**White Martins Gases Industriais do Norte SA**  
(Subsidiária Integral) - CGC 34.597.955/0001-90.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1997**

**LOCAL, DATA E HORA** - Sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, dia 21 de janeiro de 1997, às 10:00 horas.

**ACIONISTA PRESENTE** - Encontrava-se presente a acionista única, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.**, representada na forma da lei, por seus Diretores, Srs. Ivan Ferreira Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.308.390 do IFRP e do CPF nº 027.811.667-15, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/25º andar, Centro - Rio de Janeiro e Joécio Mendes Greca, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.231.546 SSP-SP e do CPF nº 045.504.128-87, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/27º andar, Centro - Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÕES** - Dispensadas, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade do capital, tendo em vista que a empresa é uma Subsidiária Integral.

**MESA** - Presidente: Dr. Ivan Ferreira Garcia, Secretária: Dra. Margarida Maria Lemes de Andrade.

**DELIBERAÇÕES** - Foram aprovados, pelos representantes da acionista única, acima citados: a) a alteração do Parágrafo Único do artigo 7º dos Estatutos Sociais, que trata dos poderes de Diretoria, passando o dispositivo em questão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - ... Parágrafo Único: Dependerá de aprovação da Diretoria a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. Alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 2. Concessão de garantias pela sociedade, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 3. Aquisição de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 4. Celebração de contratos em geral, que obriguem a Sociedade por valores ou períodos fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 5. Contratação de empréstimos e arrendamento mercantil, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 6. Investimentos em títulos, letras de câmbio, contas de poupança, mercado aberto ou outros valores, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 7. Abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, ou escritórios em todo o território nacional; 8. Reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos." b) a fixação na forma do Parágrafo Único do Artigo 7º dos Estatutos Sociais em vigor, dos limites e períodos para a prática, pela Diretoria, dos atos previstos no dispositivo citado no item "a" acima: - alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo limite máximo - R\$4.161.103,00, - concessão de garantias pela Sociedade a obrigações das suas subsidiárias limite máximo - R\$5.000.000,00, - aquisição de bens imóveis e de bens do ativo fixo limite máximo - R\$4.161.103,00, - celebração de contratos em geral limite máximo - R\$4.161.103,00 prazo máximo - 10 anos, - contratação de empréstimos e arrendamento mercantil limite máximo - R\$5.000.000,00, - investimentos em títulos, letras de câmbio, contas de poupança, mercado aberto, ou outros valores limite máximo - R\$5.000.000,00, c) consolidação dos Estatutos Sociais, que passam a fazer parte integrante e complementar da presente ata.

**APROVAÇÃO E ASSINATURA** - Esta Ata redigida nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela acionista única representando o quorum necessário à aprovação das matérias da Ordem do Dia. Ivan Ferreira Garcia, Margarida Maria Lemes de Andrade, White Martins Gases Industriais S.A., Joécio Mendes Greca, Ivan Ferreira Garcia. Confere com o livro de Atas de Assembléias Gerais. **MARGARIDA MARIA LEMES DE ANDRADE** - Secretária. **ESTATUTO SOCIAL DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO** - Art. 1º - A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A é uma subsidiária integral, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável. Art. 2º - A

companhia terá sede na cidade, município e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, que é o seu foro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais, em qualquer lugar do Território Nacional. Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 4º - O objeto da sociedade é: a) fabricação e comércio de gases industriais e medicinais; b) fabricação e comércio de produtos criogênicos; c) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais; d) indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais; e) transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros; f) prestação de serviços de locação, consertos, reparos e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos; g) importação, exportação e comércio de produtos nacionais e estrangeiros; h) participação em outras sociedades; i) indústria, comércio e armazenagem de produtos fabricados por terceiros; j) fabricação, comercialização e manutenção de concentradores de oxigênio PSA. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - Art. 5º - O capital social é de R\$33.622.995,94 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) dividido em 212.467.707 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único: A companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** - Art. 6º - A administração da sociedade compatir-se-á a uma Diretoria composta de 02 (dois) Diretores, sendo um designado Diretor Presidente, um Diretor de Desenvolvimento e os demais sem designação específica, com mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reeleitos. Art. 7º - A Diretoria fica investida de poderes de administração da Companhia de acordo com a lei. Parágrafo Único: Dependerá de aprovação da Diretoria a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. Alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembléia Geral; 2. Concessão de garantias pela sociedade, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembléia Geral; 3. Aquisição de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 4. Celebração de contratos em geral, que obriguem a Sociedade por valores ou períodos fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 5. Contratação de empréstimos e arrendamento mercantil até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 6. Investimentos em títulos, letras de câmbio, contas de poupança, mercado aberto ou outros valores, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 7. Abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, ou escritórios em todo o território nacional; 8. Reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos." Art. 8º - Compete ao Diretor Presidente: a) dirigir os negócios ordinários da sociedade; b) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, e designar quem a represente em Juízo; c) outorgar e assinar escrituras juntamente com um dos Diretores sem denominação especial; d) convocar a Assembléia Geral; e) assinar com os demais Diretores o Balanço e Relatório. Parágrafo Único: Quando judicialmente citado para depor pela sociedade, poderá o Diretor Presidente designar para esse fim um dos demais membros da Diretoria ou um representante que tenha razões especiais para melhor conhecimento da matéria sobre a qual versará o depoimento. Art. 9º - Compete aos Diretores sem denominação especial: a) colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais; b) desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o, ainda, em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça necessário. Compete ao Diretor de Desenvolvimento o assessoramento junto aos órgãos governamentais, em especial à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Art. 10 - À Diretoria compete administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da Companhia, observando, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais, investida de poderes, nos limites da lei e deste Estatuto. Art. 11 - Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a sociedade, assinando contratos, abrindo e movimentando contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse

social, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais. Parágrafo Primeiro - A sociedade obrigar-se-á, também, quando representada: a) por um Diretor ou um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; b) por um Diretor, ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da sociedade por qualquer um Diretor, ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I - representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais; II - cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III - endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da sociedade; IV - emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança; V - representação da sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; VI - representação em Juízo, da sociedade, por advogado. Parágrafo Segundo: Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em Juízo, todas as procurações outorgadas pela sociedade serão por tempo indeterminado. Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas. Art. 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. O "quorum" para as reuniões de Diretoria, será constituído por três de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Único - O Diretor Presidente além do voto pessoal, terá o de desempate. Art. 13 - Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares. Art. 14 - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, que também poderá atribuir-lhe uma participação nos lucros líquidos do exercício social, fixando o percentual cuja distribuição ficará a critério do Diretor Presidente. Art. 15 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, não permanente, cuja instalação só se dará nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6404, de 15.12.1976. Parágrafo Primeiro: O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação. Parágrafo Segundo: Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da sociedade com poderes, atribuições e formalidades previstas em lei. Art. 17 - Como a sociedade é uma subsidiária integral, as deliberações que competem à Assembléia Geral poderão ser tomadas pelo Único Acionista, sob a forma de Termo a ser lavrado no Livro de Atas, com a publicidade exigida em lei. **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS LÍQUIDOS E DOS DIVIDENDOS** - Art. 18 - O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro quando serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei. Art. 19 - A sociedade distribuirá, em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado obedecidas as normas da Lei 6404, de 15.12.1976. Art. 20 - Aos lucros líquidos apurados no exercício social será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) no mínimo para a reserva legal; reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo ao acionista na base mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6404, de 15.12.1976; c) créditos e reservas facultativas; d) transferência, para o exercício futuro do saldo verificado. Parágrafo Único - Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores e distribuídos dividendos à conta do lucro neles apurados na forma da lei. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÃO GERAL E TRANSITÓRIA** - Art. 21 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por decisão da Diretoria, em reunião especialmente convocada. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO:** Certifico que este documento foi arquivado sob o nº JUCEPA 9.7000299,6 e data de 24 de março de 1997, apostos mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

(Fat. nº 530, Reg. nº 530, Dia: 17/04/97)

**AGROPALMA S.A. - C.G.C. nº 04.102.265/0001-51 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária** - São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril corrente, às 08:00 horas, na sede social, à Rodovia PA 150, km 74 - Tailândia-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1996 - eleger os membros do Conselho de Administração, com mandato até à Assembléia Geral Ordinária de 1998; e - fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. Em Assembléia Geral Extraordinária: - tomar conhecimento de proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do capital social em mais R\$ 700.258,85 sem emissão de novas ações, mediante capitalização de reservas e correspondente reforma estatutária. - Tailândia-PA, 14 de abril de 1997. Tailândia-PA, 14 de abril de 1997. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 556, Reg. nº 556, Diás: 17, 18 e 22/04/97)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

FIRMAS:	ITEMS:
MEDICAL	155
ELY LYLIV	26,65,98,99, e 109
ENDOPED	146
HALEX ISTAR	03,40,81,82,83,115 e 151
UNIRO COMERCIAL	06,07,08,12,15,30,31,32,36,37,38,57,58,84,88,92,123,138,139 e 153,114.
BRASEARMA	01,10,11,17,20,23,41,43,44,46,49,51,60,67,68,69,72,77,87,91,96,97,100,101,102,104,112,124,130,135,136,141,149,152,157,159,160,163,09,13,19,25,27,33,35,39,63,64,75,80,93,113,122,126,131,132,133,134,140,143,144,145 e 148.
BRJHT COM.REP.LTDA	70,95 e 154.
DIST. INTERCONTINENTAL	02,04,29,53,76,78,79 e 120.
DIPROMAM	14,28,34,52,56,90,106 e 107.
UNIRO QUÍMICA	66,71,105,111,119 e 162.
CRISTALIA	24,61 e 147.
ENS IND.FARM.LTDA	16,18,42,74,86,89,94,103,110,116,121,125,142,156,158,161.
MA COSTA MACIEL	

TAKEDA BELÉM COM.LTDA	59
ITACÁ LAB.LTDA	05
COM.E REP.PRADO LTDA	21,22,47,48,50,73,108 e 127.
PONTES HOSPITALAR	54 e 55

**CONSIDERANDO-SE:**

- Que os Itens 03,15,23,25,27,30,36,39,53,54,56,61,66,73,79,80,81,82,86,109,114,122,124,142,144,147,156 e 158 foram vencedoras as firmas supra mencionadas conforme julgamento constante as folhas do processo.
- Os Itens 55,60 e 123 foram vencedoras as firmas por critério de desempate.
- Os Itens 01,10,11,17,20,41,43,44,45,46,49,51,67,68,70,72,77,87,89,96,97,101,102,104,112,116,119,130,135,136,141,149,151,157,159 e 163 foram vencedoras as firmas que cotaram e que encontram-se em o preço do mercado.
- Os Itens 118,128 e 137 foram cancelados do processo por encontrarem-se com o preço exorbitante do mercado.
- Os Itens 62,85,117,129 e 150 foram cancelados do processo por não haver cotação pelos licitantes.

da Adjudicação. Considere-se com esta publicação o resultado Belém, 16 de abril de 1997.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
C: 7/00299-7

(Fat. nº 568, Reg. nº 568, Dia: 17/04/97)



CAMARGO CORRÊA METAIS S/A

C.G.C./M.F. Nº 04.872.297/0001-36

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas, referentes aos exercícios de 1996 e 1995, correspondentes ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro. Colocamos-nos à disposição de V. Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários. A ADMINISTRAÇÃO.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1996, 1995. Rows include Circulante, Realizável a longo prazo, Permanente, and Total.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DE 1995

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Receita Operacional Bruta, Despesas com vendas, Despesas administrativas, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DO ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DE 1995

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 1994, Aumento de capital, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DE 1995

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem por objetivo principal a exploração de jazidas minerais, produção, comercialização e exportação de silício metálico. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 3.1. Aplicações Financeiras de liquidez imediata e títulos e valores mobiliários. 3.2. Estoques: São avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e deduzidos de provisão para redução ao valor de mercado, quando necessário. 3.3. Investimentos: Os investimentos são registrados ao custo de aquisição. 3.4. Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. As depreciações sobre o valor atualizado são computadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: edificações e benfeitorias em terrenos 2,33%; equipamentos industriais de 4% a 20%; móveis e utensílios e instalações 10%; veículos, equipamentos de informática, aparelho de medição e laboratório, equipamentos de pavimentação e terraplanagem de 10% a 20%. Os bens do ativo imobilizado, compreendendo basicamente equipamentos industriais, que temporariamente não estão em operação, no montante de R\$ 241 mil (R\$ 17,76 mil, em 31 de dezembro de 1995), não vêm sendo depreciados. 4. EFEITOS INFLACIONÁRIOS: A Companhia contabilizou, no exercício de 1995, em contrapartida do resultado, a correção monetária das seguintes contas patrimoniais. 5. IMPOSTOS ANTECIPADOS: ICMS a recuperar/compensar. IPI a recuperar. Crédito Presumido PIS/COFINS exportação. IRRF - Federal.

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Receita Operacional Bruta, Despesas com vendas, Despesas administrativas, etc.

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 1994, Aumento de capital, etc.

9. ADIANTAMENTOS DE CONTRATO DE EXPORTAÇÃO - ACE: O valor dos adiantamentos de contrato de exportação, em 31 de dezembro de 1996, é de R\$ 7.926 mil (R\$ 4.301 mil em 31 de dezembro de 1995) e está registrado como conta redutora de duplicatas a receber. 10. ADIANTAMENTOS DE CONTRATOS DE CÂMBIO ACC: Os adiantamentos de contratos de câmbio são corrigidos pela variação cambial até 31 de dezembro de 1996. Os juros são calculados às taxas que variam de 6,7% a 7,9% aa. 11. CAPITAL SOCIAL: O capital social está representado por 14.333.681.664 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 12. CONTINGÊNCIAS: Há processos trabalhistas movidos por ex-funcionários da empresa e por ex-funcionários de terceiros contra a Companhia, para os quais foi efetuada provisão no montante de R\$ 150 mil, tendo por base a estimativa de perda provável efetuada pelos contadores jurídicos da Companhia.

Table with columns: Nome, Cargo. Rows include Conselho de Administração (Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Fernando de Arruda Botelho, Raphael Antonio Nogueira de Freitas) and Diretoria (Luiz Artur Pecora, Roberto Navarro Evangelista, Delmar Roberto Rech).

FAZENDA IZE S/A - CGC/MF: 04.261.418/0001-03. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer de Auditoria, correspondente aos exercícios encerrados em 31.12.94 e 31.12.95. a) A Diretoria

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1994, 1993. Rows include Ativo Circulante, Disponibilidades, Duplicatas Realizáveis, etc.

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Receita Operacional Bruta, Despesas com vendas, Despesas administrativas, etc.

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 1994, Aumento de capital, etc.

DEMONSTRAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Ativo Circulante, Início, Fim, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 1994, Aumento de capital, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DE 1995

1. CONTEXTO OPERACIONAL: Examinamos os Balanços Patrimoniais da FAZENDA IZE S/A levantado em 31.12.1995 e 1994 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Aplicações e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naqueles anos, elaborados sob o regime de competência. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e planejamento de trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação dos métodos e dos estimativos contábeis adotados pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto com os dados do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. 3. O Capital Social, em 31.12.1995, é de R\$ 1.527.210,00, representado por 1.527.210 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 4. Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro e seus efeitos as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de FAZENDA IZE S/A em 31.12.1995 e 1994, o Resultado de suas Operações e as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Aplicações de seus Recursos referentes aos exercícios findos naqueles anos de acordo com os princípios contábeis da Legislação Societária, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior. Belém (PA), 08.04.97. ADITAN - Auditoria Independente S/C - CRC-PA 0269 - Rui Oliveira Magalhães - Sócio-Diretor Responsável Contador CRC-PA 5171.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1995, 1996. Rows include Circulante, Disponível, Realizável a longo prazo, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Saldo em 31.12.95, Aum. de Cap. c/ Res. de CM cl. AGE de 10.05.96, etc.

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns: 1996, 1995. Rows include Origem de Recursos, Aplicação de Recursos, etc.

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A - CGC/MF nº 04.987.378/0001-92. Relatório de Administração. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.96, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1996. a) Administração.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1996, 1995. Rows include Circulante, Disponível, Realizável a longo prazo, etc.

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Origem de Recursos, Aplicação de Recursos.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A. C.G.C./M.F. SOB Nº 04.934.055/0001-20. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1997, às 15:00 horas em sua sede social à Rodovia BR 316, Km 7,4, Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, bem como das contas dos Administradores, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996; b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua-PA, 11 de abril de 1997. A DIRETORIA

(Fat. n° 558, Reg. n° 558, Dia: 17/04/97) Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, CGC Nº 04.977.583/0001-66. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente no dia 24 de abril de 1997, às 9:00 horas, na sede social da empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) apreciar e votar o relatório da Administração, balanço e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.96; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1997/1998; c) fixar a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal; d) aumentar o Capital Social Autorizado da Empresa; e) alterar o artigo 19 do Estatuto Social relativo à composição do Capital Social. Belém, 11 de abril de 1997. Everaldo Canino da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 561, Reg. n° 561, Dia: 17/04/97) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA CGC 05.416.819/0001-29. CONVOCACAO. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28/04/97, às 11 horas no primeiro andar do prédio onde funciona a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, sito à Av. Presidente Vargas, 1020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, seus relatórios, examina-los, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/96; 2) Aprovar o balanço e demonstrações contábeis do Capital Social; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal; e 4) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 15 de abril de 1997. OTÁVIO AUGUSTO CAVES Diretor Superintendente (Fat. n° 494, Reg. n° 494, Dias: 16, 17 e 18/04/97)

(Fat. n° 508, Reg. n° 508, Dia: 16/04/97)

(Fat. n° 494, Reg. n° 494, Dias: 16, 17 e 18/04/97)

(Fat. n° 482, Reg. n° 482, Dias: 16, 17 e 18/04/97)

SANTA ANA AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL S/A. CGC: 05.157.482/0001-01. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996. Paralelamente a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Santos, dia 25.03.1997. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995. ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE. Includes sub-totals for 1996 and 1995.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL, CAP. REAL, ACUMULADOS, DIFER. IPC/BINF, TOTAL. Includes adjustments for 1996 and 1995.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. RECEITA OPERAC. BRUTA, (-) Imposto de Vendas, RECEITAS LÍQ. OPERACION., (-) Custos Bens/Serv. Vend., LUCRO (PREJ) OPERAC. BRUTO, RECEITAS OPERACIONAIS, Despesa Administrativa, Despesa Financeira, Depreciação, Ver. Monet. Ativo Devaluado, DIFER. MONET. PASSIVO DE RS 560,84 (1995).

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996. 1. Elaboração das Demonstrações Financeiras: a. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas no Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404 de 15/12/76) e na Legislação Tributária; b. Principais Contas Contábeis: a. As operações foram contabilizadas pelo regime de competência; b. De Estoque de bens são valorizados pelo valor de mercado; c. O Ativo Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária com base na variação da UFIR até 31/12/95. As Depreciações corrigidas mensalmente até 31/12/95, foram calculadas pelo método linear, em função do valor útil dos bens de acordo com a legislação em vigor; d. O Ativo Diferido está sendo amortizado linearmente pelo período de 5 anos; e. As contas de Patrimônio Líquido, do Ativo Permanente e de Dívidas com Controladores foram submetidas a correção monetária até 31/12/95; f. Capital Social: a. O Capital Autorizado no data do Balanço está representado por 3.387.365 ações preferências nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, (31/12/95 por 2.582.895 a R\$ 1,00), sendo 1.387.365 ações preferências Classe A e 2.000.000 ações preferências Classe B, com 1.387.365 ações preferências Classe A e 498.301 ações preferências Classe B, já subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Amanhã - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1376/74 de 12/12/74 e Art. 9 do Decreto Lei 8167 de 16/01/91 respectivamente e por 3.612.635 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, (31/12/95 por 3.217.105 a R\$ 1,00), sendo 2.641.718 ações já subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas controladores. HEINZ HANS THIELEMANH - Diretor Presidente. ARNALDO PRETO DA ROCHA - CPF/MF: 082.237.138-37. Contador. CRC-SP 148.254-S/P. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: HEINZ HANS THIELEMANH - Presidente. JOÃO TARCY DE CARVALHO - Conselheiro. FLORENTINO A. DE CASTILHO NETO. Conselheiro.

PARCELOS AUTÔNOMOS INDEPENDENTES: 1. Examinamos os balanços patrimoniais de Santa Ana Agro-Pecuária S/A em 31 de dezembro de 1994 e 1995 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das operações e aplicações de recursos para os exercícios findos naqueles anos, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossa exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento das tarefas, considerando a relevância das contas, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) A avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela Administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de SANTA ANA AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL S/A, em 31 de dezembro de 1996 e 1995, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naqueles anos, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, provenientes da legislação societária. São Paulo, SP, 03 de março de 1997. ETAE Auditores Independentes S/C. CRC-SP nº 2.436. FLÁVIO DE AUGUSTO ISHII - Contador CRC-SP nº 21.361.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3.857/97. ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 014/97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VENCEDOR: P C HOME. VALOR: R\$ 9.975,00. DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

(Fat. n° 525, Reg. n° 525, Dia: 17/04/97)

GENIPAUBA-PECUARIA E AGRICOLA S/A. CGC/NF: 04.232.716/0001-75. Relatório da Direção: Srs. Acionistas, cumprindo normas legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis acompanhadas dos Notas Explicativas e Parecer de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1995. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1995. ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE. Includes sub-totals for 1995 and 1994.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL, CAP. REAL, ACUMULADOS, DIFER. IPC/BINF, TOTAL. Includes adjustments for 1995 and 1994.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. RECEITA OPERAC. BRUTA, (-) Imposto de Vendas, RECEITAS LÍQ. OPERACION., (-) Custos Bens/Serv. Vend., LUCRO (PREJ) OPERAC. BRUTO, RECEITAS OPERACIONAIS, Despesa Administrativa, Despesa Financeira, Depreciação, Ver. Monet. Ativo Devaluado, DIFER. MONET. PASSIVO DE RS 560,84 (1995).

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995. 1. Elaboração das Demonstrações Financeiras: a. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas no Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404 de 15/12/76) e na Legislação Tributária; b. Principais Contas Contábeis: a. As operações foram contabilizadas pelo regime de competência; b. De Estoque de bens são valorizados pelo valor de mercado; c. O Ativo Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária com base na variação da UFIR até 31/12/95. As Depreciações corrigidas mensalmente até 31/12/95, foram calculadas pelo método linear, em função do valor útil dos bens de acordo com a legislação em vigor; d. O Ativo Diferido está sendo amortizado linearmente pelo período de 5 anos; e. As contas de Patrimônio Líquido, do Ativo Permanente e de Dívidas com Controladores foram submetidas a correção monetária até 31/12/95; f. Capital Social: a. O Capital Autorizado no data do Balanço está representado por 3.387.365 ações preferências nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, (31/12/95 por 2.582.895 a R\$ 1,00), sendo 1.387.365 ações preferências Classe A e 2.000.000 ações preferências Classe B, com 1.387.365 ações preferências Classe A e 498.301 ações preferências Classe B, já subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Amanhã - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1376/74 de 12/12/74 e Art. 9 do Decreto Lei 8167 de 16/01/91 respectivamente e por 3.612.635 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, (31/12/95 por 3.217.105 a R\$ 1,00), sendo 2.641.718 ações já subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas controladores. HEINZ HANS THIELEMANH - Diretor Presidente. ANÍZIO ANTUNES DOS SANTOS - Diretor Superintendente. ARNALDO PRETO DA ROCHA - CPF/MF: 082.237.138-37. Contador. CRC-SP 148.254-S/P. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: HEINZ HANS THIELEMANH - Presidente. JOÃO TARCY DE CARVALHO - Conselheiro. FLORENTINO A. DE CASTILHO NETO. Conselheiro.

PARCELOS AUTÔNOMOS INDEPENDENTES: 1. Examinamos os balanços patrimoniais de Santa Ana Agro-Pecuária S/A em 31 de dezembro de 1994 e 1995 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das operações e aplicações de recursos para os exercícios findos naqueles anos, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossa exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento das tarefas, considerando a relevância das contas, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) A avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela Administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de SANTA ANA AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL S/A, em 31 de dezembro de 1995 e 1994, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naqueles anos, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, provenientes da legislação societária. São Paulo, SP, 03 de março de 1997. ETAE Auditores Independentes S/C. CRC-SP nº 2.436. FLÁVIO DE AUGUSTO ISHII - Contador CRC-SP nº 21.361.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/97. CONCESSÃO DE DIÁRIAS. PORTARIA/Nº 294/97 - 14.04.97. NOME: LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO. MAT: 3174679-010. Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ). VLR: R\$ 500,00. PERÍODO: 14 A 25.04.97. LOCAL: BELÉM/BUJARÚ/CONCÓRDIA DO PARÁ/TOMÉ-AÇU/STA. IZABEL DO PA/STO. ANTO. DO TAUÁ CASTANHAL/CAPANEMA/BRAGAÇA/S. MCGUEL DO GUAMA/CAP. POÇO/IRITUIA/MÃE DO RIO/PARAGOMINAS/BELÉM.

PORTARIA/Nº 0295/97 - 15.04.97. NOME: KENJI OIKAWA. MAT: 3175634-018. Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS). VLR: R\$ 150,00. PERÍODO: 08 A 11.04.97. LOCAL: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL.

PORTARIA/Nº 0293/97 - 10.04.97. NOME: RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO. MAT: 3175472-018. VLR: R\$ 898,50. ELEMENTO DE DESPESA: MC-3490-30 R\$ 461,50 STPF-3490-36 R\$ 437,00.

(Fat. n° 550, Reg. n° 550, Dia: 17/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AVISOS DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 008/97- GAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Canal Santa Cruz no bairro da Terra Firme/ Belém-PA. ABERTURA: 08 de maio de 1997, no auditório do Palácio Antonio Lemos, às 10:00 horas. EDITAL: O edital poderá ser obtido no Palácio Antonio Lemos-Gabinete, sito a Praça D. Pedro II s/n, com a CPL/PMB, no horário de 8:30 às 13:00h.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/97- GAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pontes, em madeira, para veículos em logradouros públicos. ABERTURA: 05 de maio de 1997, no auditório do Palácio Antonio Lemos às 10:00 horas. EDITAL: O edital poderá ser obtido no Palácio Antonio Lemos-Gabinete, sito a Praça Dom Pedro II, s/n, com a CPL/PMB, no horário de 8:30 às 13:00 h.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/97- GAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revestimento de valas em concreto, nas Passagens 24 de dezembro e Lauro Sodré, no bairro da Terra Firme/Belém, PA. ABERTURA: 05 de maio de 1997, no auditório do Palácio Antonio Lemos às 16:00 horas. EDITAL: O edital poderá ser obtido no Palácio Antonio Lemos-Gabinete, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, com a CPL/PMB, no horário de 8:30 às 13:00 h.

TOMADA DE PREÇO Nº 013/97- GAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de estivas em madeira e concreto em logradouros públicos. ABERTURA: 07 de maio de 1997, no auditório do Palácio Antonio Lemos às 10:00 horas. EDITAL: O edital poderá ser obtido no Palácio Antonio Lemos-Gabinete, sito à Praça Dom Pedro II s/n, com a CPL/PMB, no horário de 8:30 às 13:00 h.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/97- GAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Canal da Cipriano Santos no bairro da Terra Firme /Belém, PA. ABERTURA: 07 de maio de 1997, no auditório do Palácio Antonio Lemos-Gabinete, às 16:00 horas. EDITAL: O edital poderá ser obtido no Palácio Antonio Lemos-Gabinete, sito à Praça Dom Pedro II s/n, com a CPL/PMB, no horário de 8:30 às 13:00 h.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/97- GAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Canal da Gentil Bittencourt, no bairro da Terra Firme/Belém, PA. ABERTURA: 02 de junho de 1997, no auditório do Palácio Antonio Lemos, às 10:00 horas. EDITAL: O edital poderá ser obtido no Palácio Antonio Lemos-Gabinete, sito à Praça Dom Pedro II s/n, com a CPL/PMB, no horário das 8:30 às 13:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PORTARIA Nº 02/97-GP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 1532 DE 14 DE 04 DE 1997.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** à funcionária **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Serviços Legislativos, lotada no Gabinete da Primeira Secretária, a importância de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, à título de Suprimento de Fundos de acordo com o disposto no art. 68 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para realização de despesas urgentes, observada a seguinte classificação orçamentária:  
0100100012001.349030 - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) Material de Consumo.  
0100100012001.349036 - R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) Outros Serviços de Pessoa Física.  
0100100012001.349039 - R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) Outros Serviços de Pessoa Jurídica

II - Aplicação dos recursos será feita no período máximo de trinta (30) dias, a contar da data desta portaria, finda a qual em igual prazo será apresentada a respectiva prestação de contas.

**REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLICA-SE.**

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de abril de 1997.

Deputado **LUIZ OTAVIO CAMPOS** Presidente  
Deputado **SEBASTIAO OLIVEIRA** 1º Secretário em exercício  
Deputado **FERNANDO BAHIA** 2º Secretário em exercício

RESOLUÇÃO Nº 02/97 - DE 14 DE ABRIL DE 1997

Nomina as Galerias Populares da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Galeria de Honra da Assembléia Legislativa fica denominada "Maestro Waldemar Henrique"; a biblioteca fica denominada "Professor Silvio Metra"; e o futuro salão nobre fica denominado "Salão 15 de Agosto".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 1997.

Deputado **LUIZ OTAVIO CAMPOS** Presidente  
Deputado **SEBASTIAO OLIVEIRA** 1º Secretário em exercício  
Deputado **FERNANDO BAHIA** 2º Secretário em exercício

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 004/97

A direção da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do Processo nº 11.686/93-SEAD, referente ao Concurso Público C056, considera com **DESISTENTES** os candidatos da Categoria de Escrivão de Polícia Civil abaixo relacionados, por não haverem no prazo legal, período de 17.03.97 à 21.03.97, no horário de 08:00 às 18:00 horas, providenciado suas respectivas matrículas na ACA-DEPOL.

- 01- JONAS DA SILVA REIS
- 02- ADILSON AZEVEDO PEDROSO
- 03- ELIANA DE QUEIROS BENTES
- 04- ELIANA NASCIMENTO DA SILVA
- 05- MIGUEL DA CONCEIÇÃO AZEVEDO
- 06- ISAAC ROQUE DE LIMA
- 07- LUIZ EDINALDO REGO
- 08- PAULO JÂNIO GADELHA TORRES
- 09- ROSICÉLIA SOUSA DA GAMA
- 10- WANDERCLEI DA SILVA RODRIGUES
- 11- ANA LUIZA SALGADO SOUSA
- 12- ARNALDO SOUSA LOPES FILHO
- 13- AUGUSTO ARLISON RODRIGUES PINTO
- 14- HERALDO MIRANDA PIMENTEL
- 15- JOSÉ LUIZ ROSA DOS SANTOS
- 16- LUIZ CARLOS MORAES DOLZANES
- 17- RAIMUNDO RANILSON LEAL DO ROSÁRIO
- 18- VALDECI ALVES DE LIMA

Ananindeua 16 de abril de 1997

Bel. **PATRICIA MIRALHA LEANDRO**  
Diretora da Acadepol

COMPLEMENTO DO EDITAL Nº 003/97, publicado no D.O.E nº 28.437 de 07.04.97.

**DEFERE** Matrículas à categoria de Escrivão de Polícia Civil:  
01- EDINALDO SILVA AZUELO  
02- FRANCISCO ODAIL ROCHA CORREA

Ananindeua 16 de abril de 1997

Bel. **PATRICIA MIRALHA LEANDRO**  
Diretora da Acadepol

(Fat. nº 544, Reg. nº 544, Dia: 17/04/97)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIAS**

Portaria Nº 304 de 15.04.97, **CONCEDER**, aos Servidores **ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**, Presidente deste Instituto, código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-022, lotado no Gabinete da Presidência e **CLAUDIONAR DIAS DE ALMEIDA**, Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 5706343-013, lotado no Gabinete da Presidência; Diária para fazer fisco as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Cametá e Limoeiro do Ajurú, nos dias 11 e

12.04.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria retrogrará os seus efeitos a partir do dia 11.04.97.

Portaria Nº 305 de 15.04.97, **DESIGNAR**, os Servidores **EDY CÉLIA BOGEEA LOBATO**, Procurador, Matrícula Nº 3155722-015, lotada na Procuradoria, **JOSÉ GARCIA COSTA**, Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152677-014, lotado no Departamento de Administração e **JORGENOR DO SOCORRO SANTOS**, Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3153584-018, lotado no Gabinete da Presidência, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para Apurar o Desaparecimento dos Objetos, comunicado através da P.I Nº 292/96 - Coordenadoria Regional (Santarém), em anexo. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 024/97  
MODALIDADE: DISPENSA  
PARTES: IPASEP e a ECO-DIAGNÓSTICO S/C LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços auxiliares de Diagnóstico.  
VIGÊNCIA: 07.04.97 ( 06 meses )  
VALOR: R\$ 100.000,00 ( Estimado para 06 meses )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4087.34.90.39.062.  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 07.04.97  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/97  
MODALIDADE: Dispensa  
PARTES: IPASEP e Luzia da Silva Veras  
OBJETO: Locação de um imóvel no Município de Tucumã, para fins não residencial.  
VIGÊNCIA: 10.04.97 à 31.03.98  
VALOR: R\$ 3.600,00 ( Valor Global )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.36.062.  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 10.04.97  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO**

CONTRATO Nº 023/97  
PARTES: IPASEP e DR.SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA  
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, A QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01.04.97 E TERMINANDO EM 31.03.98, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA ACORDO ENTRE AS PARTES, COM REAJUSTE TENDO POR BASE OS ÍNDICES DETERMINANDOS PELO GOVERNO FEDERAL"

(Fat. nº 539, Reg. nº 539, Dia: 17/04/97)

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL PERMANECER INALTERADAS E EM PLENO VIGOR PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.  
DATA DA ASSINATURA: 07.04.97  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
PRESIDENTE DO IPASEP

**TERMO DE DISPENSA**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, no uso de suas atribuições legais resolve, **DISPENSAR** de processo Licitatório a Firma **MGM-Equipamentos Médicos Ltda.**, para aquisição direta do Aparelho **LOOP-2001**, Sistema de Alta Frequência, de acordo com o art. 24, VII, da Lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
Presidente do IPASEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, no uso de suas atribuições legais resolve, **RATIFICAR** a dispensa de processo Licitatório a Firma **MGM-Equipamentos Médicos Ltda.**, para aquisição direta do Aparelho **LOOP-2001**, Sistema de Alta Frequência, de acordo com o art. 24, VII, da Lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
Presidente do IPASEP

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, no uso de suas atribuições legais **DECRETA A INEXIGIBILIDADE** de processo Licitatório a Firma **MAIAMI Veiculos Ltda.**, os serviços referente a recuperação do veículo tipo Besta - JTG- 4056, de propriedade do IPASEP, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.  
Belém, 15 de abril de 1997  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
Presidente do IPASEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE** de processo Licitatório a Firma **MAIAMI Veiculos Ltda.**, os serviços referente a recuperação do veículo tipo Besta - JTG- 4056, de propriedade do IPASEP, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 15 de abril de 1997  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
Presidente do IPASEP

(Fat. nº 543, Reg. nº 543, Dia: 17/04/97)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Esp. Mercantis

Despachos de 16 de Abril de 1997 a 16 de Abril de 1997. Documentos D E F E R I D O S: ... FIRMAS INDIVIDUAIS: ...

Autoriza a Publicação

Dilermando Guedes Cabral Secretário-Geral

(Fat. n° 537, Reg. n° 537, Dia: 17/04/97)

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 097/97 DE 15/04/97 Motivo: DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS, Diretora do Registro Mercantil, mat. 2021870-013, para responder pela Secretaria Geral desta Autarquia, no período de 16 a 18 de abril de 1997, inclusive como ordenadora de despesa. ...

(Fat. n° 535, Reg. n° 535, Dia: 17/04/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº01/97-CPL

Objetivo : Contratação de firma para prestação de Serviços de Vigilância Armada. Data da abertura dos envelopes das propostas: 18.04.97 às 9:00hs.

Local : Sede do Departamento de Trânsito do Estado do Pará sito na Estrada da CEASA, s/n, bloco administrativo, Auditório do Órgão. OBS : Considerando o acolhimento do recurso interposto pela firma Progresso-Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda, a Comissão decidiu pela Habilitação da referida firma no certame.

LEONOR MONTANHA PANHOJA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Visto: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES Diretor Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº265/97-DS/PROJUR Servidores : CÉLIA MARIA SANTOS ROCHA EVA PAULA GUIMARÃES BIFFENGOURT OLGA SANTOS TORRES

Objeto : Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras para, sob a presidência da primeira, proceder a apuração das possíveis irregularidades, devendo apresentar o relatório no prazo de 30(trinta) dias na forma do art.199 e seguintes, da Lei nº5.810/94-Regime Jurídico Único - e observado o direito constitucional de ampla defesa, referente a denúncia formulada contra o Instrutor de Trânsito da Auto Escola Modelo. Dê-se ciência, publique-se, registre-se, e cumpra-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº020/97-CPL OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEFERENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS. FIRMA VENCEDORA: ELETROVOLT En, 11.04.97

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR Presidente da Comissão

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº303/97-DS/DAF/CF Servidora : IVETE COSTA SENA Matrícula : 3268357-014 Valor : R\$-1.500,00 Elementos : 34903900-Serviço Pessoa Jurídica R\$-1.000,00 34903000-Material de Consumo R\$ 500,00 Período de concessão : 30 dias Data da concessão : 14 de abril de 1997.

(Fat. n° 548, Reg. n° 548, Dia: 17/04/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA MODALIDADE: Carta Convite nº 18/97 FIRMA VENCEDORA: Locauto-Locadora de Veículos Ltda PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA MODALIDADE: Carta Convite nº 11/97-COSANPA FIRMA VENCEDORA: J.C.NEIVA ENGENHARIA CONSTRUTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior

Belém, 16 de abril de 1997 CPL

(Fat. n° 528, Reg. n° 528, Dia: 17/04/97)

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 03174/97 - LAO INDÚSTRIA LTDA VALOR: R\$7.326,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 10/97 PRAZO: Imediato FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da COSANPA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 08/97 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/97 PARTES: COSANPA x W.A.C. SANTOS OBJETO: implantação de automatização de ponto com fornecimento de materiais. VIGÊNCIA: 60 dias a partir de 16.04.97 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto Diretor Presidente Luiz Otávio Collyer Pontes Diretor Adm. e Financeiro Maurício Otávio de Almeida Diretor Planj. e Negócios

Belém, 16 de abril de 1997 CPL

(Fat. n° 529, Reg. n° 529, Dia: 17/04/97)

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE TUCURUI PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97 OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para utilização na Administração Pública Municipal. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e abertura às 10:00 horas do dia 02/05/97, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Siqueira Campos, nº 159 - Tucuruí-Pa. INFORMAÇÕES: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima ou ainda pelo Telefone: (091) 787.1412 Ramal 33. Tucuruí-Pa., 17 de abril de 1997. UBIRATAN FERREIRA FILHO Presidente da C.P.L.

(Fat. n° 569, Reg. n° 569, Dia: 17/04/97)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Universidade do Estado do Pará MODALIDADE: Carta-Convite nº 012/97-UEPA ABERTURA: 23.04.97 OBJETO DA LICITAÇÃO: Equipamento e Material Permanente EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Área de Reprografia da UEPA, a Rua do Una, nº 156, no horário de 8:00 às 13:30, os interessados deverão estar credenciados pelas Empresas que representam, munidos com seus respectivos carimbos.

Belém, 15 de abril de 1997.

A Comissão

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Universidade do Estado do Pará MODALIDADE: Carta-Convite nº 013/97-UEPA ABERTURA: 23.04.97 OBJETO DE LICITAÇÃO: Equipamento e Material Permanente (Médico Hospitalar e Esportivo) EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Área de Reprografia da UEPA, a Rua do Una, nº 156, no horário de 8:00 às 13:30, os interessados deverão estar credenciados pelas Empresas que representam, munidos com seus respectivos carimbos.

Belém, 15 de abril de 1997.

A Comissão

(Fat. n° 532, Reg. n° 532, Dia: 17/04/97)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 071/97 PGF-G. Belém, 15 de abril de 1997

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que os servidores estabilizados pelo art. 19, do ADCT, da Constituição Federal, estão regidos pela Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO que constitui dever do servidor público pontualidade e assiduidade ao serviço (art. 177, I);

CONSIDERANDO que as faltas injustificadas por 30 (trinta) dias consecutivos constituem abandono do cargo (art. 190, § 2º);

CONSIDERANDO que o abandono do cargo é motivo de demissão do servidor (art. 190, II);

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE: DESIGNAR os Procuradores do Estado, ELODY MASSAR DE ALENCAR, matrícula 3085392-010, ANTONIO CARLOS BERNARDINI FILHO, matrícula 5402786-010 e o Técnico de Nível Superior, RISSON GUILHERME LAMARÃO CORREIA, matrícula nº 308.2962-010, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo para apurar o ABANDONO DO CARGO do servidor AMADEU ALMIR BOGÉA, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 3085554-010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO DE ALMEIDA LEÃO FILHO Procurador Geral do Estado

(Fat. n° 542, Reg. n° 542, Dia: 17/04/97)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC Nº 04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 032/97-DRH

Designar a funcionária IOLANDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 2013835-010, para responder pelo Suplemento de Fundo desta Companhia, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos elementos de despesa abaixo discriminados:

- \* 34.90.30 - Material de Consumo (R\$ 100,00)
\* 34.90.36 - Serviço Prest.de Pessoa Física (R\$ 400,00)

Dê-se ciência e cumpra-se. Belém-PA, 16 de abril de 1997.

(Fat. n° 534, Reg. n° 534, Dia: 17/04/97)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-MPPA (Repúblicação) Abertura: 05.05.97 às 10:00hs Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASTANHAL-PA Edital: MPPA, à Rua João D'Algo, nº100, Pinar-Belem-Pa, das 08:00hs às 14:00hs. Belém (Pa), 17 de Abril de 1997.

UNIRGILDA SILVA PIMENTEL Presidente da Comissão

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e SILVIA MARÁ CARNEIRO PIMENTEL,  
 Objeto: Contrato Administrativo de servidor temporário no cargo correspondente a Operador de Telecomunicações -AOT-106-A-I  
 Vigência: 15 de abril de 1997 a 12 de outubro de 1997  
 Valor: R\$718,19 (setecentos e dezotto reais e dozeavos centavos)  
 Dotação: Orçamentária  
 Atividade: 12.10102.04.014.2016  
 Elemento de despesa: 3190.04  
 Foro: Belém  
 Data: 15/04/97

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA  
 Procurador-Geral de Justiça,  
 em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de abril de 1997, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº 24.757**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Processo nº: 96/54648-0  
 Interessado: EUCLIDES DE FREITAS FILHO  
 Processo nº: 96/56158-7  
 Interessado: MARIA JOSÉ SANTOS AMANAJÁS  
 Processo nº: 96/52292-8  
 Interessado: MARIA TEREZA VALLINOTO DA SILVA  
 Processo nº: 96/55045-5  
 Interessado: IRAIR SANTOS DE SANTANA  
 Processo nº: 96/53760-0  
 Interessado: JOÃO BATISTA MARTINS  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder os registros das aposentadorias.

**ACÓRDÃO Nº 24.758**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Processo nº: 96/58076-4  
 Interessado: MARIA IBIAPINA CAVALheiro DE MACEDO  
 Processo nº: 96/57887-2  
 Interessado: FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA  
 Processo nº: 96/56364-0  
 Interessado: LÉLIA MARIA ARANTES GRANHEN  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder os registros das aposentadorias.

**ACÓRDÃO Nº 24.759**  
 Processo nº: 96/52270-8  
 Assunto: Inspeção Extraordinária autorizada pela Resolução nº 13.802, de 21.03.95, alterada pela Resolução nº 13.896, de 20.04.95, referente a Contrato de Locação de Imóveis e Contratação de Servidor Temporário realizados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.  
 Responsáveis: Srs. MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH e JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO, Ex-Presidentes  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Determinar a reabertura de instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de dez dias se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

**ACÓRDÃO Nº 24.760**  
 Processo nº: 96/57138-5  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Tribunal de Justiça do Estado  
 Interessado: ANA BEZERRA FALCÃO  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 24.761**  
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Assunto: Aposentadorias  
 Processo nº: 96/58429-3  
 Interessado: BENEDITO GURUPÁ NEGRÃO

Processo nº: 97/50534-1  
 Interessado: TEREZA DE NAZARÉ PASTANA LEITE  
 Processo nº: 97/50510-3  
 Interessado: NÉLIO RABELO MEIRELES  
 Processo nº: 97/50523-5  
 Interessado: MARIA JOSÉ AMARAL DE CARVALHO  
 Processo nº: 96/57174-0  
 Interessado: ROSELI ALMEIDA DE SOUZA  
 Processo nº: 97/50280-5  
 Interessado: MARIA ILMA ALVES MOURA  
 Assunto: Retificação de Proventos  
 Processo nº: 96/57532-7  
 Interessado: MARIA JOSÉ RODRIGUES PANTOJA  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Conceder os registros.

**ACÓRDÃO Nº 24.762**  
 Processo nº: 97/50188-7  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: RAIMUNDO BERTOLD TRINDADE DA COSTA  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 24.763**  
 Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Processo nº: 97/50533-9  
 Interessado: MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA DE AZEVEDO  
 Processo nº: 97/50109-6  
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ BARATA DA COSTA  
 Processo nº: 96/58424-0  
 Interessado: TEREZA GOMES MARQUES  
 Processo nº: 97/50557-7  
 Interessado: ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS  
 Processo nº: 97/50578-7  
 Interessado: SULAMITA RODRIGUES FRANCO  
 Processo nº: 97/50661-8  
 Interessado: ZACARIAS JOAQUIM DA COSTA  
 Processo nº: 97/50559-2  
 Interessado: SILVINO FERREIRA DAS NEVES

Processo nº: 97/50701-1  
 Interessado: JOÃO MACHADO  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Registrar.  
**ACÓRDÃO Nº 24.764**  
 Processo nº: 96/54197-8  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE (Convênio nº: 133/95 e seu Termo Aditivo-SEDUC)  
 Responsável: Sr. FRANCISCO ADERSON BARROSO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular.  
**ACÓRDÃO Nº 24.765**  
 Processo nº: 97/50015-4  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Tribunal de Justiça do Estado  
 Interessado: RUI ALBERTO VASCONCELOS  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Registrar.

(G. Reg. 184)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	BALANÇETE PERÍODO DE 01/01/96 ATE 31/03/97			SALDO ATUAL D. C.
	SALDO ANTERIOR	DEBITOS	CREDITOS	
<b>A T I V O</b>	8.315,98	703,00	712,40	8.325,38
CIRCULANTE	615,78	712,40	0,00	615,78
DISPONIVEL	615,78	712,40	0,00	615,78
CAIXA	601,17	684,40	682,40	602,27
Fundo de Caixa	601,17	684,40	682,40	602,27
BANCOS COM APOSIAMENTO	14,01	19,00	20,00	3,01
Banco do Brasil S/A	14,01	19,00	20,00	3,01
<b>PERMANENTE</b>	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
IMOBILIZADO	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
DEUS NOVOS	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
Equipamentos Audiovisuais	270,00	0,00	0,00	270,00
Equipamentos de Informática	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Novos e Utensílios	4.430,00	0,00	0,00	4.430,00
<b>P A S S I V O</b>	7.719,41	0,00	0,00	7.719,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.719,41	0,00	0,00	7.719,41
RESULTADO PATRIMONIAL	7.719,41	0,00	0,00	7.719,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.719,41	0,00	0,00	7.719,41
Superavit do Exercício	7.719,41	0,00	0,00	7.719,41

DESPESAS ELEITORAIS	12.098,23	883,40	0,00	12.981,63
DESPESAS DO COMITÊ ESTADUAL	12.098,23	883,40	0,00	12.981,63
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ	12.098,23	883,40	0,00	12.981,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.489,00	0,00	0,00	5.489,00
Alugueres	570,07	214,41	0,00	792,48
Despesas de Viagens	1.533,41	182,71	0,00	2.117,12
Despesas com Comunicações	54,42	0,00	0,00	54,42
Material de Expediente	185,28	35,70	0,00	249,98
Copias e Autenticações	55,82	1,00	0,00	56,82
Despesas Bancárias	287,79	4,72	0,00	292,51
Manutenção do Partido	143,40	20,00	0,00	183,40
Combustíveis e Lubrificantes	570,07	0,00	0,00	570,07
Luz e Água	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
Serviços Prestados por Terceiros	550,00	0,00	0,00	550,00
Jornais e Revistas	260,05	0,00	0,00	260,05
Refeições e Lanches	130,45	0,00	0,00	130,45
Impostos e Taxas	117,11	0,00	0,00	117,11
Correios e Telégrafos	54,25	0,00	0,00	54,25
Condutor e Transporte	19,35	0,00	0,00	19,35
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ELEITORAIS	12.098,00	0,00	874,00	13.548,00
RECEITAS DO COMITÊ ESTADUAL	12.098,00	0,00	874,00	13.548,00
RECEITAS DE CAMBÍATA	12.098,00	0,00	874,00	13.548,00
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES De Pessoas Físicas	12.098,00	0,00	874,00	13.548,00

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	BALANÇETE PERÍODO DE 01/01/96 ATE 31/03/97			SALDO ATUAL D. C.
	SALDO ANTERIOR	DEBITOS	CREDITOS	
<b>A T I V O</b>	8.306,58	1.203,90	1.603,79	8.706,47
CIRCULANTE	606,58	1.203,90	1.603,79	606,47
DISPONIVEL	606,58	1.203,90	1.603,79	606,47
CAIXA	602,77	940,00	1.238,64	591,41
Fundo de Caixa	602,77	940,00	1.238,64	591,41
BANCOS COM APOSIAMENTO	3,81	363,00	345,13	1,68
Banco do Brasil S/A	3,81	363,00	345,13	1,68
<b>PERMANENTE</b>	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
IMOBILIZADO	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
DEUS NOVOS	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
Equipamentos Audiovisuais	270,00	0,00	0,00	270,00
Equipamentos de Informática	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Novos e Utensílios	4.430,00	0,00	0,00	4.430,00
DESPESAS ELEITORAIS	12.981,63	1.552,79	0,00	14.534,42
DESPESAS DO COMITÊ ESTADUAL	12.981,63	1.552,79	0,00	14.534,42
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ	12.981,63	1.552,79	0,00	14.534,42
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.489,00	405,00	0,00	5.894,00
Alugueres	792,48	55,24	0,00	847,72
Despesas de Viagens	2.117,12	314,65	0,00	2.431,77
Despesas com Comunicações	54,42	0,00	0,00	54,42
Material de Expediente	349,70	5,14	0,00	354,84
Copias e Autenticações	56,82	22,13	0,00	78,95
Despesas Bancárias	212,51	43,56	0,00	256,07
Manutenção do Partido	183,40	30,00	0,00	213,40
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	270,00	0,00	270,00
Propaganda e Publicidade	574,82	192,01	0,00	766,83
Luz e Água	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
Serviços Prestados por Terceiros	550,00	0,00	0,00	550,00
Jornais e Revistas	260,05	0,00	0,00	260,05
Refeições e Lanches	130,45	0,00	0,00	130,45
Impostos e Taxas	117,11	0,00	0,00	117,11
Correios e Telégrafos	54,25	0,00	0,00	54,25
Condutor e Transporte	19,35	0,00	0,00	19,35
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ELEITORAIS	13.548,00	0,00	1.253,00	14.801,00
RECEITAS DO COMITÊ ESTADUAL	13.548,00	0,00	1.253,00	14.801,00
RECEITAS DE CAMBÍATA	13.548,00	0,00	1.253,00	14.801,00
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES De Pessoas Físicas	13.548,00	0,00	1.253,00	14.801,00

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
 Antônio Alcides de Almeida  
 Presidente

ANTÔNIO ALCIDES DE ALMEIDA  
 CONTADOR - CROPA 1417  
 CPF: 010.000.000-00

Quarta Comissão Financeira Central  
 TEFONAC - Banco Pádua





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0385

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.445

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1997

EDITAL Nº 059 / 97

A Bacharelia RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO LIBERAL - PL, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Francisco Donizete Negrão Jr.	104069613/41	0220	26.12.80
2. Adelfo Pais Mendes de Oliveira	102580513/17	0184	27.07.87
3. Ademar Nascimento Neves	109519713/09	0292	12.11.87
4. Aderson Bassos Gonzaga	100156113/25	0120	12.11.87
5. Adervaldo Carlos H. Damasceno	099450713/50	0102	21.09.87
6. Adervane Jorge H. Damasceno	1001562113/09	0120	22.09.87
7. Adervaldo Gomes da Silva	107596713/09	0316	26.08.87
8. Adil Lopes Leão	10105113/84	0143	16.06.87
9. Adinael de Sousa Seabra	99451413/84	0102	21.12.87
10. Afonso Carlos de Souza Miranda	107945313/09	0326	24.02.87
11. Agenor Alirio de Paiva Pegado	104248813/17	0225	02.10.87
12. Alberto Carlos de Almeida Silva	99928813/09	0114	08.10.87
13. Alberto Leão Dias	107948113/68	0326	05.06.87
14. Alberto Mendonça Coimbra	106501313/09	0283	17.07.87
15. Alcides Alves Palheta	107598013/84	0316	06.07.87
16. Alcides Gomes de Oliveira	96315513/09	0016	01.02.87
17. Aldemir Pires Albarado Baía	98260013/92	0069	27/10/87
18. Aldomir Ricardo Borges de Menezes	105711313/25	0263	25.06.87
19. Alexandre Ferreira de Souza	102259913/41	0175	08/06/87
20. Alkimin Magalhães	104251213/84	0225	30.11.87
21. Almiram Silva	105712913/92	0263	07.07.87
22. Altino Nascimento Sampaio	10898513/92	0353	01.07.87
23. Antônio Batista da Silva	102595513/41	0184	16.07.87
24. Antonio Carlos da Silva Santos	98287713/09	0070	30.07.87
25. Antonio Carlos de Brito Bastos	99941713/33	0114	08/06/87
26. Antonio Carlos Nogueira Miranda	105964813/84	0269	17.07.87
27. Antonio Carlos Vasconcelos de Souza	95768013/09	0001	17.07.87
28. Antonio da Silva	101069713/92	0143	18.09.87
29. Antonio dos Santos Filho	101882513/84	0164	30.06.87
30. Antonio dos Santos Silva	103032013/09	0195	22.05.87
31. Antonio Edson da Silva	106964013/76	0296	14.07.87
32. Antonio Fernandes da Costa	96396913/17	0018	19.05.87
33. Antonio Irandir Borges	98292413/50	0070	29.07.87
34. Antonio José Resque de Lima	108995613/17	0353	29.07.87
35. Antonia Maria Gonçalves	102275413/76	0175	18.05.87
36. Antonia Moraes Palheta	97383513/50	0044	29.06.87
37. Antonio Vaz da Rocha Júnior	108361813/76	0337	07.07.87
38. Antonio Vilbena Cardoso	110319913/92	0394	24.12.87
39. Antonio Silva Filho	110555313/76	0394	14.12.87
40. Antonio Trindade da Silva	105725613/25	0263	01.07.87
41. Antonio Trindade da Silva Junior	105725713/09	0263	07.07.87
42. Armando Teixeira de Melo Junior	98301813/92	0070	30.07.87
43. Antonio da Silva Ferro	105965513/09	0269	07.10.87
44. Carlos da Conceição Del	104664613/09	0236	02.12.87
45. Carlos Augusto Coelho Del Aguilha	105009513/25	0245	28.10.87
46. Celso Maia Rodrigues	108393813/09	0338	18.09.87
47. Claudio de Souza Menezes Filho	107108913/25	0300	15.09.87
48. Claudomir Leão Santos	110630913/25	0396	15.09.87
49. Carlos Alberto Lobato da Silva	107987613/50	0327	23.12.87
50. Carnot Luiz Braun Guimarães	107106013/41	0300	10.11.87
51. Charles Johnson da Silva Alcântara	102722813/33	0187	22.05.87
52. Carlos Alberto Vinhas da Silva	104998213/25	0245	13.05.87
53. Carlos José de Almeida	109542513/25	0367	09.06.87
54. Cláudio Carlos Chaves Cavalcante	102724313/76	0187	09.06.87
55. Carlos Magno da Costa	103057413/25	0166	02.06.87
56. Carlos Alberto Pinto Felgueiras	105630913/17	0261	13.05.87
57. Clovis Ribeiro	109756213/41	0372	24.07.87
58. Carlos Alberto dos Santos Lopes	99525313/50	0104	30.07.87
59. Cleidson Trindade da Silva	99253813/41	0097	30.07.87
60. Carlos Alberto Ribeiro	99244613/92	0096	29.07.87
61. Celso Carlos dos Santos Bencourt	106527513/25	0283	11.06.87
62. Carlos Alberto Reis Mucedlo	108386413/33	0337	06.07.87
63. Carlos Alberto Costa Calil	106841613/68	0292	01.07.87
64. Claudio Luiz Silva de Quadros	10800313/47	0327	16.06.87
65. Demétrio Antonio Nunes da Costa	106533613/84	0283	20.09.87
66. Dario Augusto Coelho Del Aguilha	103666613/09	0210	12.11.87
67. Dorival Silvestre Benigno Neto	107614713/09	0316	18.09.87
68. Deagualdo Costa	103074513/17	0196	18.05.87
69. Durval Gomes da Costa	102623213/68	0185	12.05.87
70. Daniel Orlando Santos	104675713/25	0237	23.06.87
71. Davi Gonçalves Pereira	96427713/33	019	16.06.87
72. Dorivaldo Nonatode Andrade Pinto	110469813/84	391	29.07.89
73. Djacinto Benvides Ramos	107116013/09	301	23.07/87
74. Demétrio Silva de Oliveira	109234513/41	359	12.07.87
75. Eitel Nascimento Gomes	103840513/76	215	13.11.87
76. Elizamir de Almeida Lopes	99598413/09	105	12.12.87
77. Edivaldo Almeida Lopes	99598413/09	105	12.12.87
78. Edivaldo Ramos Santos	103836813/92	214	23.12.87
79. Eitelcio Nascimento Gomes	103840713/33	215	26.12.87
80. Elicio Souza Pereira	99591613/50	105	16.09.87
81. Elias de Souza Silva	96443313/41	019	05.06.87
82. Edilson da Silva Fernandes	98369613/92	072	29.07.87
83. Edson Gláustino da Silva Salgado	107317413/17	306	10.07.87
84. Edilberg Raimundo Souza da Cunha	102731513/84	187	14.07.87
85. Edilberto Carlos de Souza Miranda	107738713/84	319	30.07.87
86. Eraldo Barreiros de Azevedo	104697513/33	237	18.06.87
87. Emanuel Nazareno Carvalho	108454413/50	339	20.06.87
88. Edmundo Orlando Elteres Salgado	98213713/68	068	28.05.87
89. Elicil Silva Palheta	108447313/25	339	06.07.87
90. Emilio dos Santos Braga	111446513/33	418	24.07.87

91. Erany Nascimento Neves	102315113/09	176	23.10.87
92. Florivaldo Miranda de Moura	105092513/84	247	18.09.87
93. Francisca Luiz Maia	107137813/68	301	23.10.87
94. Francisco Sylvio Alves Viana	104482213/50	231	03.11.87
95. Francisco Geraldo de Souza Filho	98419413/68	073	05.11.87
96. Flavio Graçano de Lima Souza	99862913/68	004	18.09.87
97. Fernando Ferreira	101696713/92	160	27.07.87
98. Francisco Leonardo Lobo da Silva	100462413/09	128	25.05.87
99. Francisco Teixeira Costa	98054113/92	063	04.06.87
100. Francisco de Assis Xavier Neves	26846113/17	030	19.06.87
101. Ferdinando de Andrade Pinto	110185813/50	383	29.07.87
102. Francisco Chaves Cavalcante	102744413/84	188	02.06.87
103. Guilherme Socio Vieira Filho	97668913/84	052	17.07.87
104. Gerson Guilherme Cardoso Lima	102899413/17	192	30.07.87
105. Heber Pereira Ribeiro	98191213/68	067	19.05.87
106. Ivo Barbosa do Nascimento	99670913/50	107	24.07.87
107. Joao Paiva de Almeida	9918013/09	005	17.07.87
108. Joao Ferreira da Silva	102050213/09	169	16.07.87
109. Jose Cruz de Abreu	984195013/50	075	30.07.87
110. Joao Carlos de Melo Miranda	100008213/84	116	24.07.87
111. Juarez Franco da Conceicao	99742813/84	109	17.07.87
112. Jose Claudio Rodrigues Neves	96927213/09	032	28.07.87
113. Jose Paixao Azevedo	97949413/84	060	21.05.87
114. Jose Maria Machado Picanco	108568613/25	342	24.07.87
115. Jose Maria Anselmo Costa	108567213/25	342	09.07.87
116. Jader Nilson da Luz Dias	110336113/41	387	11.06.87
117. Jose Jorge Picanco	107472713/33	311	18.05.87
118. Jose Nunes de Melo	104102813/76	221	18.05.87
119. Jose da Silva	101171913/92	541	14.05.87
120. Jorge Ronaldo Cabral da Costa	98489213/41	075	24.06.87
121. Jose Edmundo de Andrade Pinto	109880513/09	376	29.07.87
122. Jose Maria Amaral Viana	109592813/92	368	25.06.87
123. Jorge Miranda	102350513/17	177	19.06.87
124. Jose Lopes da Silva	100807313/25	136	23.06.87
125. Joao Carlos do Nascimento Costa	96489813/41	021	30.06.87
126. Jose Carlos da Rocha	102914113/50	192	20.07.87
127. Jorge Guilherme Gama	102761913/09	188	16.07.87
128. Jose Everaldo do N. Machado	109591513/76	368	15.07.87
129. Jose Melo Riscinho	103883713/09	216	07.07.87
130. Joao Barbosa do Nascimento	102657513/92	185	20.06.87
131. Jose Dino Cavalcante Chaves	102667513/50	186	18.06.87
132. Jose dos Santos Souza	96930713/68	032	13.07.87
133. Jorcy Jose de Novaes Carneiro	110202013/25	384	29.07.87
134. Jose Luiz Conceicao e Silva	110205513/50	384	30.07.87
135. Joaquim Prata Queiroz	110363713/09	388	17.07.87
136. Jose Rodrigues Pinto	102673913/50	186	20.07.87
137. Jose Almeida de Souza	111490813/68	419	20.07.87
138. Joao Claudio Carmo Vieira	110434413/09	390	24.07.87
139. Jose Pantoja de Almeida	111501113/41	420	17.07.87
140. Jose Maria Oliveira da Silva	111499413/92	420	17.07.87
141. Jorge Henrique dos Santos	108088713/68	330	18.06.87
142. Jonas Chaves de Paula	106877213/68	293	01.06.87
143. Jose de Ribamar Silva Pinheiro	107006013/92	297	02.07.87
144. Joao Barros Contente	101567013/41	156	02.06.87
145. Jose Ribamar Ribeiro de Oliveira	102673713/92	186	01.06/87
146. Jose Juarez Gomes da Silva	95937413/84	006	16.09.87
147. Julio Cordeiro dos Santos	9595113/25	006	06.06.87
148. Joao Alves da Silva	107634413/92	317	15.11.87
149. Joaquim Manoel Freitas Flores	107774313/17	320	04.11.87
150. Jose dos Santos Silva	110740513/17	400	11.11.87
151. Jorge Luiz Alves de Albuquerque	108088813/41	330	10.10.87
152. Jose Emilio da Silva Braga	111494313/41	419	03.11.87
153. Joao Evangelista M. de Miranda	109306313/92	361	18.11.87
154. Jose Raul Amador	108103013/76	330	17.09.87
155. Jose Ribamar Vieira Santos	104752913/09	239	18.09.87
156. Julio Machado Belém	100814913/68	136	16.09.87
157. Jose Nazareno Moura dos Santos	101171613/41	146	15.09.87
158. Julio Maia Loureiro	102676713/09	186	17.09.87
159. Jose Maria Melo	100328813/68	124	15.09.87
160. Juarez Franco Ferreira	99742913/68	169	07.12.87
161. Josino Cavalcante da Cruz	98083513/33	064	23.07.87
162. Jose Roberto Francisco de Souza	105810113/41	265	13.10.87
163. Jose Araujo Silva	97465413/41	046	13.10.87
164. Josino dos Anjos Cardoso Junior.	107908813/84	324	21.09.87
165. Joao Bosco Carvalho	99320213/09	098	08.10.87
166. Joao Luiz Santos da Silva	106078313/84	272	23.09.87
167. Jose Conceicao Correa	99714713/50	108	01.06.87
168. Katia Cristina Oliveira de Lima	99061713/76	091	02.12.87
169. Luiz Augusto da Veira Castanhu	108123913/33	330	05.06.87
170. Luiz Antonio Costa dos Santos	107351213/76	307	30.09.87
171. Luiz Cetano	108614413/09	343	18.09.87
172. Luiz Carlos Favacho Villas	109347413/09	362	20.11.87
173. Luiz Guilherme do E. Santo Siro	111520313/86	420	15.09.87
174. Leonidas de Jesus Borges Loureiro	108595713/84	343	13.11.87
175. Leneuston das Graças M. Athayde	104112813/33	221	15.09.87
176. Luiz Gonzaga Barbosa Filho	104337413/09	227	27.05.87
177. Laurival Pereira Durans	110346113/09	387	18.05.87
178. Lindo Jose Botelho Miranda	10791113/68	324	19.05.87
179. Luciano Rocha Gomes	103217813/09	199	16.06.87
180. Lazaro Teixeira Filho	102772613/92	188	13.07.87
181. Lucivaldo Ferreira Lima	103221413/09	199	13.07.87
182. Laelson dos Santos Soares	109903913/92	376	29.07.87
183. Luiz Carlos Teixeira Lima	109606413/33	369	30.07.87
184. Luiz Gilberto Barbosa de Souza	109348613/33	365	29.07.87
185. Lindemberg Barbosa da Cunha	102774513/50	188	20.06.87
186. Manoel Trindade Damasceno	109612513/92	369	22.10.87
187. Marcio Roberto de Souza Bastos	107801713/33	321	15.10.87
188. Mauro Wenilson Soares da Cruz	99431113/09	101	22.06.87
189. Mativaldo Carreira Maia	107830513/92	322	20.08.87

190. Mario Sergio Silva de Oliveira	109413713/17	364	10.10.87
191. Manoel Barros do Nascimento Neto	95983613/76	007	15.09.87
192. Mozart Machado Pereira	97548613/50	049	01.06.87
193. Manoel Herculano Marinho Barros	105832013/33	266	12.05.87
194. Manoel Alves Gomes	109608413/84	369	21.06.87
195. Manoel Quirino da Silva Teixeira	104777413/84	239	20.06.87
196. Manoel Alves da Silva	110978113/76	406	24.07.87
197. Marco Antonio de Almeida Bonfim	102382013/41	178	10.07.87
198. Milvio Tavares de Oliveira Junior	103929213/09	217	14.05.87
199. Manoel Tavares dos Santos	110751113/25	400	29.07.87
200. Mario Helio Ferreira Chagas	960705513/68	009	30.07.87
201. Manoel Henrique da Silva	110269513/25	175	14.07.87
202. Marivaldo Mattos da Silva	102453313/25	180	20.07.87
203. Manoel dos Santos Alves da Silva	109610213/09	369	20.07.87
204. Miguel Freitas	98688913/50	080	02.07.87
205. Marco Antonio Santos de Oliveira			

289.Sandoval Botelho	109484113/41	0366	30.06.87	403.Onofre dos Passos Pinheiro	110296313/33	386	23.02.88	517.Antonia Lenita Dias Silva	102269813/25	175	15.09.87
290.Sergio Benedito Oliveira Lago	103405113/33	0203	24.07.87	404.Paulo Cesar Soares da Silva	105480013/92	257	28.04.88	518.Antonia Teixeira da Silva	110237213/25	175	20.06.87
291.Theodoro Carlos Maciel	97330413/33	0093	07.10.87	405.Pedro Brando Barbosa	104587913/41	234	16.05.88	519.Aurea Souza da Costa	106369913/92	337	30.07.87
292.Tito Benjamim de Brito Salgado	99145213/84	0093	28.05.87	406.Paulo Sérgio Bentes de Lima	110052213/09	380	17.05.88	520.Avelina Almeida de Almeida	96735613/33	027	17.07.87
293.Thome Veras Camelo	103973613/17	0218	23.07.87	407.Pedro Ferreira Gonçalves	109658613/68	370	06.06.88	521.Conceição do Socorro P. da Silva	110854813/76	403	30.09.87
294.Ubaldo Nonato Barbosa Tolosa	110621313/41	0395	08.07.87	408.Pedro Brito dos Santos	105486713/09	257	27.01.88	522.Cilene de Fátima Santiago do Rosário	105011313/41	245	17.07.87
295.Vicente Braga Garcia	103984813/17	0218	16.09.87	409.Pedro Angelo de Jesus	100272813/92	123	21.04.88	523.Carmen Moira dos Santos	98327013/09	071	29.07.87
296.Vladimir Rocha do Couto	111875213/25	0430	05.06.87	410.Roberto Tadeu Rodrigues da Silva	91852013/84	078	22.02.88	524.Carmem Maria Monteiro de Sousa	105986313/41	270	18.05.87
297.Valter Almeida Nascimento	108298813/17	0335	12.06.87	411.Raimundo Cleo Socirp dos Anjos	102505413/92	181	28.01.88	525.Claudete Almeida Bacelar	109751913/50	372	18.05.87
298.Waldemilson Miranda de Brito	101452513/76	0472	17.09.87	412.Raimundo Fernandes de Souza	100632513/09	132	17.05.88	526.Creuzza Palmeirinha Santos	109231613/09	359	27.07.87
299.Waldemar Ribeiro de Oliveira	102571313/68	0183	03.12.87	413.Raimundo freire da Costa	100633913/09	132	09.05.88	527.Constancia Miranda Gomes	109547813/33	367	22.06.87
300.Wilson Martins Pinto	103993613/41	0218	09.07.87	414.Reginaldo Lopes de Azevedo	96634413/41	024	27.04.88	528.Djunita Assunção Pantoja	99567413/33	105	30.07.87
301.Welwilson Gomes da Silva	108968413/84	0268	29.07.87	415.Raimundo Ferreira de Macedo	106349813/33	279	20.04.88	529.Dolores Pereira Sampaio	101942713/41	166	04.06.87
302.William Rodrigues Correa	105936013/84	0352	03.06.87	416.Renato Viegas de Souza	104865213/68	241	29.01.88	530.Dercy Maria da Silva	108010613/50	327	18.05.87
303.Waldir Cunha da Silva	102571813/76	0183	18.05.87	417.Raimundo Nonato Pereira Viana	106360213/17	279	04.03.88	531.Dilce Flexa Amorais	100183013/17	120	22.07.87
304.Waldir das Chagas Lima	102991613/50	0194	28.04.87	418.Raimundo Baia Carvalho	107056313/50	299	08.03.88	532.Denizete do Nascimento Moraes	97645313/41	051	27.07.87
305.Welfare Oclavio Negro G. Junior	097612813/41	0050	06.07.87	419.Ricardo Wagnere Cesar Cabral	1141091013/68	409	21.04.88	533.Denzite do Socorro Azevedo Silva	97823413/68	056	18.07.87
306.Walter Crisostomo Dias	107541413/84	0313	12.05.87	420.Raimundo Americo Cardoso	97569713/33	049	26.02.88	534.Donafla Nogueira da Silva	103081113/33	196	17.07.87
307.Abilio Ortiz de Matos	097361213/33	0044	20.05.88	421.Raimundo Nonato da Luz Maia	105899513/33	268	15.01.88	535.Elizabeth de Souza Neves	102312213/68	176	25.08.87
308.Ademir Costa da Silva	097362913/84	0044	11.01.88	422.Rosângela Rocha Lisboa	110613813/33	395	28.04.88	536.Elizabeth Barroso da Silva	104468913/33	231	28.10.87
309.Ademir de Oliveira da Silva	99926713/76	0114	19.04.88	423.Raimundo de Almeida Neto	106429513/68	278	14.06.88	537.Eliana Maria Ferreira de Souza	105063213/25	246	22.09.87
310.Ademir Ferreira de Sousa	99450013/81	0102	07.01.88	424.Rosa Maria Reis Lima	102526613/50	182	18.01.88	538.Eliana Fátima Passos Xavier	99587913/76	105	18.09.87
311.Adonis do Socorro Poçandinha	99452213/92	0102	24.06.88	425.Sinderval Pereira Moraes	106669913/09	287	24.06.88	539.Elizete Soares da Silva	96445813/09	019	15.09.87
312.Adonias Paixão Silva	109520513/50	367	24.06.88	426.Santo Gomes da Silva	97593113/09	050	12.02.88	540.Elvira Souza de Oliveira	103099613/92	197	18.05.87
313.Alberto da Silva Ferreira	103801813/33	0214	02.03.88	427.Serzindo Silva	105573213/68	259	02.01.88	541.Eléia Souza de Oliveira	109243713/09	359	18.05.87
314.Antonio Carlos Costa Mendes	99491013/09	0103	28.04.88	428.Sansão Chaves de Menezes	110419513/17	389	18.01.88	542.Enilda de Campos Almeida	100369913/76	125	09.06.87
315.Antonio da Conceição de M. Farias	100720813/09	0134	23.02.88	429.Valmir Rodrigues de Moura	103979213/25	218	03.05.88	543.Elicete de Nazaré Oliveira	99977113/76	115	16.07.87
316.Antonio dos Santos Pinho	107717713/84	319	12.08.87	430.Wilson Souza de Moura	101043013/50	142	19.02.88	544.Eley Varlene Lopes da Silva	105757213/33	264	01.07.87
317.Antonio Eldair Lima Bezerra	108994513/68	353	23.01.87	431.Walmir Pereira dos Santos	98841913/09	084	10.02.88	545.Eliana Maria Santiago da Costa	1042862213/33	226	16.07.87
318.Antonio Pereira da Silva	110709713/84	399	19.10.87	432.Waldenor Furtado Silva	108960313/17	352	24.06.88	546.Erótide Lopes de Matos	10273913/33	188	30.07.87
319.Antonio Marques da Silva	99944513/92	114	08.02.87	433.Jorge Nascimento Lamarca	106572913/09	285	20.03.90	547.Elizabeth Santos de Souza	105760913/68	264	30.07.87
320.Arlindo Silva Carvalho	95777213/68	002	12.02.87	434.Luiz Carlos do Espírito Santo Braga	96528513/09	022	14.03.90	548.Eva da Silva Palheta	106721513/09	289	06.07.87
321.Armando Borges Pinheiro	95777313/41	002	23.05.87	435.Rahib Alves de Oliveira	103942613/50	217	10.02.90	549.Euza Helena Oliveira da Silva	101496813/68	454	17.07.87
322.Alcir de Campos Gurja	110386213/41	389	21.03.87	436.Raimundo Assunção Pompeu	105509013/92	258	19.02.90	550.Edilci de Lima Vieira	102886313/50	191	23.06.87
323.Alcir Emanuel Ferreira Moreira	100423813/50	127	21.04.87	437.Bendito Tocantins de Souza Batista	104267913/50	225	08.05.91	551.Elzefinda Conceição Souza da Cunha	102737713/84	187	20.06.87
324.Alexander Adolfo de Barros Pinto	107418313/68	310	22.10.87	438.Bianor da Silva Borges	96745513/17	027	09.09.81	552.Edneja de Lima Vieira	102625213/09	185	23.06.87
325.Alexandro Freitas dos Santos	101056013/33	143	27.01.87	439.Carlos-Alberto Rodrigues Monteiro	102176013/68	172	29.11.91	553.Elza Souza da Cunha	102737513/17	187	20.06.87
326.Algemiro Pamplona da Cruz	99464013/33	102	08.07.87	440.Constancia Vaz de Moraes Filho	217909913/09	206	25.03.91	554.Françoisa Leão Santos	109269913/25	360	15.09.87
327.Carlos Alberto da Silva	111150013/92	410	08.03.87	441.Clecio Soares Lopes	104669013/84	236	26.08.91	555.Florisbela Rosa do Carmo	98410813/33	073	05.11.87
328.Carlos Francisco Duarte de Souza	104271613/33	225	15.03.87	442.Darci dos Santos Brito	102179613/76	172	22.11.91	556.Françoisa Audeni Mesquita Andrade	105770113/76	264	07.07.87
329.Carlos Augusto Dias Lobo	10652313/09	283	06.06.87	443.Edivaldo Costa Tabosa	237227613/25	419	21.11.91	557.Fernanda Moraes de Souza	102634013/33	185	26.06.87
330.Claudio Pinto	101924713/68	166	13.06.87	444.Elizeu Teixeira Ferreira	189662013/92	091	16.05.91	558.Françoisa Cardoso Salim	102320313/68	176	02.07.87
331.Crisvão de Jesus Pereira de Souza	96773313/09	028	01.02.88	445.Emanuel Moraes do Rosário	97422813/09	045	25.03.91	559.Françoisa de Nazaré C. Cardoso	10251313/17	385	27.10.87
332.Domingos Jorge Pereira de Souza	95826913/09	003	09.02.88	446.Erivaldo Jorge Lima	10310113/25	197	29.11.91	560.Hermínia Aurélio de Souza	104717913/09	238	25.06.87
333.Ewaldo Nazaré da Camara Silveira	105085713/09	247	02.05.88	447.Francisco José Silva Nascimento	11149313/50	418	24.07.91	561.Helena Favachê de Souza	104716813/50	238	16.07.87
334.Edson Nascimento Gomes	103455913/09	205	10.03.88	448.Gilberto Silva Monteiro	18821113/17	204	29.11.91	562.Heloisa Helena Ferreira Silva	100378413/50	125	21.07.87
335.Emanuel Nazareno da Costa Santos	99026513/17	090	13.06.88	449.Glauber Leal Lopes	188388913/84	243	29.10.91	563.Helena do Socorro da Silva Braga	104482213/76	231	01.07.87
336.Edmilson Campos de Lima	97826413/84	056	23.05.88	450.Hello da Conceição Pinheiro	103135613/76	197	29.11.91	564.Humberto Monteiro da Costa	95887413/41	004	23.06.87
337.Edmar Brito Filgueira	104049113/09	220	14.05.88	451.Iran Kennedy F. de Paula Moraes	268317813/33	494	25.03.91	565.Inacia Guimarães Almeida	100379013/09	125	07.10.87
338.Edson Macedo da Silva	109242713/25	359	17.05.88	452.Justino Gomes do Nascimento	103206513/25	199	25.03.91	566.Izaura Santos Cruz	108502013/17	340	16.09.87
339.Ebnezer Gonçalves Marialva	108018713/17	328	04.02.88	453.José Erivaldo Gomes de Melo	102069313/09	493	30.07.91	567.Izaura dos Santos Cruz	104728413/33	238	01.12.87
340.Emanuel de Oliveira Braga	99598913/09	105	01.02.88	454.José Luiz Costa de Moraes	179269213/09	306	02.10.91	568.Iracema Rente da Silva	109836313/50	374	18.05.87
341.Edmundo Almeida Braga	100365513/50	125	01.02.88	455.Jurandir Carlos dos Santos Holanda	104329713/33	227	29.11.91	569.Ivone Ferreira da Silva	103150913/84	198	22.06.87
342.Evaldo Torres Leão	109264113/09	360	11.02.88	456.Mancel Nazaré Borges de Souza	102379713/68	178	29.11.91	570.Iolanda Souza da Rocha	99308813/41	098	24.06.87
343.Edgar Alcides de Souza Maues	110865813/09	403	13.03.88	457.Raimundo Gomes Melo	98756213/09	082	30.07.91	571.Ivete Batista da Silva	102337613/84	177	16.07.87
344.Francisco Milton Araújo	106725213/41	289	25.05.88	458.Salim Diepp Hage	105560813/76	259	13.08.91	572.Ieda Inez Miranda Ribeiro	10480513/09	391	24.07.87
345.Fernando Conceição do Vale Corrêa	106033313/68	271	13.06.88	459.Salamão da Costa Daniel	237191013/92	481	29.11.91	573.Joana Alves da Silva	106567713/41	284	05.11.87
346.Francisco Flavio Souza Regis	106551913/09	284	08.03.88	460.Saulo de Targos Santos da Silva	103607913/41	209	29.11.91	574.Joana Deolinda Ferreira Alves	109302713/25	361	17.07.87
347.Francisco Jerônimo da Silva	96848013/84	030	27.04.88	461.Zozimo Borges Pinheiro	103997313/92	218	29.11.91	575.Jorgiete Souza da Silva	103175713/09	198	02.06.87
348.Francisco de Assis Oliveira-Rocha	99631613/25	106	11.04.88	462.Wanderlei de Castro Rodrigues	178548213/25	455	28.11.91	576.Joana Moraes da Silva	104088313/50	221	07.07.87
349.Fernando José Soares de Moraes	99030113/17	090	20.04.88	463.Antonio Cezar Setubal Barbosa	176773313/50	054	18.03.91	577.Jurema Lima da Costa Gomes	111231313/33	412	22.06.87
350.Gilvandro Araújo de Oliveira	102327613/17	177	24.06.88	464.Carlos Alberto Silva dos Santos	104270413/09	225	24.11.91	578.Judith dos Santos Carvalho	102364013/68	178	18.05.87
351.Gilberto de Lucena Lobo Conceição	95876513/92	004	10.02.88	465.Constância Vaz de Moraes	103665313/92	210	24.11.91	579.Julia Miranda dos Santos	98520713/76	076	27.07.87
352.Gilberto Teixeira Ferreira	101135313/33	145	20.04.88	466.David Marcos Tobelem	105745113/41	264	24.03.91	580.Jaciara de Souza Freitas	96886513/09	031	02.07.87
353.Hamilton Gabina Roldão	97442013/76	046	14.06.88	467.Francisco Cardoso dos Santos	97664313/09	052	18.03.91	581.Lindalva da Costa Pimentel	101767613/41	162	18.05.87
354.Hercílio José da Silva	97444313/68	046	04.02.88	468.Jonelson de Souza Santos	241221213/25	011	18.03.91	582.Luiza das Graças Silveira-Moraes	99779513/33	110	24.07.87
355.Hedese Ferraz Carvalho	11811913/25	428	01.02.88	469.José Ivanildo Moreira de Moura	96506613/09	021	19.03.91	583.Lenir Teixeira Ferreira	95958513/68	006	20.07.87
356.Haroldo Dias dos Santos	107757213/25	320	16.03.88	470.Luiz Carlos Vieira Sampaio	106119613/76	273	24.11.91	584.Lúcia Dias Marques	13391813/09	546	14.09.87
357.Hugo Souza Melo	109832013/17	374	24.02.88	471.Luiz Otavio Lima de Souza	113512513/68	206	31.03.92				

631. Maria do Socorro de Andrade Pinto	109976413/41	378	29.07.87
632. Marivalda Rezende Aquino	108226613/17	304	27.07.87
633. Maria do Socorro Rocha Bittencourt	104359513/68	228	13.07.87
634. Maria de Lourdes de Souza Santos	104353813/76	228	13.07.87
635. Marly Freitas Damasceno	106246913/41	276	16.07.87
636. Maria do Socorro Teixeira da Rocha	102940413/09	193	20.07.87
637. Maria do Socorro Neves Pinheiro	102940013/76	193	14.07.87
638. Maria de Lourdes Almeida Figueira	96018913/92	008	17.07.87
639. Maria Elénir Oliveira do Nascimento	99400413/92	100	29.07.87
640. Marlene Muniz Silva	100534613/84	129	23.07.87
641. Maria Odinez de Aviz Correa	95900913/76	113	22.07.87
642. Maria de Jesus Pinheiro Pantoja	99834713/33	111	29.07.87
643. Maria Cristina Mota dos Santos	98584713/41	077	29.07.87
644. Maria Alvimira Mesquita Magalhães	105835713/25	266	07.07.87
645. Maria do L. do Rosário Nascimento	98617713/76	078	30.07.87
646. Maria Santann de Jesus Leão	111744613/33	426	29.07.87
647. Maria de Lourdes Leão Nunes	103531613/09	207	28.07.87
648. Marli Feio de Oliveira	102454913/92	180	27.07.87
649. Maria das Graças Mendes da Silva	109090113/09	355	14.07.87
650. Maria de Lourdes da Costa Lima	109376813/41	363	24.07.87
651. Mariú Lucia Andrade da Silva	97116313/50	037	13.07.87
652. Maria dos Santos Soares	108742313/25	346	30.07.87
653. Maria Regina Rodrigues	106221213/84	276	30.07.87
654. Mirtes Nazareth Montinho Silva	96088313/41	010	05.07.87
655. Nancy Maria de Jesus Oliveira	106266313/84	277	29.07.87
656. Norma Suely Pinheiro da Silva	111058513/25	408	30.11.87
657. Nair Moraes Lopes	106265313/09	277	17.07.87
658. Noêmia Braga Nunes	111587313/50	422	17.07.87
659. Odalea Maria Teixeira da Silva	102479913/17	181	02.07.87
660. Osearina Santana da Cunha	105472113/50	257	01.07.87
661. Onilde Paiva de Almeida	98714113/17	081	17.07.87
662. Orlandina Baía Pereira	9716613/09	039	17.07.87
663. Raimunda Ilario Cavalcante	105500213/09	257	12.07.87
664. Rosinda dos Santos Silva	110305313/41	386	14.12.87
665. Raquel de Jesus de Abreu da Silva	100281813/84	123	16.09.87
666. Raimunda Suely Cruz de Abreu	100623413/33	132	15.09.87
667. Raquel Souza Morel	96632713/41	024	02.07.87
668. Rosa de Fátima Padilha da Costa	97283413/17	041	01.07.87
669. Rosângela do Socorro O. da Silva	110100913/68	395	12.06.87
670. Rubenita de Jesus Magno da Silva	111627113/68	423	20.06.87
671. Rosilene Maria Chagas Henrique	97295913/33	042	04.07.87
672. Rosa Maria Almeida da Silva	100129913/09	119	29.07.87
673. Rosilda Fernandes de Souza	98792513/09	083	17.07.87
674. Rosa Mota dos Santos	97286213/76	042	29.07.87
675. Ruth Cleia Rocha Oliveira	109157713/09	357	02.07.87
676. Rosa Maria Aragão Mineiro	100668213/92	133	29.07.87
677. Rosilene Miranda Pimentel	101386713/68	151	21.07.87
678. Rosa dos Reis Castro Teixeira	102975513/33	194	20.07.87
679. Raimunda Rodrigues Ferreira	105505513/09	257	13.07.87
680. Rosângela Maria da Cunha Cid	102529713/50	182	14.07.87
681. Selma Pinto de Almeida	134786613/41	517	06.07.87
682. Sonia Regina Melo Cavalcante	103616813/50	209	15.09.87
683. Sulamita de Souza Freitas	96370313/68	017	05.11.87
684. Sílvia Maria dos Santos Oliveira	109493013/50	366	18.05.87
685. Sônia Regina Torres Soares	108289013/76	335	18.05.87
686. Sandrelli Cardoso Salim	102982113/50	194	14.07.87
687. Selma Braga Lopes	102982713/41	194	02.07.87
688. Sonia de Castro Gonçalves	100292313/09	123	22.07.87
689. Sandra Lucia Oliveira de Miranda	109159513/84	357	29.07.87
690. Silvana Feio de Oliveira	102548113/17	183	27.07.87
691. Tereza de Jesus Almeida dos Santos	97331713/50	043	27.10.87
692. Telam Melo Moraes	101001013/50	141	16.09.87
693. Terezinha de Oliveira Cardoso	103972213/17	218	18.05.87
694. Terezinha Torres Soares	108295813/09	335	18.05.87
695. Tereza de Souza Lima	98823813/33	084	27.07.87
696. Telma de Castro Gonçalves	101424813/76	152	22.07.87
697. Tania Cristina Alves dos Reis	106450813/09	281	30.07.87
698. Terezinha de Jesus da Costa Pinto	104891813/50	242	08.06.87
699. Telma Conceição Pinheiro da Cunha	102848813/50	190	14.07.87
700. Telma dos Santos Barros	107592013/41	315	06.07.87
701. Valdinéia da Silva Aires	105599413/92	260	18.05.87
702. Valdete Ferreira Martins	105598913/25	260	24.06.87
703. Vania Margarida Pastana Menezes	107284113/41	305	16.07.87
704. Vera Lucia de Mesquita	109171313/68	357	17.07.87
705. Wilma Nogueira Barbosa	102993613/09	194	14.07.87
706. Ada Canavieira Vilas Boas	110801613/76	402	24.06.87
707. Adalgisa Braga de Oliveira	99447113/09	102	01.02.87
708. Adalgisa de Oliveira Braga	99447113/33	102	01.02.88
709. Ana Maria Borba Maia	105716713/17	263	15.04.88
710. Ana Maria Riscinho Amador	104431113/84	230	12.05.88
711. Angela Maria de Souza Santos	176843613/68	458	10.02.88
712. Célia do Socorro Vilhena Cardoso	10626913/64	283	26.10.88
713. Clara Maria Silva Barbosa	109545513/41	367	28.01.88
714. Creuza Justina Leite	109231513/25	359	05.05.88
715. Doracy Santos Corrêa	109772013/17	373	10.05.88
716. Durvalina Figueiredo Farias	99573013/84	105	29.01.88
717. Edna do Nascimento Silva e Silva	104284513/33	226	16.03.88
718. Eunice Conceição Bezerra da Costa	98401513/09	073	13.01.88
719. Edna Conceição Bezerra	111802713/76	428	22.05.88
720. Iraci Nunes Ferreira	105149313/73	249	15.04.88
721. Izabel Ferreira Barata	105789713/84	265	30.05.88
722. Ivone Maria da Paz Ivo Salgado	105160713/76	249	05.04.88
723. Ivanete Mendes de Souza	99668613/25	107	01.02.88
724. Joana de Souza Santos	101151813/84	145	04.02.88
725. Joana Cruz dos Santos	100384213/68	126	04.02.88
726. Jocélia Fernandes Costa	106741613/09	289	03.01.88
727. Luzia Freitas dos Santos	99362113/17	099	27.01.88
728. Maria Izabel Carvalho de Lima	110654213/76	396	01.02.88
729. Miramar Reis da Silva	100886813/76	138	04.02.88
730. Maria do Socorro Costa de Oliveira	101224713/84	147	01.02.88
731. Maria Auxiliadora da Silva	104540513/50	233	16.03.88
732. Maria Deuzarina B. da Conceição	110228313/33	384	28.03.88
733. Martinha de Oliveira Silveira	110015913/33	379	28.03.88
734. Maria de Nazaré Mendes Gomes	101218913/76	147	21.04.88
735. Maria Elizete de Matos	100859813/09	138	29.01.88
736. Maria de Belém Ramos da Silva	105843513/84	474	19.04.88
737. Maria de Fátima dos Santos Leal	108155313/84	331	22.02.88
738. Maria da Paz Nunes da Silva	103525913/76	206	26.02.88
739. Maria das Graças Castro Chaves	106144513/17	274	26.02.88
740. Maria de Nazaré Brito de Souza	96558613/76	022	26.01.88
741. Maria da Conceição Alcântara	107490913/84	312	26.01.88
742. Maria José da Conceição Gonçalves	110280713/68	386	18.01.88
743. Maria de Lourdes Evangelista Souza	97964613/09	060	24.06.88
744. Marcia Leite Teixeira	106894513/17	294	12.06.88
745. Maria da Conceição de S. Pereira	107806313/76	321	24.06.88

746. Maria das Graças Corrêa da S. Santo	11540713/17	421	24.06.88
747. Maria Lúcia Pinto Ramos	96354913/17	017	15.04.88
748. Maria do Conceição F. Melo Filho	175062613/33	447	16.05.88
749. Neuza Mendes Vianna	109427813/50	364	24.06.88
750. Nadia Suely Mendes Negrão	100550613/17	130	01.02.88
751. Orlandina Maria Barreto Barbosa	98715413/33	081	17.05.88
752. Odinez dos Santos Feio	96112513/84	010	17.05.88
753. Odalea de Oliveira Paes	97189313/17	039	05.05.88
754. Orminda Pereira P. S. Evangelista	105470413/50	257	11.03.88
755. Sandra Maria Nascimento Repifa	107695313/68	318	13.06.88
756. Sandra Suely da Silva Cardoso	111109713/09	409	06.05.88
757. Sandra Serra Maia	110112713/09	381	08.01.88
758. Teodora Cristina Teixeira Mesquita	175347613/33	431	15.04.88
759. Waldeci Borges Fernandes	110799313/25	404	07.03.88
760. Waldineia da Silva Evangelista	96668313/41	025	24.06.88
761. Maria Madalena da P. Mesquita	315969713/50	323	31.01.90
762. Celina Gonçalves de Souza	107996513/68	327	21.11.91
763. Maria de Nazaré Daniel Melo	103908913/84	216	29.11.91
764. Maria do Socorro dos Santos Pinheiro	175357213/76	296	22.11.91
765. Maria Martinho Santiago	178675813/41	468	28.08.91
766. Nely do Socorro Guimarães Almeida	188479313/50	125	10.09.91
767. Rosângela Silva Monteiro	113956613/25	217	29.11.91
768. Selma Alfaia Mendes	97794013/09	055	24.07.91
769. Gianna da Assunção Q. dos Santos	188456213/25	402	31.03.92
770. Gisele de Belém Queiroz dos Santos	177028713/92	455	24.11.92
771. Patricia Barros Lisboa	261376713/41	502	24.11.92
772. Rosalina Souza Lima	69216913/50	013	18.03.92
773. Sandra Regina Almeida Silva	107867013/84	323	31.03.92
774. Bendita Monte Serrath L. Garcês	294409913/84	543	15.02.93
775. Denilza Carla da Silva-Freitas	241335313/17	487	15.02.93
776. Dilvarina Bahia da Silva	103832413/76	214	02.08.93
777. Albertina Costa de Souza	110233213/50	385	19.05.93
778. Joneli Azevedo Melo	110731813/76	399	19.07.95
779. Maria Elza de Sá Camacho	109981413/41	378	22.05.95
780. Vânia Suely Cardoso Oliveira	178598813/33	082	05.08.95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscreevi.

**RAIMUNDA DO CARMO GOMES**

Juíza da 2ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

**2ª ZONA - BELÉM**

**EDITAL Nº 014/97**

A Bachelara **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições, revisões, segundas vias e transferências dos eleitores abaixo relacionados:

**INSCRIÇÃO**

<b>ELEITOR(A)</b>	<b>Nº TÍTULO</b>
Adriana de Fátima Pereira de Lima	36740161309
Aldenira Lamas de Menezes	36740181376
Alessandra Corrêa Ferreira	36737551309
Alessandra de Almeida Souza	36729271325
Alessandra de Souza Sena	36737731392
Alex Pereira Castro	34055771309
Alexandre Nazareno da Rocha Lima	34055881368
Aline Ferreira de Oliveira	36736111325
Allan Santos Costa	36739421317
Alyne Rangifo da Silva	36738141309
Amanda Moraes Silva	34056741325
Ana Claudia Conceição Moreira	36739571309
Ana Claudia da Silva Bezerra	36736311376
Ana Claudia Sozinho Souza	36739631341
Ana Izabel Maciel Fernandes	36738010176
Ana Paula Vieira Bezerra	36739361376
Anderson Santos da Silva	36732011309
Andreia Cristina Cardoso Santos	34055921341
Andrey da Silva e Silva	36738971325
Andrey de Moraes Teixeira	34055701333
Andreza Silva de Carvalho	36737971368
Carlos Fernandes Lisboa	36739811325
Carlos Ivonaldo da Silva Ferreira	34056831317
Celina Rangifo da Silva	36738111350
Cesar Augusto Barros da Silva	36740211376
Ciro Nazareno Novais Cunha	36741581325
Claudison Nilo da Silva Bezerra	36740061333
Cleuma Braga Ferreira	36738081350
Cristiane de Jesus Romero	36736381341
Cristina de Nazaré Santos	36736371368
Daniel da Silva Santos	36739541350
Daniel Davison Raiol Farias	36738051309
Daniel Silva dos Santos	36738181325
Daniela Navegantes Rodrigues	36737791384
Daniele Andrade Vale	36741551384
Daniele da Luz Souza	36736411341
Daniele Maria Soares da Silva	36738191309
Danielle Conceição Silva	34056981309
Danielle Luiza Viana Gomes	36739181392
Dayse dos Santos Sena	36738001309
Dejane Aragão Rodrigues	34057011333
Denise Maria dos Santos Cunha	36736161333
Denival Lima de Oliveira	36741391341
Deuzinilva Rocha Silva	36740241317
Diene Ellen Amorim de Oliveira	36739661392
Dina Maria Ferreira Rodrigues	36739241333
Edielma Uchoa Medeiros	36737671341
Edilena de Nazaré Correa	36738201341

Edineia Moreira Vianna	36739151341
Edson Santos do Mar	36736341317
Elder Brito dos Santos	34056861368
Elias Junior da Silva Brito	36741001309
Elizângela das Chagas Barros Albuquerque	34055831350
Elizete Barros de Melo	36735831333
Ellen Cristina Cristo de Oliveira	36738241376
Emilene Sousa de Oliveira	36739271384
Eraldo Reis dos Passos	36741031350
Eric Reis Martins e Silva	36736141376
Erlinete Lima Barbosa	36735741341
Everton Levir Barros de Melo	36735801392
Fátima Araceli de Oliveira	36739031309
Francely Alves de Carvalho	34055801309
Francielma Silva de Souza	36737911376
Gerlane Costa da Silva	36740041376
Gicélia da Silva Cabral	36740301368
Gilberto Corrêa da Silva	36738031341
Gilfredo Mendes de Olanda	36736441392
Gilson Souza de Oliveira	34055621325
Gisele Ferreira Gomes	36740091384
Gisele Pereira Gomes	36739901309
Gleise do Socorro Gomes de Oliveira	36739991350
Guionar Borges Fonseca	36736631350
Heliane Cristina Guerreiro Porfirio	34055911368
Hugo Cardoso Ferreira	36732941309
Igor Flavio Rocha do Monte	36739981376
Jacilene Dias Monteiro	36736481317
Jediel Bittencourt da Luz	36739511309
Jefferson Cardoso da Silva	36739871317
Jefferson Manoel da Cruz	36738221309
John José da Silva Santos	36739691333
Jone Luiz Sousa dos Santos	36737961384
Jony Ferreira Miranda	36740021309
Jorge Moura Serra Junior	36737931333
Jorma Damasceno dos Santos	34055761325
Josabel Mota Pereira	36736281376
José Augusto Silva de Macedo	34055671333
José Carlos Batista de Oliveira Júnior	37146731341

Roberto Machado Ferreira	36739901317
Rodrigo dos Santos Cutrim	36736401368
Romildo de Oliveira Pinheiro	36738091333
Ronaldo Gustavo Barbosa Miranda	36736291350
Roseany Maria Gonçalves Ruffell	36737641309
Roseniuro da Silva Carvalho	36741611325
Rubens Dias Menezes	34056921309
Ruberval de Almeida Cunha	36736261309
Sabrina Forte e Silva	34055861309
Sabrina Pereira do Nascimento	34055651376
Savio Marcelo Ferreira Assunção	36736351309
Sérgio Nazareno Muniz dos Santos	36739961309
Severino Ramalho da Silva Júnior	36740071317
Sheila Maria da Rosa Ferreira	36736601309
Sidney Ramos Estrado	36738231392
Silvana Lima da Silva	36740131368
Silvio Cesar Silva de Oliveira	36739921384
Silvio Wagner dos Santos Araújo	36737901392
Tatiane Cristina Magno Corrêa	36741061309
Tatiane da Silva Carvalho	36736231368
Vanessa Daniele Barbosa da Silva	36733631368
Vania Maria Evangelista Alves	36737981341
Vicente Barradas Junior	36739481309
Vilma Baltazar de Almeida	36739001368
Vitor Hugo de Miranda Souza	36737581350
Waldicney Cabral Santos	37146791333
Wanderson dos Santos Soeiro	36740361350
Wuerles Pinheiro Palhano	36736511317
Zoraida Moreira Santos	36739951325

## TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Betuel Abreu Monteiro	36738131317
Carmen Lúcia Reis Rodrigues	36735861384
Claudio José Teixeira Modesto	17750791325
Erika Cristine Barreto Cruz de Souza	31077461333
Giselle da Silva Serra	36736451376
Maria dos Anjos Vasconcelos Pinheiro	11477291368
Marica-Valeria da Silva Ramos	18858341317
Rita Cassia Sacramento Pereira	20851691333
Rubem de Brito Figueiredo	00519631341
Tomasia de Fátima Castro Quaresma	16775881309

## SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Antonio Izaias Soares de Queiroz	11859931384
Isa Margareth da Silva Magalhães	11760531325
João Carlos Aires Rodrigues	12592451350
Lucio Mauro Pereira Ribeiro	23035381325
Maria Claudiz Rodrigues	12351311384
Maria Lúcia de Souza Cantanhede	11548201376
Marta da Silva Santos	24678281376
Milte Von Paumgarten Klautau	33381371325
Oscar Rodrigues	11387651333
Paulo Sérgio Brito Galucio	33879581333
Raimundo Admilom Gonçalves de Sousa	19844361309
Rosemary Araújo da Silva	12603181309
Sidney Caldas da Silva	20361161350
Werther Benedito Nabiça Coetho	29683381368

## REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Ana da Costa Campos	12499271376
Cleide do Socorro Amaral dos Santos	22533821368
Marcio Marques dos Santos	24023611325
Maria Carmen Carneiro da Cunha	11872731309
Neyde Ferreira Botelho	12300201392
Rogério de Araújo Eleres	35681951309
Rostane Sousa Fanjás	32963821333

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *[Assinatura]* (José Matias Santana Dias), escrivão, o subscrevi.

*[Assinatura]*  
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

## EDITAL Nº 015/97

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições, revisões, segundas vias e transferências dos eleitores abaixo relacionados:

## INSCRIÇÃO

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adriana Borges dos Santos	36740671350
Adriana da Paixão Moraes	36736421325
Adriana Socorro Oliveira Barreto	34056881325
Adriano Souza de Freitas	34056961333
Afonso da Silva dos Santos	36740951309
Aguinaldo de Souza Neto	34055411309
Alan Firngrid Pereira de Sousa	34055641392
Alberto Camillo Abinader Guimarães	36740741384
Albervan de Souza Miranda	34056811350
Aldine Fringrid Pereira de Sousa	34055171376
Aline Pinheiro Gomes Rodrigues	36740411317

Alfai Kazuaki Kishimoto	36740481392
Ana Célia da Costa Corrêa	34055461309
Ana Claudia Seabra Oliveira	3405531333
Ana Paula Evangelista	34055441341
Anderson Sepêda Mendonça	34055491350
André Claudino da Silva	34055381309
André Luiz Apostolo Evangelista	34055221333
André Luiz Ferreira Mascarenhas	34056901341
André Moraes de Souza	36740551317
Andrea Cristina Cordeiro Brasil	36740381317
Andresson Sodré Balista	36741641376
Andreza Carla Moura Menezes	34056931392
Antoniél Barreto de Oliveira	34055551309
Antonio Carlos Pereira da Costa	36740351376
Antonio Soares Mota	36740701350
Benedito Ferreira Furtado	34055011309
Bruno Veludo Lopes	36740791392
Carlos André Soares da Silva	36740621341
Carlos Fernando d'Alves dos Santos	36740661376
Carolina Miccione Torres	34055391384
Cilene Marques Ferreira	36740871309
Ciria Maria dos Remédios Ramos	34055521350
Claudemir Cirilo Rego	36740251309
Claudio André Brito Farias	36740171392
Cleber Mateus de Melo	36740561309
Cristiane da Silva Melo	36740581368
Daniel Marlyson Brelaz Tavares	36740281341
Daniela do Socorro Miranda Pires	36741181333
Daniele Caldeira da Silva	34056841309
Dayse Tavares Ribeiro	36741081368
Delma da Silva Farias	36740231333
Denize da Silva Cavalcante	36740751368
Dirceu Gomes de Oliveira	34057021317
Doralice Moraes dos Santos	34056941376
Dulcilene Pereira da Silva	36740711333
Eder Adriano Pantoja dos Santos	34055331392
Edglema Roque de Sousa	34055301341
Edilene Ferreira da Silva	34055481376
Edineia Corrêa Sacramento	36736181309
Edson Melenas Aleixo	36741011392
Edson Rodrigues	34055511376
Eduardo Bastos Araújo	34055561384
Elda Suelly Costa de Oliveira	36740641309
Elder Anderson Silva de Souza	36740321325
Eliel Donza de Brito	34055201376
Elisia Alves Matias	36740631325
Elizangela Martins Barros	34055541317
Emanuelle Helena Santos Cossolosso	34056791333
Emerson Pelaez Sidrim	36740421309
Evaldo Soares Pinheiro	34056761392
Evanilda da Silva Glória	36740651392
Fábio José Braga Teixeira	36740111309
Fabricao de Oliveira Santos	36740501309
Fernanda Lúcia Reis Sousa	34055591325
Fernando pompeu de Freitas	34055321309
Francisca Veronica Menezes Severiano	36740691317
Geovana da Costa Muniz	36741051317
Gerson Silva Loureiro	34055581341
Giceli da Silva Monteiro	34055131341
Gilvana Maria Magalhães Vanzeler	34055601368
Gizelly Nazaré Silva Rodrigues	34055501392
Gleice Cristiane de Souza Santos	36734631325
Gleique Souza Silva	36736331333
Greici da Cruz Vasconcelos	34055611341
Herbert da Silva Monteiro	36740811309
Hilda Nícia Faial da Silva Matni	36736021333
Isael Carvalho de Resende	34056701309
Izaan Santos de Oliveira	34055351350
Jairo da Silva Cordeiro	36740601384
Jairo Falcão Ribeiro	36740851333
Janaina dos Anjos Ferreira	36740141341
Janio Rodrigues Vaz	36740941325
João Evangelista Corrêa de Amorim	36740591341
João Luis de Sousa Silva	36740781309
Joel Costa Filho	36736301392
Joelson Cardoso da Silva	36741111368
José Nunes da Silva	34055161392
José Roberto Sacramento de Almeida	36740861317
José Wady da Silva Matni Júnior	36736051384
Joselia Alinne Lima Matos	36740051350
Juliana Maia Teixeira	36741071384
Julio Pereira Braga	36740511392
Kellen Cristina Ignácio Cardoso	34056731341
Kelly Patricia Lemos de Souza	36740901309
Laurencio Alves de Oliveira	36740801325
Leidecléia Ferreira Barbosa	36740771325
Leila Rodrigues Torquato	36740291325
Lenadro Mon'Surughan Saraiva dos Santos	36740921368
Leonicé Rego de Araújo	34055271341
Lilian Pantoja da Silva Henriques	34055471392
Liliana da Silva Melo	34055191333
Liliane do Socorro Monteiro da Silva	36740911384
Lorimar pina da Cruz	36741021376
Louiana da Silva Melo	34056871341
Lucia Helena Amaral	34055361333
Luciene Oliveira dos Santos	36740341392
Luzia de Jesus Sacramento Pereira	36741521333
Marcelo dos Santos Curmo	34057001350
Marcelo dos Santos Aguilár	36740931341
Marcelo Santos Lima	34055101309
Marcia Coelho da Silva	36740681333
Marcia Cristina Pantoja Ferreira	36740571384
Marcia Maria Pereira do Nascimento	36740991333
Marcio Andrey Dias Farias	36740721317
Marco Aurelio Moura Viana	34055261368

Marcus Polaro Serra	36964831325
Marcus Roberto Araújo de Oliveira	36740731309
Maria de Lourdes Rodrigues Frazão	37146771376
Maria do Carmo Cabral dos Santos	36740461325
Maria do Desterro Pereira Braga	36740311341
Maria Domingas Campos	36736051350
Maria Helena Monteiro de Sena	36734701350
Maria Monteiro da Costa Mota	34056711384
Maria Onaide Monteiro de Sena	34055571368
Marinece Araújo da Silva	36736121309
Marlete Andreza Moraes Vieira	36741491333
Michele Sena da Silva	36740841350
Micilene Melo Farias	36736241341
Miguel da Silva Soares	34056751309
Milene Monteiro Paixão	36740831376
Moshe Dayan Pereira dos Santos	34055001325
Mourão Carrera Cardoso Júnior	36740471309
Nauraci Silva Franco	36736081325
Nazareno Pontes de Jesus	36741151392
Nelma da Costa Brito	36740401333
Nilce Helena Pinheiro Bezerra	36736211309
Oswaldo Cleitos Carmo de Amorim	36734571384
Patrick Ribeiro dos Santos	36740531350
Paulo Alex da Silva Queiroz	36740431384
Paulo André Machado da Silva	36741041333
Paulo Roberto Soares da Silva	34056821333
Regina Palheta de Araújo	36730481333
Renata Faro Guerra	36736271392
Renata do Socorro Almeida dos Santos	34056911325
Roberto Bruno Nery Ferreira	34055111384
Rogério Almeida Gonçalves	34055291309
Ronaldo Adriano Miranda do Rosário	36745991309
Ronaldo Corrêa Paixoto	34057031309
Ronaldo de Souza Bonta	36741101384
Ronaldo Martins Espindola	34056991384
Rosene Negrão da Conceição	34055051333
Rousy Vieira de Albuquerque	32346121333
Ruthleia dos Santos Moreira	34056851384
Samia Cristina dos Remédios Ramos	36740971376
Sandra Simone Andrade da Costa	36740881384
Sheila Ferreira Gomes	34055451325
Sheyla de Fátima Vasconcelos Rodrigues	34056721368
Sidiana Conrado Pantoja	36740961392
Solange Nazaré Ferreira da Silva	36734541333
Terezinha do Socorro Santos dos Reis	36736391325
Thais Viegas Campos	36740441368
Valdenilson Paixão Pereira	34055141325
Valdex Sanches Watanabe	36740081309
Vanda Sargês Pinheiro	36740491376
Vanessa Cristina de Freitas Miranda	36740521376
Vanis Cristina Martins Costa	34055431368
Victor Cezar Gama Monteiro	36741671317
Wagner Braga Albim	36740541333
Waldenis Cardoso das Chagas	36740891368
Waldinei Barbosa Guimarães	34055231317
Wilson de Azevedo Mota Júnior	34056781350

## REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Ana Gracinda Ignácio da Silva	12075521333
Antonia Rodrigues Lima	32942831341
Emidio Oliveira Bernardes	12012611309
Francisca Aguiar da Silva	12246781368
Francisca Caldeira Silva da Silva	12573281309
Gizely Cristine Modesto Guimarães	35704771325
José do espírito S Santo Sousa	11868881309

## SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Edivaldo Rodrigues	11881871392
Elcio Santana Duarte	28600241309
Eicy Damasceno Silva	12608801376
João Carlos de Almeida Antunes	12276291341
José Antonio Silva	12612131384

José Carlos Viana Castro	34729371325
José Fernandes da Caridade Silva	28593281368

José Willams Severo Rocha	32943091317
Marcio de Andrade Cordeiro	29679261350
Maria de Nazaré Serrão de Almeida	12540661384
Odír Gomes Campos	28424551376
Ozeias Amaral	31576321309
Paulo da Silva Martins	12553711392
Paulo de Tarcio Ferro Siqueira	26806001325
Pedro Santos Pinto	07863341392
Raimundo Pereira de Almeida	11426731309
Regina Célia da Paixão	12056631341
Reginaldo Gonçalves Meireles	29692151368
Renivaldo Antonio Corrêa Campos	11246081317
Sandra Regina Siqueira de Almeida	34699061368
Tatiane Cristina dos Anjos da Rosa	34728881309

## TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Antonio Araújo Teles de Azevedo	19132741333
Audenise Lima e Silva	26202801384
Carla Blanco Rendeiro Martins	20368591333
Carlos Alberto Lopes Guimarães	36740761341
Devaldo Ribeiro Xisto	29385481325
Fábio José Braga Martins	21128781325
Gisele de Souza Pires	30894081350
Joana Maria Vieira Costa	36740821392
Joelson Magno Dias	28038321309

José Francisco Moura e Silva	36740201392
Josiane Alves da Silva	20372271325
Luiza Bernandete Mousse Abinader Guimarães	34056971317
Marcelo Nunes Polaro	36964801384
Maria Geralda Ineth Silva	09604111317
Maria José Maciel da Costa	13471731325
Maria Nilze Pinheiro	12283381309
Marly Machado Galdinho	24040381309
Terezinha do Socorro Reis Rosa	34055151309
Vanildo Lima Alves	25333281333

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos ... dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... (José Matias Santana Dias), escrivão, o subscrevi.

*[Assinatura]*  
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

## EDITAL Nº 016/97

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adair Jose Souza Ribeiro	34054781325
Adriana dos Santos Peniche	34057751376
Adriana Monteiro de Moraes	34057441376
Adriana Olivia Damares Macedo	36732711309
Alan de Almeida Macedo	34054451368
Alberto Hoshino	34057711341
Alessandra do Socorro Pena Damasceno	36725121341
Alessandra Elena Pimentel Lopes	34034761368
Alex Travassos	36734661376
Alexandrê Augusto Santa Brígida da Conceição	36735341350
Alexandre Pantoja Nascimento	36732841325
Aline Sonia da Fonseca Soares	34057631333
Aline Vilhena Formigosa	34054811325
Andre Baia da Costa Baia	34054471325
Andrea Carla Alves de Oliveira	36735811376
Antonio Marcos Cardoso Farias	34057081309
Antonio Williams Benjamin Macedo	34054391317
Augusto Sergio Cardoso Nogueira	34057661384
Benilda do Socorro Assunção de Sousa	36735261341
Bianca da Silva Amaral	34057381325
Bruno Fonseca Guimarães	36732831341
Camilla Castelo Branco Furtado da Silva	36745781376
Caroline de Nazare Monteiro Costa	34057351384
Charles Cicero do Rosario Lisboa	36732361325
Claudemir Silva de Araújo	31773901376
Clayton Saraiva de Moura	34057131376
Clebson Ferreira da Silva	34054541350
Cleia Leal Martins	34057591350
Cleuton Marcio Lopes Moreira	37146521317
Damiane Santos da Silva	34057801333
Daniela Souza Cintra	36734861317
Daniele Nazare Souza das Chagas	34054651309
Danielson Gonçalves Furtado	34057271376
Deisyane Soares da Paixão	36735841317
Delfrank Rubens de Souza	36735201350
Denilson Saraiva Macedo Bentes	36735581325
Denilson Silva Barros	36734921368
Denis Silva Barros	34057361368
Derinaldo Fernandes de Oliveira	34057121392
Deuzenice Ferreira	36732801309
Deyson da Silva Teixeira	34054621368
Domingos Borges Ferreira Junior	34054521392
Domingos Ferreira Leite	34054751384
Donete Correa Magno	36732391376
Edinoildo Miranda Machado	34054661392
Ednilsa Moreira Nunes	36735241384
Edson dos Santos Bentes	34054851350
Eduardo Araújo de Andrade	34054511309
Elane Cristina Souza Batista	36732721392
Elenice da Silva Soares	34054631341
Eliermeson Almeida Ferreira	36732541309
Elisângela Rosa das Mercês	34054401350
Elivirani dos Santos Amaral	34054771341
Elizângela Lima Melo	34057331317
Emerson Cleber Negrão Farias	34057321333
Emilena de Nazare da Silva Chaves	36735401309
Erich Zacarias Alcântara da Silva	36732751333
Erlon Oliveira Reis	36735171350
Evanilse de Souza Ataíde	34057531368
Fabiano Gomes Viana	34054251317
Fabio de Aquino Vieira	34054411333
Fernando Ferreira Ferro	34057721325
Fernando Ferreira Menezes	34057411325
Fernando Jorge Pessoa Costa	36734401333
Francinea Barbosa Coelho	36732211341
Francisco Bentes dos Santos	34054821309
Frederico Palmeira Nascimento	34054691333
Gabriel Barros Canellas	36734681333
Geovani Jose de Souza	34057101325
Gerson Monteiro da Costa	36732561376
Gilnabert Francisco Reis Gomes	34054881309
Gilson da Silva Ferreira	36735301325
Halame Jose Silva de Oliveira	36734721317
Helem de Fatima Pires	36735431341
Heliton da Costa Alves	36732511368

Illa Cristina Moreno Chaves	34054211392
Irene Braga Coutinho	34057651309
Isabel do Socorro Araújo	36732621317
Iselene Maria Moraes da Silva	36735371309
Jackson Luiz Nunes Marinho	36635961309
Jaime da Silva Correa	36735621309
Jaqueline Leal Martins	34057741392
Jefferson Fonseca das Neves	36734711333
Jefferson Silva Desterro	34054741309
Jefferson Augusto Piemonte Pinheiro	36735551384
Joana Cleide Ribeiro Andrade	34054711350
João Batista Almeida de Oliveira	34054481309
João Carlos Lima Teixeira	34054591368
João de Castro Conde	34054191376
João Marcos Miranda de Araújo	34057621350
Joel da Costa Moraes	36732671325
Joelson Dias Santana	31772781317
Johnwen de Souza Santos	34057301376
Jorge Anderson Fernandes Saigado	34054181392
Jose Maria Pantoja Odajima	36735541309
Jose Raimundo Passos Gonçalves	34054801341
Josemir Pinto Costa	36735571341
Josiane Oliveira dos Santos	36734671350
Josias dos Santos Margalho Filho	36735521333
Julia Helena da Silva Martins	36734891368
Julio Cesar Favacho Ribeiro	36732421376
Karina Ribeiro da Silva	34057731309
Karla Christina Neves de Souza	34054611384
Katia Cilene dos Santos Maciel	36732741350
Lauro Ferreira de Almeida	36732571350
Leandro Navarro de Albuquerque	34054431309
Leonardo Feliph de Moraes Gomes	34057561309
Luciana Miranda Matos	34057481309
Lucicleide Gaia Teixeira	34057211384
Luis Alexandre Silva do Nascimento	34057151333
Luis Eduardo da Silva Primo Ferreira	34054441384
Luiz Antonio Conceição Soares	34057391309
Luiz Claudio Monteiro Moraes	34054351392
Luiz Jorge de Araújo Guedes	36735611325
Luiz Rodolfo Paixão Melo	34057111309
Manoel Antonio da Conceição Mendonça	34054721333
Manoel de Melo Cardoso Filho	34057571392
Marcelo Alirio dos Santos Paes	34057701368
Marcelo da Silva Pinto	34054491392
Marcelo dos Santos Correa	34057601392
Marcelo Jackson da Silva	36732661341
Marcia Coutinho Caetano	34057451350
Marcia Cristina Nunes	34054271384
Marcia Maria Santos	34057541341
Marcia Valeria Monteiro de Moura	34054311368
Marcilene de Souza Barros	34054571309
Marco Antonio Gomes	36732651368
Marcos Barros Siqueira	36732591317
Marcus Lazaro da Cruz Bezerra	34054301384
Maria Benedita Miranda do Rosario	36732601350
Maria Creusa Chaves Campos	36735591309
Maria de Fatima Conceição Ramoa	34054791309
Maria de Nazare Moraes Araújo	36735151392
Maria do Espirito Santo Matos	36732781384
Maria Elenice Gomes Monteiro	34054831392
Maria Naomy Ishikawa de Souza	34054531376
Maria Nazare Pinto	36735681309
Maria Oliveira Maia	34057091392
Marinalda do Socorro Chagas Pinheiro	36735411384
Marinilde Marques Rodrigues	34054461341
Marlene Rodrigues Vaz	36734421309
Mary Helem Marques da Silva	36734951309
Maurício Fabio Costa Botelho	36732611333
Mauro da Silva Moraes	34054241333
Mauro Sergio Araújo Ramos	34057181384
Michela Ferreira Borges	36735211333
Mirella Matos Meirelles	34057071325
Mislén Marildes da Mata Moraes	36732681309
Moises Eduardo Berina	36732631309
Monica das Neves Pinto	36735871368
Monica Silva da Silva	36732181341
Muller Marques Siqueira	34057691325
Nadia Quadros Soeiro	34057161317
Newton Tavares Barata	34054361376
Oswaldo Barros Xavier Junior	34054331392
Otoniel Silva Vaz	34057261392
Pablo Conduru Monteiro	36735651350
Pablo Marcelo Souza de Souza	36735311309
Paloma Machado da Silva	34057051368
Patricia Arraes de Castro	34057291333
Patricia Grazielle Pereira Reis	34054381333
Patrick Alexandre Almeida Martins	34054421317
Paulo Allan Marques da Rocha	36732641384
Pedro Nazareno Santos da Cruz	36735711309
Raimunda Dias Santana	34057511309
Raimunda Paiva da Silva	36735271325
Raimundo Oliveira de Souza	34054871317
Raphaella Catharina Gadelha da Costa	36735461392
Regiane Dias de Araújo	36735671317
Regiane Pacheco Martins	37146491317
Regina de Fatima Costa Assunção	34054681350
Reginaldo Costa paulo	36735491333
Reginaldo da Silva Oliveira	34057681341
Renata Silva Conceição	36732461309
Roberta Oliveira da Conceição	34057061341
Roberto Lira da Conceição Filho	36732761317
Rommel Martins de Araújo	34054561317
Ronison Oliveira da Silva	34057231341
Rosângela Sousa da Piedade	36725181333
Rosane Borges da Silva	36734691317

Roseany do Socorro Santos Caxias	36735641376
Rosiana da Conceição Silva	34057501317
Rosiclei de Magalhães Menezes	34057201309
Rosimary do Socorro Conceição Soares	34057761350
Rosineide Ramos Furtado	34054731317
Rosivaldo Cordeiro Neves	34054551333
Shirlene Pinheiro de Souza	34057171309
Silvana Lacerda Pinheiro	36732771309
Suzygwey Monteiro Silva	34054281368
Tatiana de Lima Resende	34054501325
Tatiana Pantoja Trindade	34054701376
Valdinei de Jesus Costa Castro	34054341309
Valdineia Ferreira portilho	34054581384
Vanessa Araújo Eleres	34057241325
Vera Lucia Gonçalves de Moraes	34054861333
Vivianne Silva da Silva	34054601309
Waldenilsa Mendes Ferreira	34057471317
Waldirene Belem da Silva	34054641325
Welson Alberto de Oliveira	34057421309
Wendel Oliveira Silva	34054671376

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos ... dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... (José Matias Santana Dias), escrivão, o subscrevi.

*[Assinatura]*  
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

## EDITAL Nº 017/97

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
ADENILSON MONTEIRO DE BRITO	36734221350
ADRANE CUNHA MEDEIROS	36733941368
ADRIANO PATRICK LIMA VILHENA	34058071392
ADRIENE DE JESUS SODRÉ BÁTISTA	36733921309
ALCIANIRA MARIA FERREIRA DE SOUZA	36733151368
ALESSANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	36734021309
ALEX DA GLORIA SILVA	36733771368
ALEXANDRE ALVES LOPES	34057781317
ALEXANDRE LOPES LIMA	36733521309
ALEXANDRE MONTEIRO ALVES	36732281317
ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS	36733991376
ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO	36733281384
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	36732241392
ANA PAULA GUIMARÃES DOS SANTOS	36734241317
ANDERSON LUIZ PEREIRA FELIX	36733931384
ANDRÉA CRISTINA LOPES LIMA	36733161341
ANDREA REGINA CRUZ BARRADAS	36732401309
ANDRESSON DE SOUZA MORAES	36732821368
ANGELA MARIA AMORIM DE SOUZA	36732871376
ANTONIO MARIA FORMENTO	36732381392
ANTONIO PESSOA PINTO	36733271309
ARNALDO MARQUES DO NASCIMENTO	36732471384
ARTUR MOREIRA REGO	36733251333
BENEDITO BRABO SALES	36732341368
CARLA MILENA MARTINS DOS SANTOS	36734071317
CELIA MARIA FERREIRA BARBOSA	36733011368
CELIO ROBERTO DOS REIS NASCIMENTO	36733111333
CINTHIA LIDIANE JARDIM DOS SANTOS	36735281309
CLAUDIA NAZARE MOREIRA SEABRA	36734441368
CLAUDILENE OLIVEIRA RODRIGUES	36733711376
CLAUDIO MARTINS CARDOSO	36734051350
CLAUDIO SERGIO SILVA MELO	36732911350
CLENICE SANTA BRIGIDA CONCEIÇÃO	36732251376
CLEYTON ROBERTO NEGRÃO FARIAS	36734331309
CLOVIS FELIX DA SILVA BASTOS JUNIOR	36733951341
CONCEIÇÃO DOS REIS NASCIMENTO	36733131309
CRISTIANO EMERSON LIMA VILHENA	34057811317
CRISTYANE HELLEN DANTAS ZAMBRANO	36732531325
CYNTHYA NEVES DE OLIVEIRA	36733681376
DANIELLE DE NAZARETH CARVALHO JUREMA	36733971309
DARCIRENE DA SILVA FARIAS	36733531392
DANILSE MARIA DOS SANTOS COSTA	36732791368
DILMA DA SILVA SERRÃO	36733851376
DILMA PAIVA DA SILVA	36733031325
DION DE LAVEIGA RODRIGUES V. FERREIRA	36732921333
DOMINGAS MAFRA	36732961368
DOMINGOS DE JESUS LOPES PANTOJA	36734201392
DULCILENE DE JESUS SARAIVA	36732231309
EDIVALDO DA SILVA BARROS	36734341392
EDIVAN ANDRADE DOS REIS	36733201325
ELDER TRINDADE BARATA	36735131325
ELEAINE CRISTINA CASTRO DAS NEVES	36732141317
ELIVANI DOS SANTOS RODRIGUES	34054321341
ELIZANGELA BARBOSA COELHO	34057841368
ELTANE CRISTINA PEREIRA DE ALCANTARA	36735071384
ELZA DOS SANTOS MOREIRA	34057931350
EMANOEL GONZALES PINHEIRO	36732201368
ERIKA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	36733181309
ESTELA RIBEIRO DA PAIXAO	34057921376
EVANDRO JOSE BARBALHO SOARES	36734221333
EVERALDO MARTINS DO NASCIMENTO	36733371376
FABIANA SANTOS DA SILVA	36732501384
FÁBIO COSTA PIRANHA	36734281341
FÁBIO ROBERTO CASTRO DE SOUZA	36733241350
FÁBIO SOUZA DE ARAÚJO	36733361392
FABIO A SOUZA SANTOS	36733191392

FERNANDO JORGE DOS SANTOS PESSOA	34054291341
FIRMO JOSÉ PINHEIRO PAIXÃO	36733731333
FLÁVIA RODRIGUES TORRES	36732441333
FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA	36734181376
FRANCISCO PROGENIO WATANABE	36733761384
GEIZE CRISTINA XAVIER SANCHES	36733611309
GENILSON CARLOS RODRIGUES DANTAS	36733231376
GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	34054171309
GILBERTO SILVA SANTOS	36732261350
GILSON POMPEU PINTO	36735101384
GIOVANNI BRITO CARVALHO	36734361350
GLAUCIONE DO SOCORRO LIMA FREITAS	37146581309
HELENILTON MENDES CORREIA	36732151309
HELLIANY HELLEN DE LIMA COSTA	36733671392
HELOISA FELICIANA DE MELO E SILVA	36732411392
HUGO MARCIO BISPO CORREA	36734381317
IRAILSON DE MACEDO COU TO DA ROCHA	36732891333
ISABEL CRISTINA RODRIGUES MIRANDA	34057951317
IVAN ROBSON PEIXOTO SANTOS	36733331392
JACENILDO MIRANDA REIS	36733051392
JACIANE DE FATIMA DA SILVA E SILVA	36734291325
JAQUELINE DA COSTA MIRANDA	36733121317
JEFFERSON DOS SANTOS MARTINS	36735161376
JOANA ASSUNÇÃO DA SILVA	36733101350
JOAO BATISTA DA COSTA	36733791325
JOÃO PACHECO RAMOS	36732981325
JOARLEY MOISES ALVES DOS SANTOS	36734211376
JOELMA POMPEU PINTO	36735191317
JOELSON LOPES DOS SANTOS	36734001341
JONAS SILVA SOUZA	36734151325
JORGE BORGES DE OLIVEIRA	36734851333
JORGE DUARTE	34057831384
JORGE PEREIRA VIEIRA	36733451384
JOSE ADRIANO FERNANDES CIRINO	36732861392
JOSE BERNARDO ALMEIDA NOGUEIRA RIBEIRO	36733561333
JOSE GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	36733261317
JOSE LIVALDO SANTOS DOS SANTOS	36733541376
JOSE ONOFRE BARBALHO SOARES	36733911317
JOSE RENATO DIAS CARDOSO	36733011309
JOSEANE PEREIRA PENA	36732271333
JOSIANE COSTA DA SILVA	34054261309
JOSIANE DE NAZARE CASTRO DA SILVA	36734261384
JOSILENE VALADARES CARDOSO	36734311341
JUCILENE DA SILVA PINHEIRO	36732331384
KARINA RAMOS ATAÍDES	36732991309
KEYLA MARQUES DE LIMA	36734061333
KLAYTON AUGUSTO FERNANDES MORAES	36734131368
KLEBER SANDRO GALDINO DE JESUS	36732311317
LAURILENE ROSE DA SILVA RIBEIRO	36734141341
LEILA CLAUDIA DIAS DE ATSIDE	36732971341
LEONARDO CORREIA DOS SANTOS	36733171325
LEONOR CRISTIANE DA SILVA LISBOA	36772301333
LIA CORREIA PEREIRA	36732191325
LIDJA PENANTE NASCIMENTO	36733081333
LUCIANA CANELAS LIMA	36734091384
LUCIANA HERONDINA SOCORRO LOBO TAPAJOS	36733821325
LUCIANA SILVA NOVAES	36733621384
LUCIANE SANTANA DE FIGUEREDO	36733901333
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	36734271368
LUIS CARLOS DA CRUZ MINDELO	34054231350
LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	36735141309
LUIS PAULO QUEIROZ DOS SANTOS	36732431350
LUIZ RICARDO DA SILVA SANTOS	36732321309
LUIZA AMÉLIA DOS SANTOS RIBEIRO	36733041309
MANOEL AGOSTINHO DE AVIS	36734011325
MANOEL CARLOS DA COSTA SANTOS	36733341325
MARCIA CRISTIANE MOURA SERRA	36734581368
MARCIA LETICIA SOARES DE SOUZA	34058041341
MARCILENE DE LIMA SILVA	36732901376
MARCOS VENICIO FERNANDES SILVA	36733311384
MARIA BETÂNIA DAS VIRGENS BRITO	36733551350
MARIA CECILIA DA SILVA NASCIMENTO	36733511325
MARIA CECILIA RODRIGUES COSTA	34057871309
MARIA JOSÉ DELL'OME	36732931317
MARIA JOSÉ DOS SANTOS MENDONÇA	37146611309
MARIA LUIZA COSTA NOGUEIRA	36732351341
MARIANA PINTO CUNS	36733831309
MARILIA CORREIA DINIZ	36734161309
MARINETE COSTA GURJÃO	36733891309
MARLI LEAL FERREIRA	36734321325
MAX BAHIA DA SILVA	36735051317
MAXIMILIANO DA CRUZ MONTEIRO	36734191350
MICILENE VIEGAS FERREIRA	36733961325
MIGUEL ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	34057771333
MILTON BATISTA ESQUERDO	36735221317
MISSERLANI DA SILVA MOREIRA	36734411317
NATANAEL LUIZ PEREIRA FELIX	36733881317
NEUSA LOPES DOS SANTOS	36734031392
ODINEIA DA PAIXÃO OLIVEIRA	36732881350
OLÍVIA DA PAIXÃO OLIVEIRA	36733091317
OTÁVIO RODRIGUES JUNIOR	36735041333
PABLO DANIEL PARGOLEITO	36733861350
PALOMA BEATRIZ BAGARRÃO GUEDES	36733701392
PATRICIA DA SILVA BARBOSA	34057861325
PATRICIA ENVAGELISTA	36732481368
RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA	36733651325
RAIMUNDA TRINDADE PINHEIRO CARDOSO	36733481325
RAIMUNDO NAZARENO DA C. MENDONÇA	36733801368
RANGEL DE JESUS VIEIRA	36733141384
RAQUEL CRISTINA FARIAS DE VASCONCELOS	36733001384
REGIANE CRISTINA MATOS DA SILVA	36735111368
RENATO DANTAS MEDEIROS	36733021341
RICARDO AUGUSTO ARAÚJO CARVALHO	36734101317
RICARDO JUNIOR SANTOS DE ARAÚJO	36732221325

RITA DE CÁSSIA PORTO CARDOSO	34058101392
ROSANA PINHEIRO	36733211309
ROSIANE SOARES DA SILVA	34054201309
ROSIDALVA FERNANDES	36734081309
ROSINEIDE EVANGELISTA DA SILVA	36732451317
ROSINELMA PUREZA LOBATO	36732951384
ROZANA PEREIRA DA SILVA	36734111309
SELMA DOS SANTOS MELO	36733391333
SERGIO DOS SANTOS GOUVEIA	36733591384
SERGIO PRINTEZ DA SILVA	36732811384
SHIELENE DO SOCORRO DE SOUSA FERNANDES	36734351376
SILVANA DO SOCORRO DOS REIS BARROS	36984151392
SILVIA HELENA GEMAUQUE DE AVIS	36733741317
SILVIO CEZAR SAUMA NUNES	36732731376
SIMONE DE PAULA DE ALMEIDA RIBEIRO	36735011392
SIRLEY DE LEOA GLORIA	36734121384
TARCISIO SILVA FREITAS JUNIOR	36733581309
TATIANA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA	26733071350
TELMÁ SUELI FAVACHO DA SILVA	36733641341
THAIS DA SILVA LIMA	36733981392
THELMA GEMAUQUE DE AVIZ	36733061376
TIAGO COUTINHO LOPES	36732291309
TIMOTHY BARBOSA BATISTA	36735251368
VALDEANNE DE SOUZA SILVA	36735081368
VALDILENE DA SILVA PEREIRA	34005811309
VALDIR RODRIGUES MENDES	34057981368
VALERIA GASPAR DE AMORIM	36734171392
VANDA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	34057891376
VANESSA CHRISTINE TORRES FREIRE	36734041376
VANESSA RENE CORREA RIBEIRO	34057901309
VANESSA VIEIRA LOURENÇO	37146551368
VERIVALDO DO EGITO SERRAO FILHO	36732371309
VIVIAN DE NAZARE LOPES LIMA	34055341376
WALDEMIR DA SILVA LEMOS	36732131333
WILCLER COSTA MARQUES	36635591368
ZENAIDE FARIAS DE MORAES	36735021376
ZILA COSTA DO NASCIMENTO	36734251309

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume: Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *(José Matias Santana Dias)*, escrevo, o subscrevi.

*(Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro)*  
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

## EDITAL N° 018/97

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições, revisões, segundas vias e transferências dos eleitores abaixo relacionados:

## INSCRIÇÕES

ELEITOR(A)	N° TÍTULO
Alba Cynthia Araújo de Castro	34056601325
Alcedenir Pinheiro Rodrigues Katol	36737881376
Alena Figueiredo Assunção	36739971392
Alexandre da Cruz Medeiros	36737521368
Alexandre dos Santos Almeida	37148561376
Ana Claudia da Costa Chaves	37148531325
Ana Greicy Guedes da Silva	36738861376
Atila Rafaela Azevedo Abreu	36737421392
Bequeme Carlos Alves Correia	36737311333
Carla Regina Santos Constante	36741271325
Carlos Augusto de Castro Bastos	36737341384
Caroline da Silva Leite	36740261384
Christopherson de Carvalho Souza	36738921317
Claudia Cristini dos Santos Lima	36739731317
Cleber Ferreira do Espírito Santo	34056511333
Cleiton Cardoso Ribeiro	36737491368
Cleonice Cruz da Silva	36738661325
Cristiano da Silva Monteiro	36737281333
Danielle de Lourdes de Lima Cruz	36737431376
David Nascimento Amorim	36737481384
Denize do Socorro Ramos Farias	36737771317
Deyse Luci Oliveira da Silva	36741241384
Dilney de Almeida Mendonça	25037271376
Edimar da Silva Aguiar	36737831368
Edson da Conceição Prestes	36738781368
Eduardo Daniel Martins da Cruz	36738741333
Eliana Laurinho da Costa	36739881309
Erick Luis Almeida Pimentel	34056651333
Fábio Colares de Almeida	36739771341
Fabio Natividade Martins	36737301350
Fabricia Karla Costa de Vasconcelos	36737891350
Fernando Augusto da Silva Lira	36739741309
Fernando Bandeira Ananias	36738891317
Francineide Vieira Alves	36777881309
Francisco Nazareno Ferreira de Miranda	36735921325
Franck Rinaldo da Silva Viana	34056661317
Franklin Lima Chaves	36738161368
Genilce Rosa Ferreira	34056331350
Gisely de Paula de Lima Cruz	36737461317
Gladson Ricardo Santos da Silva	34056681384
Glauca Rodrigues Amaral	36738871350
Grace Kelli do Rosário da Silva	36738841309
Grace Pereira da Silva Paz	34056621392
Higor José Alves de Assunção	36738641368

Ideiza Pereira Torres da Costa	36738721376
Isalene Negrão de Sousa	34056571325
Izaias Cardoso de Sousa	36738801384
Jackeline do Socorro Ferreira Gonçalves	36738901350
Jailson Gomes da Silva	36737621333
Jessica Lane Neves de Melo	36739851350
João Maria Caldas Barbosa	36738821341
Jose Maria da Silva Monteiro	36737391392
Josiane Silva Mendes	36738701309
Josivaldo Almeida da Silva	36737251392
Jucelina Lopes Sousa	36740001341
Juciene Viana Alves	36739711350
Jucilene Martins de Souza	36739911309
Kellen Jackeline Rodrigues da Silva	34056661309
Klissia Miranda Mendes	36738951368
Lea do Nascimento Mesquita	36738881333
Leonardo Dias da Silva Mendes	34056451392
Lidyane Lorenz Lima	36737531341
Ligia dos Santos Paiva	36738931309
Lorena de Souza Campos	36738711392
Luciana da Silva Lopes	36738961341
Luciano do Rosário Santos	36738671309
Lucilene Araújo Miranda	36738611317
Luiz Fernando Flexa Batista Junior	34056391341
Luiz Henry Lorenz Lima	36737561392
Manoel Barroso Cavalcante Junior	36737331309
Marcelo de Souza Gomes	36737591333
Marcelo Souza Pimentel	36738751317
Marcia Leal Santarém	36738911333
Marcio da Matta Gomes	36739821309
Maria da Conceição Lisboa Dutra	36738761309
Maria Elizabeth da Silva Miranda	36735891325
Maria Julia Alves dos Santos	36737871392
Maria Regina Borges Pinto	36738851392
Mariceli Leal Pinheiro de Sousa	36738811368
Mário Jorge Vasconcelos Conceição Junior	36737861309
Moises Marques Brasil	36737221341
Moyses dos Santos Miranda	36739761368
Nelson Rosa Ferreira	36737651384
Newton Hugo Carvalho dos Santos	36738621309
Nidia Maria da Costa Blanco	36739941341
Oscarina Santos de Freitas	36737811309
Otavio Augusto de Souza	36741211333
Ozavo Sergio Ferreira Guimarães	36737511384
Patricia Nunes da Conceição	36738831325
Paula Margareth Lopes Rios	36737371325
Paulo Jose Carvalho de Almeida	36737361341
Paulo Roberto Rofec Borges Junior	36739791309
Rafaela Verbicaro Pacheco	36738631384
Raimunda Nonata Araújo Pinto	36739701376
Ricardo Augusto Quaresma Chagas	36737451333
Roberto Nazare da Cruz Oliveira	36739801341
Romulo Augusto Mogenia da Silva	34059801368
Ronilson Prazeres Pereira	34056541384
Rosana Miranda Brabo	34056481333
Rosenilda do Socorro dos Santos Souza	34056631376
Rozenilda de Jesus Oliveira	34055711317
Selma Rodrigues Mendes	36738651341
Silvana Pinto da Silva	36738771384
Simon Charles Saraiva de Jesus	36740031392
Simone Ammes Oliveira	36737711325
Simone Palheta Silva	36737681325
Thais Oliveira de Brito	36737841341
Valdeci Maia	36738791341
Valéria Maria Rodrigues de Souza	36729561368
Vitalina Ramos Carvalho	36738731350

## TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	N° TÍTULO
Ana Lúcia Braga de Araújo	36738681392
Carmenice Araújo Miranda	2124171333
Eliane Oliveira Araújo de Castro	34056421341
Feliciano Costa da Silva	36737191341
Jamir Palheta Andrade	12521621309
Jose Raimundo Maia Pimenta	1207641341
Manoel Raimundo Rodrigues Mendes	21431861384
Olga da Silva Bezerra	11742621333
Sebastião Nestor Simão	7868751384
Valeria Cristina Dantas da Silva	36737741376
Vera Lucia Lima de Menezes	8639731368
Vera Lucia Lima Verbicaro	1080031525

## REVISÕES

ELEITOR(A)	N° TÍTULO
Adriana Régea Menezes Silva	24031231325
Andrelina Lobato Ferreira	11808701350
Cilene dos Santos Coriolano	11403431384
Dercilene Santos da Silva	31042571309
Fernanda Josefa Gomes da Silva	34048881309
Marcia Gaspar da Assunção da Silva	29692161341

## SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	N° TÍTULO
Ana Paula de Campos Ferreira	22540501341
Antonio Maria Rodrigues Miranda	12295771392
Domingos Osvaldo Trindade Palmeira	11653231309
Francisca Carmen de Sousa Araújo	1115181317
Heila Palheta Gomes	31056671392
Luís Claudio Batista da Silva	11705951376
Marcio Batista dos Reis	26793911317
Marcus Vinicius Pereira do Nascimento	29667901392
Paulo Fernando Ferreira de Moura	31581181384
Ricardo Haroldo de Carvalho	26792591317

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona

Eleitoral, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... (José Matias Santana Dias), escrivão, o subscrevi.

*[Assinatura]*  
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

**EDITAL Nº 019/97**

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições, segundas vias e revisões dos eleitores abaixo relacionados:

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adailto Jorge Garcia da Luz	34056171333
Adnilson Igor Martins da Silva	36738311309
Alan Teixeira Enefino	36739491392
Alba Celia Cavalcante Carvalho	36739131384
Alessandra Vieira Chaves	34055971350
Alexandre Costa do Nascimento	36739681350
Alexandre Max Pompeu Oliveira	36736951333
Aliane Matilde Barros dos Santos	36739071333
Ana Cristina Pinheiro Menezes	34056021350
Anderson do Nascimento Teixeira	36739441384
Andre Luis Gomes Silva	34055751341
Andrea dos Santos Lopes	34056141392
Angela da Conceição Martins e Souza	36738581317
Anilo Castro de Oliveira	36735331376
Antonio Flávio de Souza Vilhena	36736691341
Antonio Magalhães Martins Neto	36739531376
Arlete Soares Almeida	36738421350
Augusto Lapa Viana Junior	36737381309
Carla Cristina Bergh Evanoth dos Santos	36739191376
Carla Cristina Reis Gonçalves	36738511341
Carla de Elisandra Porto Paixão	36739021325
Carlos Eduardo Silva Lima	34056281392
Cassio Leite Ferreira	36737171384
Cineide Marinho Oliveira	36739291341
Claudia Helena Veiga de Souza	36739161325
Clayber Felipe Reymão Soares	34056521317
Cleber Souza da Conceição	37148441333
Cledson Coelho Pereira	36739051376
Cleusa Pacheco da Conceição	36739201309
Cleyton Carlos Chagas Melo	36739221350
Cristiane Souza Pimentel	36736491309
Cristiano de Matos Lima	34055691309
Cristina Monteiro de Lima	36736721341
Damilson Lima de Oliveira	36737161309
Davis Castro dos Santos	36736821317
Dayse Figueredo de Jesus	36738561350

Dayvys Nilander Torres	34056501350
Denis Gonçalves Silva	36739371350
Deodoro da Conceição Santos Braga	34055931325
Diego Genu Klautau	36739171309
Dimiz Fernandes Junior	36739081317
Dirciene Cunha Costa	34056491317
Édley dos Reis Lago	34056591392
Ediana de Souza dos Santos	36738251350
Edilson Oliveira de Souza	34056221309
Edivaldo Adriano Almeida Cardoso	34056181317
Edmilson da Conceição Oliveira	37148501384
Edna Santiago Correa	36739671376
Edson Carlos Melo Carvalho	36737501309
Eduardo Luiz da Cunha Oliveira	36737471309
Elaine Cristina Pereira Viana	36738341341
Elcio Silva Sena	34056581309
Elias Franco Lopes	34056551368
Eliezio da Silva e Silva	36736811333
Elimara Correa Fontes	34054221376
Elisangela Raiol de Aviz	36737241309
Elisangela Santos da Silva	36739501325
Elizangela Souza da Silva	34055901384
Eluzai Ribeiro da Silva	34056201333
Erica Pires Rodrigues	36738371392
Esmeralda Sandra Santos Damasceno	36739141368
Fabio Cavalcante Feio	34056071368
Fabio de Oliveira Rebelo	36738271317
Fábio Roger Gonçalves Cabral	34056411368
Fabiola de Oliveira Maués	36737181368
Fabricao Coteni da Silva Miranda	34055841333
Fabricao Quadros dos Remédios	36738551376
Fátima do Socorro Paula de Moura	36741881341
Felipe Conceição da Fonseca	37093341376
Filomeno Sousa Filho	36736551341
Francinete Siqueira de Lima	34056471350
Francisca Nazare Martins Costa	36739321341
Gabriela Cavalcante Travassos	36739411333
Gardenia de Alencar Camorim	36739581384
Geovani de Aviz Gentil	34055811392
Germana de Alencar Camorim	34056041317
Gracineti Maria Lopes da Silva	36736471333
Guilhermina Menezes da Silva	34056051309
Harley dos Santos Martins	34056271309
Helen Vanice Mateus Oliveira	36739041392
Heleno dos Santos Flexa Correa	36738321384
Izabel Soares da Silva	36739111317
Jacy Mary Rodrigues Lima	36736861341
Jakelline Nascimento Moraes	34056111341
Jane Cristina Correa Lima	36738441317

Jane Silva Bezerra	36738391350
Jaqueline de Azevedo Pimentel	36737271350
Jeimeson da Silva Pompeu	34056161350
João Alves Ferraz	36739341309
João Edgar Alves da Silva	34056381368
João Reis Melo	34056061384
John Gonçalves da Silva	36736501333
Jorge Luiz Silva do Nascimento	36737231325
Jose Luis Quaresma Souza	34056151376
José Tenilson de Carvalho Moraes	36738571333
Joseane do Socorro Gama Barbosa	36736871325
Josely da Silva Rosa	34056011376
Josias Moreira	25057061350
Josyane da Silva Oliveira	34056441309
Julio Cesar de Lima Fernandes	36738401392
Katia Cirlene Cavalcante Santos	34056431325
Katia Rejany Caxias Luz	34056291392
Keison Souto da Silva	36739521376
Kely Cristina Sarmiento Silva	36739611384
Leda Thais Almeida Santos	36738481341
Leidiane Pereira de Oliveira	36739351392
Leonardo Bruno Fonseca de Oliveira	34056001392
Leonidas Pompeu Leão Veloso	36739621368
Lilia Rodrigues de Paiva	34056231384
Liliane Maria Messias Machado	34057141350
Lucivaldo da Silva Santos	34055721309
Lucivaldo dos Santos de Oliveira	36739281368
Luise Cristine Borges	36738531309
Luiz Fernando Siqueira de Lima	34056131309
Luiz Otavio de Carvalho Neto	36741851309
Marcelo Costa da Silva	36738431333
Marcelo Oliveira Silva	34056081341
Marcia Bezerra Gouvea	34056641350
Marcia Regina Nascimento Mendes	34056341333
Marcia Souza da Silva	36955031350
Marcia Valeria Serrate Pereira	36737351368
Marcio Antonio Oliveira de Freitas	36736891392
Marcio de Jesus Abdon de Melo	36738471368
Marcio Ito Oliveira	36738411376
Marcio Luis Mendes Almeida	36737011317
Marcio Pereira Ferreira	36739301384
Marcio Silva do Nascimento	34056561341
Marcos Fabricio Cordovil Lima	34054371350
Marcus Espindola Cavalcante	36736751392
Maria Augusta Alves	34056031333
Maria Claudirene dos Santos	34055887184
Maria Cláudia Santos da Silva	36737101309
Maria Ely Gaia Lobo	34056241368
Maria Lucia da Silva Mota	36737041368
Maria Quiteria Machado de Deus	36736831309
Maria Sonilda Souza da Silva	36739381333
Marlon Sarges Ferreira	36738361309
Martinha Elisia Pimentel Gomes	34055691317
Mauricio Adriano Pimentel da Silva	34056251341
Mauro Sergio Assis de Andrade	34056401384
Melissa Lisboa dos Santos	36738381376
Michel Christian do Nascimento Souza	36738461384
Miguel Cardoso de Lima	36737411309
Miguel Rodrigues da Silva-Filho	36739471325
Milena Silva Oliveira	36739651309
Nelson Nonato Nogueira Soares	36738291384
Neris do Monte Nascimento	36739311368
Patrick Alysson Sampaio Fernandes	36739261309
Paulo Bolivar Coelho Teixeira	34056121325
Paulo Sergio Rocha de Medeiros	34056101368
Priscila de Jesus dos Remédios Pimentel	34056611309
Raimundo Ricardo da Silva Lisboa	34056211317
Raimundo Roberto Pinto da Veiga	34056261325
Raquel Patricia Macedo de Oliveira	36732171368
Regiane Batista Alves	34055981333
Regina Ferreira da Silva	36736521309
Renata Santos de Almeida	36738351325
Renato Cesar Machado Coelho Junior	36739101333
Renato Ivon Gonçalves Cardoso	36739561317
Ricardo José Caxias Luz	36738331368
Rodicleia Marques Mendes	36739431309
Ronildo Santos Costa	37148381392
Rosecleia Silva dos Santos	34055661350
Rosiane Maia Diniz	34056371384
Rosimeire Gonçalves Machado	36739401350
Rosinaldo de Oliveira Gomes	36738591309
Rosivaldo Farias Nunes	37148411392
Rovison Souza de Lima	36738491325
Rui Guilherme da Silva Lima	34056301309
Ruth Yeda Ramos Barbosa	36737131350
Samia Salhe Reis	36739251317
Sandro Soares Queiroz	36739011341
Selma Gomes Pinheiro	36739591368
Sheila Cristina Ferreira dos Santos	34056331309
Shirley Cristina Vieira Soares	36738501368
Sidney Braga dos Santos	36737291317
Sidney Gonçalves Martins	36736781333
Simone Almeida Costa	36737071309
Sivia Renatu Araújo de Assis	34056311392
Stelio Carvalho Castelo Branco Junior	36737261376
Tatiane Nascimento Lima da Silva	34056671309
Thaiele Oeiras Guedes	36738261333
Thiago Silva de Souza	34056321376
Thompson Allan da Silva Oliveira	34056461376
Ticiane do Socorro Ferreira	36738521325
Valdirene dos Santos Moraes	34055631309
Vallene Souza Rodrigues	36736461350
Vanessa Priscila Almeida Moraes	34056191309
Vilma Lucia Costa Souza	36738981309

Wagner Alexandre Costa da Silva	34056351317
Waldirene Oliveira de Azevedo	36736921392
Wanilson Mariano Pereira	36738301317
William Nogueira Farias	36739641325

**SEGUNDAS VIAS**

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Acleu Ramos Farias	12309821368
Adalberto Gomes Tavares	24043921333
Ana Cristina Farias Viana	28598001384
Antonio Carlos de Souza Lima	34725661309
Antonio Carlos Sena Pantoja	00340431309
Antonio Ricardo da Silva Nascimento	11439211317
Carlos Antonio Gomes Tavares	19198311309
Claudio Tadeu Silva Melo	20359051350
Fernando Cabral Maia	20369201341
Gabriela Chizuru Yoshikawa	29169641309
Isaias Gomes Martins	18824301376
Ivanete da Conceição	24021481325
Jacirema Cantão Miranda	12343931350
Jose Caldas Farias	11675611368
Jose Eduardo Silva da Silva	34704891325
Ladislau Sousa de Araújo	11452111309
Lucivaldo Monteiro Franco	26818771392
Luiz Carlos Alves dos Santos	31979991384
Marcio Rodrigues da Silva	32944411317
Marcos Antonio Pinheiro Guerreiro	23049991350
Maria do Perpetuo Socorro Roberto Fonseca	12256501317
Maria do Socorro da Silva Carvalho	12541881350
Maria Jose Garcia Reis	23041011333
Maria Natália Silva Sousa	04055391309
Marlene Maria da Silva Albuquerque	12258851376
Olivia Maria Silva de Oliveira	17593051309
Paulo Cesar Ferraz Jaime	11691131317
Rosana de Jesus Soares	39676481376

**REVISÕES**

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Dejanira do Socorro Cohen Veiga	11964231350
Esmeralda Suely Gonçalves Gusmão	11780691309
Heryka Kacia Rocha de Souza Pereira	26090901325
Maria de Fátima Caxias Pimentel	12322221392
Nilo Brazil da Costa Junior	11621981325

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... (José Matias Santana Dias), escrivão, o subscrevi.

*[Assinatura]*  
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

**EDITAL Nº 020/97**

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições, revisões, e segundas vias dos eleitores abaixo relacionados:

**INSCRIÇÕES**

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adriano Moises Dias de Moraes	36742781333
Alessandra do Socorro Gonçalves Teixeira	36745221317
Alessandro do Nascimento e Silva	36742821317
Alexandre do Nascimento Moura	36743191341
Alexandre Farias de Souza	36742061368
Alexandre Rodrigues dos Santos	36742851368
Aluizio Aguiar Siqueira	36743141333
Alyne de Oliveira Silva	36743021309
Ana Mery Rodrigues da Silva	36745421317
Ananias Lopes Moreira	36742871325
Anderson Jose da Silva Martins	36741941392
Andrea de Pontti Souza	36742421325
Andrezza Cardoso de Carvalho	36737121376
Angela Assunção Gomes	36742741309
Antonio Anderson Oliveira Cordeiro	36745381333
Antonio Carlos Barbosa	36741951376
Antonio Marcio de Oliveira Pereira	36742641333
Antonio Sérgio Saraiva Junior	36741971333
Armando Julio Cardoso da Silva	36745411333
Aroldo Farias Rodrigues	36742731325
Audrey Cers de Oliveira Silva	36742991368
Augusto Alessandro da Conceição Martins	36742831309
Bruno Alex Favacho da Costa	36745291341
Caius Julius Cesar Lucas Sales	36742221384
Carlos André Gonçalves Pessoa	36742661309
Carlos Kleiber do Rosário Costa	36745091309
Catilene de Nazare Ribeiro Cardoso	36745261309
Cesar Augusto de Albuquerque Lobato	36743131350
Christiane Alessandra Lopes de Sousa	36737571376
Claudio Roberto Gomes de Castro	36736941350
Cleber Rodrigues de Araújo	36742011350
Cleonice Serrão Ribeiro	36745321341
Clevio Carlos Rodrigues Loureiro	36742501333
Clide Samara Tavares Mesquita	36745341309
Cristian Reis de Sousa	36742591376

Cristiane de Lima Natividade	36742251325
Cristiano Neuton Guedes de Oliveira	36742301392
Daniel do Socorro Linhães	36742681368
David Raimundo Arcangela Silva	36742601309
Delvid Ferreira Correa	37148641384
Edevaldo Medeiros Cardoso	36741961350
Edilene do Socorro Santos da Cruz	36745211392
Edilene Oliveira Borcem	36741981317
Edimilson Leite Rosado	36742751392
Edinaldo Lopes	36742701384
Ednilson Sousa Reis	36742201317
Edna Cristina da Silva	36742371368
Edna da Silva Barros	36743251392
Edson Jose Costa de Oliveira	36745311368
Elaine Cristina Alves de Oliveira	36745391317
Eliane Pantoja da Silva Belo	36742791317
Eliete Santos dos Santos	36742331333
Ellen Renata Guimmarino de Aquino	36742581392
Elton Carlos Rodrigues Loureiro	36742411341
Erick Josiel do Espírito Santo Ferrreira	36745141368
Erison Lima de Oliveira	36736971309
Fabiana Ferreira de Carvalho	36742271392
Fábio Miranda Cordovil	36742541368
Fabricia de Nazare Freitas Costa	36741331376
Fernanda do Socorro Lima Batista	36737661368
Fernanda Lidia Rodrigues de Mello	36742491309
Fernanda Nascimento de Souza	36742931376
Fernanda Silva da Silva	36742691341
Franci Martins Moura	36743071309
Fred Jorge Souza dos Santos	36742861341
Fulvio Daniel da Silva Batista	36742151350
George Fontenelle Costa	36745271384
Gilmar Barros da Silva	36742161333
Gilson Barroso Mandu	36742451376
Giovanni Costa e Silva	36745301384
Giovany Nobre Ferreira	36742521309
Guefison Canuto Dias	36741861384
Helena de Cassia Neves	36736911309
Helio Borges de Brito	36742181309
Heloisa Nazare da Silva Carvalho	36745241333
Hugo Junior Saboia	36742531384
Iradilson Wanzeler Garcia	36742261309
Ivana Martins Pires	36742951333
Ivo Silvio da Paixão Santa Brígida	36736961317
Jaaziel Carvalho da Silva	36737051341
Jaime da Silva Aragão	36745201309
Jairo Teixeira de Assis	36743011317
Jamilson Farias	36742021333
Jefferson Reis Félix	36745221376
João Batista Lira Correa	36742611392
Joel Ferreira dos Santos	36737691309
Joniel Lobato Ferreira	36736991368
Jose Antonio Ferreira Monteiro	36745191376
Jose Augusto da Silva	36745151341
Jose Carlos Aragão Ferreira	36745231350
Jose de Menezes Machado Neto	36743101309
Joseane de Nazare Oliveira Cardoso	36742671384
Josinaldo Lameira de Araújo	36745181392
Kacia Marques da Rosa	36745351392
Kelly Camila Cunha da Silva	36741931309
Kleber Ricardo da Costa Monteiro	36745171309
Kleber Wanderley Mendonça das Chagas	36742141376
Larissa Paredes Cunha	36745281368
Leida do Socorro Mota dos Santos	36742721341
Leida dos Santos Perdigão	36737151317
Lidiane Oeiras	36742381341
Lindomar Nascimento Nazare	36743171384
Luciana Costa dos Santos	36742051384
Luciane Pereira Coentro	36745121309
Luciano da Rocha Oliveira	36735951376
Luciara Cristina Souza de Oliveira	36737091376
Lucilêia do Remédio Silva Barata	36742651317
Lucilene de Fatima Gomes Barbosa	36742361384
Lucinalda de Fátima Silva	36745441384
Madson Damasceno de Lima	36737001333
Maiklemm Teixeira Menezes	36742191384
Maise Souza de Moura	36737721309
Maracely Farias de Ataíde	36741361317
Marcelo Souza Pereira	36743081392
Marcina de Nazare do Nascimento Lameira	36742401368
Marcio Adriano Machado de Souza	36742841384
Marcio do Nascimento e Silva	36742761376
Maria Daniele de Oliveira Chumber	36745161284
Maria de Fátima Santos de Freitas	36742631350
Maria de Nazare Veloso	37148591317
Maria do Rosário Carneiro	36742961317
Maria do Socorro Romano Barbosa	36736851368
Maria Francinalva Gomes Sabino	36736881309
Maria Lucia Rodrigues Mendes	36742981384
Maria Teodora Barros	36742211309
Marilza Gonçalves Tocantins	36737111392
Mario da Cunha Rocha Filho	36742511317
Mary Ellem Sousa Lima	37148471384
Michela Mildred Pinto Carvalho	36745101333
Michelle de Nazare Salgado Ramos	36742911309
Michelle Soares Campos	36742341317
Mylena Fernanda Monteiro Cunha	36742461350
Natalice Barbosa Pereira	36737541325
Nélio Jose Vilhena Silva	36741921325
Nelma Rosa Tavares	36737601376
Neuder Arrais Farias	36742441392
Neusemilia Costa de Moraes	36742171317
Nezila Ruth Rodrigues de Melo	36742551341
Nicolle Kay da Silva Macedo	36737031384
Nilce Ramos Borges	36742071341
Nilda Maria Souza da Silva	36741911341

Nilma Cleide Tavares	37148621317
Nilson Ramos Borges	36742101341
Nubia Silva Farias	36742131392
Patricia Mendes Bentes	36737061325
Paulo dos Santos Carvalho	36742281376
Paulo Jorge Alves de Melo	36742041309
Pedro Pereira	36741901368
Priscila Lima Lage	36741891325
Raimundo Gutemberg Nazareno Rocha Fonseca	36742431309
Raimundo Quintas da Costa	36745331325
Rejane Alves de Souza	36742571309
Renato Dayvison Bezerra da Silva	36743221341
Ricardo Jorge Oliveira de Lima	36736931376
Roberta Villena Ferreira	36742881309
Robivaldo Barata Silva	36742031317
Robson Freire Evangelista	36742621376
Ronaldo Teodoro Barros	36742481317
Roosevelt Miglio Alves de Oliveira	36742091309
Roseane das Chagas da Conceição	36742811333
Rosemeire Pantoja Ramires	36742771350
Rosi Léa Nascimento da Silva	37148421376
Rosilene Adriana dos Santos Lobo	36741991309
Rosilene Correa da Silva	36741871368
Rosineide Abreu dos Santos	36743161309
Rubi Moises Lopes da Silva	36742891392
Rubia Regina Magalhães do Amaral	36742321350
Samuel Alves da Silva	36742901325
Sandra de Moraes Santos	36742291350
Sandro Alison Macedo Figueiredo	36743051341
Shirley Cristina da Cruz Rodrigues	36745161325
Silvia Helena de Jesus Mendonça	36742921392
Sonia Lameira Brabo	36737631317
Soraia de Lima Barreto	36745361376
Tarcio Oeiras Guedes	36737021309
Telmira do Socorro Siqueira dos Santos	36742711368
Terezinha Yuri Kasamatsu Souza	36742311376
Thatiane Oeiras Guedes	36742241341
Valcilene de Nazare Ribeiro	36743111392
Valdineia de Nazare dos Santos	36735981317
Wagner Veloso Lopes	36742391325
Waldenir Cunha dos Reis	36742561325
Wanderlei Veloso Lopes	36737141333
Washington Francisco Lacerda Ribeiro	36742001376
William Dias Botelho	34054941341
Zenaide da Silva Malcher	36743281333

REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Andrea Brito Nascimento	32947731392
Carmen Simone Tavares Mescouto	31765401384
Edimilson Almeida dos Anjos	11891621325
Gersonita Brito Watanabe	12091671376
João Batista Rodrigues dos Santos	12522531384
Jocelina Ramos Borges	11282201376
Marcia Maria de Oliveira Maia	26805501325
Rosinete Anselmo da Silva de Oliveira	32342921368
Wilton de Souza Lobato Kamada	12141841341

SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Andre Alves Silva	28105021384
Andrei Batista de Figueiredo	31772251309
Cristina de Fátima Borges Neves	22532141350
Édileuza da Silva Batista	28599871309
Edson Augusto Bonfim Risuenho	12512161384
Elisangela Maria Silva Pantoja	24050761384
Elisson Araújo da Rocha	23041371341
Eliwander da Silva Cruz	24025221341
Elyana Almeida da Silva	28575621384
Francisco Jose Batista Nunes dos Santos	11865401376
Ivanildo Gonçalves	14852911384
Joel Maria Sacramento Junior	17550821333
Katia Regina da Silva Santos	11471731350
Liomar Lopes de Lima	12094881392
Luiz Carlos da Silva Jardim	12349131350
Luiz Paulo Farias Soares	12533291376
Marcia Cristina Costa Ribeiro	11585001350
Marcia Pereira	31978371317
Maria de Lourdes da Silva Cabreira	12281411376
Maria Nazare Silva Pereira	11898011317
Moises Rodrigues Lima	29667661368
Neuza Maria Mendes da Silva	12285221368
Orivaldo Almeida dos Santos	12552341384
Raimundo Wanderley Pereira de Castro	12461071350
Renato Xavier da Silva	12201101333
Rosiane do Socorro Souza Costa	12131751309
Samuel Vieira da Conceição	12062781325
Simone do Rosário Santos	24679751350
Wanderlea da Silva Cruz	12623041309

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos 07 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *(José Matias Santana Dias)*, escrivão, o subscreevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juiz da 2ª Zona Eleitoral - Belém

EDITAL Nº 022/97

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições, revisões, segundas vias e transferências dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adnael Chagas da Silva	36751351392
Adoniram Barros Trindade	36751171309
Adrana do Socorro Rodrigues Félix	36746671333
Adrianderson Monteiro Azevedo	36751511309
Adriani Silva Teixeira	36751331325
Alann Cardec Ramos de Sá	36751061350
Albert Guimaraes Ramos	36751231350
Alex Sandro de Oliveira Barbosa	36741661333
Ana Paula Lopes Bandeira	36741781376
Angela Maria Guimaraes	36741501376
Antonio Alves da Silva Reis	36751361376
Antonio Anderson Bertoldo Barros	36750971325
Antonio Carlos Gonçalves da Silva	36741731368
Arthur Araújo de Miranda	36750911333
Carlos Alberto Ferreira de Souza	36751501325
Catarina Carneiro Furtado	36746861309
Cristiano Machado de Carvalho	36747581309
Daniel Andrade Lima	36750861376
Daniel Mesquita Dutra	36751541350
Daniela Simões Araújo	36751151341
Devaldino Ribeiro Xisto	36746251384
Dionisio Costa e Silva	36741571341
Edinaldo da Silva Maia	36747491317
Elinete Ribeiro dos Santos	36751101333
Elizana da Silva e Silva	36750981309
Elizeu da Silva e Silva	36751011341
Enilton Moraes Borges	36750851392
Eric Alves Brito	36751411333
Eric Trindade da Silva	36750901350
Erika Katiane da Silva	36747521317
Fábia Jaqueline da Silva Miranda	37346041309
Fabio Lúzio Barros Trindade	36751141368
Fernando Aracati Botelho	36750871350
Fernando Helder Cavalcante Laranjeira	36746611341
Fladimir Silva de Oliveira	36750881333
Flávio da Silva Siqueira	36746551309
Francinaldo de Jesus Magno de Araújo	36751451368
Francisca Corecha de Queiroz	36751461341
Geane do Socorro Ferreira Lima	36751491392
Genivaldo Pereira Carvalho	36751391317
Gersivan Lázaro Meireles Ferreira	36751191376
Giovanni Carvalho Guzzo	36741591309
Gleison de Lima Rocha	32341631368
Gracilene Trindade Rodrigues	36751051376
Ieda Martins Conceição	36746581341
Igor do Rosário Cardoso	36751121309
Iracema Nazare Carmona de Figueiredo	36746341376
Israel Mendes Gomes Junior	36746191333
Ivo Monteiro de Oliveira	31041381384
Ivonete Alves dos Santos	36735731368
Izaura Nunes Fayal	36751281368
Izonas Pantoja da Silva	36741601341
Jairles Alberto Correa Rodrigues	36750941384
Jeanni Reis Vieira	36747591392
João Sullivan Campelo de Justa	36751271384
Joatan Aracati Botelho	36751131384
Joelma Reis Vieira	36741711309
Joelma Souza da Silva	36747551368
Jose Alexandre Souza dos Santos	36746281325
Jose Carlos Silva dos Santos	36741831333
Jose das Chagas Silva	36741631392
Julio Cesar de Mendonça Bastos	36747261325
Jussara Ferreira Correia	36746641392
Keilla Cristina Gomes da Silva	36751371350
Kelly Cristina Bezerra	36751531376
Kelly Wanessa Brito Cabral	36747461376
Kivya Martins	36741821350
Kleber Silva Brito	36750491325
Klebson Gonçalves de Souza	36741691384
Luciana Nascimento Rufino	36747401384
Luciane Cardoso Silva	36751021325
Lucivaldo Veloso da Silva	36741721384
Mara Cinthia Moura Ribeiro	36746371317
Marcelo Brito	36751211392
Marcelo Gomes do Nascimento	36746431368
Marcelo Nascimento dos Santos	36751031309
Marcia Roberta Botelho Pires	36741801392
Marcio Alessandro Pontes Martins	36751311368
Marcio Gomes do Nascimento	36746401317
Marcio Lima Noronha	36751001368
Marcio Oliveira da Silva	36750891317
Marcos Bruno Sales dos Santos	36750951368
Marcos Roberto Pinto	36751551333
Maria Christina Costa Sales	36751181392
Maria das Graças Lima da Silva	36751301384
Maria de Nazare Ferreira Soares	36751111317
Maria Lucineia Costa Nunes	36741651350
Maria Marta Vieira de Souza	36747341333
Maria Odiléia Almeida Soares	36750961341
Maria Sebastiana Braga da Conceição	36741541309
Maricelia Cruz Melo	36751421317
Marilene Pereira da Silva	36751241333





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0393

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.445

BELEM - QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1997

Messias Gomes Barbosa	36741811376
Michel Cassio Menezes de Moraes	36751091309
Moises da Silva Gomes	36741771392
Naldo dos Santos Silva	36741761309
Nelson Ferreira de Oliveira	36741511350
Neyla Heloisa Campos Pena	36746731384
Obironilce Alves Gomes	36751481309
Odalice Santos de Moraes	36746701333
Oscar Felix de Oliveira Junior	36747371384
Oziel Monteiro Silva	36751161325
Pablo Vital Palmeira Wanderley	36751471325
Patricia Barbosa Queemel	36751441384
Patricia Luzia Duarte de Oliveira	36750931309
Raimundo Fredison Rodrigues Monteiro	36751071333
Rauzemberg Pinto Ferreira	36747431325
Renaldo da Silva Pereira	36751381333
Renildo Brito Paz	36750921317
Roberto Barroso Rodrigues	36741561368
Roberto Miranda da Silva	36741621309
Roberto Sidney Oliveira de Oliveira	36751431309
Rodriana de Paula Martins Camara	36751321341
Rogério Massachi Horiguchi Monteiro	36712661309
Rosana Carmona de Figueredo	36751201309
Rosekelly Lisboa Farias	36741751325
Rosenilde Pastana Teles	36741531317
Rosiane da Silva Gomes	36741741341
Ruth Helena Esquerdo da Silva	36736071341
Sheila Vanessa Mendonça Carvalho	36741791350
Silvio Sergio Ferreira de Souza	36747531309
Soraia Rodrigues Ferreira	36746311325
Sueli Regina Maia da Silva	36746461309
Suely da Silveira Pinheiro	36750991392
Tallece Rodrigues Gonçalves	36746221333
Tarcilio Rodrigues de Melo	36747561341
Valmir Borges de Gois	36751291341
Vanessa de Assunção Campos	36741841317
Vania Maria Andrade dos Santos	36751341309
Vaizila do Socorro Soares da Silva	36741681309
Warley Pompeu Marques	36751561317
Wendell Gonçalves Ribeiro	36751521392
Wilder Siqueira Correa	36751341392

### REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Annamaria Loureiro bade	22542221317
Leonel Padinha	12191891325
Mario do Couto Lobato	12356591309

### SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Alcides dos Santos Cunha	12498211317
Ana Rosa dos Santos Ferreira	24049901350
Angela Maria Santos	11527991341
Antonio Marcos Mendes da Conceição	26818051317
Carlinda Teixeira Falcão	11259351333
Carlos Alberto Neves dos Santos	31995481392
Claudemir Tomkewitz Queiroz	31745771368
Conceição de Maria Viana Ramos	22552261309
Galdina da Cruz Frazão	11799771333
Gilvandro Ferreira Lima	12247161325
Haroldo Jose Gonçalves	26811691333
Jordan Tiago Teixeira Monteiro	23048301317
Josiany Figueiredo Dias	23700451392
Luiz Carlos Campos da Silva	12279221368
Maria Divan Teixeira da Silva	26807841309
Max Jose Reis da Silva	31748141376
Nazare do Socorro Pinto do Nascimento	11825771341
Raimundo de Jesus Moreira Ferreira	31046331392
Raimundo Ferreira	12557231341
Rubens Rodrigues da Silva	26096711341
Walter da Silva Moraes	18688311341
Wilson Batista da Silva	17594051376

### TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Charles Mariano dos Santos Gomes	20490221341
Eliana do Nascimento Marba	36744121333
Evaldo da Costa Teixeira	22962731350
Guido Pereira Gomes	15600721368
Jose Ricardo Sendin Marba	36744151384
Marcio Antonio Contente Pacheco	35022281309
Maria de Nazare Lima	11476391376
Nazare Correa Dias Vieira	11928741333
Vera Lucia de Oliveira Mota	04112521309

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, José Matias Santana Dias, escrevi, o subscrevi.

HERALDO DALCINDA BLANCO RENDÉIRO  
Juiz da 29ª Zona Eleitoral - Belém

## JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/97

Pelo presente EDITAL fica notificada FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 102 J CJ-1753/96, em que é reclamante AGUINALDO LÍDIO DA SILVA, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 14.03.97 às 17 horas, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS, IMPEDIDO O SR. JUIZ CLASSISTA EMPREGADO, DECIDE EXCLUIR DA LIDE SERVICE BRASIL E TÁTICA SEGURANÇA E, ESTABELECE A SOLIDARIEDADE PASSIVA ENTRE A RECLAMADA FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. E A LITISCONSORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR RECLAMADA E LITISCONSORTE A PAGAREM AO RECLAMANTE AGUINALDO LÍDIO DA SILVA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDACÃO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES COM 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, ANUCIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO POR ATO CADASTRAMENTO NO PIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE NA QUANTIA DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$2.000,00. CIENTES O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. NOTIFIQUE-SE AS DEMAIS LITISCONSORTES.

O presente EDITAL, será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Terezinha Pires), lavrei e eu (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora Secretária, subscrevi. \*\*\*\*\*

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente

(G.Reg.437)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/97

Pelo presente EDITAL fica notificada VIF CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 102 J CJ-1818/96, em que é reclamante MARIA DAS BRACAS CARDOSO MAIA, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 05.03.97 às 12 horas e 50 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA VIF CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., A PAGAR A RECLAMANTE MARIA DAS BRACAS CARDOSO MAIA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FÉRIAS VENCIDAS DE FORMA SIMPLES COM ACRÉSCIMO DE 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS, FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL ACRÉSCIDO DE 40%, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES APENAS O PEDIDO DE FÉRIAS DOBRADAS, JÁ QUE PELO PERÍODO CONTRATUAL, COMO JÁ DEFERIDO SÃO DEVIDOS APENAS DE FORMA SIMPLES. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$1.000,00. CIENTES A RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, POR EDITAL.

O presente EDITAL, será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Terezinha Pires), lavrei e eu (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora Secretária, subscrevi. \*\*\*\*\*

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente

(G.Reg.436)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102 J CJ-027222

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONSERVADORA NAZARE LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos

autos do Processo 102 J CJ-1037/93, sendo exequente RAIMUNDO JOEL MEDEIROS DE AGUIAR SOUZA, para tomar ciência de que foi honorado nos autos do referido processo o seguinte bem:

Um apartamento nº 1201, tipo "A", localizado no 12º andar do Edifício Regente Park, situado na Av. Roberto Camelier, nº 390, entre as Ruas Pariguis e Mundurucus, fundos projetados para a Travessa Honório José dos Santos, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1,3204% do domínio útil do terreno onde está construído o Edifício com 67,81m² de área privativa, 62,50m² de área de uso comum; 150,31m² de área total real e 112,13m² de área total equivalente; possuindo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, circulação, 03 (três) dormitórios, banheiro social, varanda, copa-cozinha, área de serviço e WC de empregada, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª. Ofício de Belém, livro nº 28V. Avaliação: R\$=25.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, 1º. Bloco, 4º. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei e presentei. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente da MM. 10ª J CJ de Belém

(G.Reg.439)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 102 J CJ-028/97

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JOSÉ JUNIOR PARAGUASSU, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo 102 J CJ-290/96, sendo exequente ALBERTO PINHEIRO MOURA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.794,23 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS), índices de julho/96, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$-1.482,00
- JUROS DE MORA	R\$- 44,24
- FGTS	R\$- 150,58
- MULTA FGTS 40%	R\$- 60,23
- CUSTAS	R\$- 35,18
- TOTAL DEVIDO	R\$-1.794,23

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, 1º. Bloco, 4º. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente da MM. 10ª J CJ de Belém

(G.Reg.440)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/97

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa CONSERVADORA NAZARE LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 102 J CJ-1794/96, em que é reclamante DILZO DE ENZIVE SUPERIOR DO PARÁ, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 05.03.97 às 12 horas e 50 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA CONSERVADORA NAZARE LTDA., A PAGAR A RECLAMANTE DILZO DE ENZIVE SUPERIOR DO PARÁ, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDACÃO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES COM 1/3, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, ANUCIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES APENAS O PEDIDO DE FÉRIAS DOBRADAS, JÁ QUE PELO PERÍODO CONTRATUAL, COMO JÁ DEFERIDO SÃO DEVIDOS APENAS DE FORMA SIMPLES. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$1.000,00. CIENTES A RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, POR EDITAL.

O presente EDITAL, será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Terezinha Pires), lavrei e eu (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora Secretária, subscrevi. \*\*\*\*\*

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

(G.Reg.443)



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0393

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.445

BELEM - QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1997

Messias Gomes Barbosa	36741811376
Michel Cassio Menezes de Moraes	36751091309
Moises da Silva Gomes	36741771392
Naldo dos Santos Silva	36741761309
Nelson Ferreira de Oliveira	36741511350
Neyla Heloisa Campos Pena	36746731384
Obironilce Alves Gomes	36751481309
Odalice Santos de Moraes	36746701333
Oscar Felix de Oliveira Junior	36747371384
Oziel Monteiro Silva	36751161325
Pablo Vital Palmeira Wanderley	36751471325
Patricia Barbosa Quemel	36751441384
Patricia Luzia Duarte de Oliveira	36750931309
Raimundo Fredison Rodrigues Monteiro	36751071333
Rauzelberg Pinto Ferreira	36747431325
Reinaldo da Silva Pereira	36751381333
Renildo Brito Paz	36750921317
Roberto Barroso Rodrigues	36741561368
Roberto Miranda da Silva	36741621309
Roberto Sidney Oliveira de Oliveira	36751431309
Rodriana de Paula Martins Camara	36751321341
Rogério Massachi Horiguchi Monteiro	36712661309
Rosana Carmona de Figueredo	36751201309
Rosekelly Lisboa Farias	36741751325
Rosenilde Pastana Teles	36741531317
Rosiane da Silva Gomes	36741741341
Ruth Helena Esquerdo da Silva	36736071341
Sheila Vanessa Mendonça Carvalho	36741791350
Silvio Sergio Ferreira de Souza	36747531309
Soraia Rodrigues Ferreira	36746311325
Sueli Regina Maia da Silva	36746461309
Suely da Silveira Pinheiro	36750991392
Tallece Rodrigues Gonçalves	36746221333
Tarcilio Rodrigues de Melo	36747561341
Valmir Borges de Gois	36751291341
Vanessa de Assunção Campos	36741841317
Vania Maria Andrade dos Santos	36751341309
Vanilza do Socorro Soares da Silva	36741681309
Warley Pompeu Marques	36751561317
Wendell Gonçalves Ribeiro	36751521392
Wilder Siqueira Correa	36751341392

### REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Anamaria Loureiro bade	22542221317
Leonel Padilha	12191891325
Mario do Couto Lobato	12356591309

### SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Alcides dos Santos Cunha	12498211317
Ana Rosa dos Santos Ferreira	24049901350
Angela Maria Santos	11527991341
Antonio Marcos Mendes da Conceição	26818051317
Carlinda Teixeira Falcão	11259351333
Carlos Alberto Neves dos Santos	31995481392
Claudemir Tomkewitz Queiroz	31745771368
Conceição de Maria Viana Ramos	22552261309
Galdina da Cruz Frazão	11799771333
Gilvandro Ferreira Lima	12247161325
Haroldo Jose Gonçalves	26811691333
Jordan Tiago Teixeira Monteiro	23048301317
Josiany Figueiredo Dias	23700451392
Luiz Carlos Campos da Silva	12279221368
Maria Divan Teixeira da Silva	26807841309
Max Jose Reis da Silva	31748141376
Nazare do Socorro Pinto do Nascimento	11825771341
Raimundo de Jesus Moreira Ferreira	31046331392
Raimundo Ferreira	12557231341
Rubens Rodrigues da Silva	26096711341
Walter da Silva Moraes	18688311341
Wilson Batista da Silva	17594051376

### TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Charles Mariano dos Santos Gomes	20490221341
Eliana do Nascimento Marba	36744121333
Evaldo da Costa Teixeira	22962731350
Guido Pereira Gomes	15600721368
Jose Ricardo Sendin Marba	36744151384
Marcio Antonio Contente Pacheco	35022281309
Maria de Nazare Lima	11476391376
Nazare Correa Dias Vieira	11928741333
Vera Lucia de Oliveira Mota	04112521309

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... (José Matias Santana Dias), escrevi, o subscrevi.

HERALDADALCINIA BIANCO RIBEIRO  
Juiz da 2ª Zona Eleitoral - Belém

## JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/97

Pelo presente EDITAL fica notificada FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 102 JCI-1753/96, em que é reclamante AGUINALDO LIDIO DA SILVA, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 14.03.97 às 17 horas, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS, IMPEDIDO O SR. JUIZ CLASSISTA EMPREGADO, DECIDE EXCLUIR DA LIDE SERVICE BRASIL E TÁTICA SEGURANÇA E, ESTABELECE A SOLIDARIEDADE PASSIVA ENTRE A RECLAMADA FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. E A LITISCONSORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR RECLAMADA E LITISCONSORTE A PAGAREM AO RECLAMANTE AGUINALDO LIDIO DA SILVA, VALORES ILICUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDACÃO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES COM 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO POR MAU CADASTRAMENTO AO FIES, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE NA QUANTIA DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$2.000,00. CIENTES O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. NOTIFIQUE-SE AS DEMAIS LITISCONSORTES.

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Terezinha Pires), lavrei e eu (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora Secretária, subscrevi. \*\*\*\*\*

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente

(G.Reg.437)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/97

Pelo presente EDITAL fica notificada VIF CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 102 JCI-1818/96, em que é reclamante MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MAIA, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 05.03.97 às 12 horas e 50 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA VIF CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., A PAGAR A RECLAMANTE MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MAIA, VALORES ILICUIDOS A SEREM APURADOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FÉRIAS VENCIDAS DE FORMA SIMPLES COM ACRESCIMO DE 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS, FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL ACRESCIDO DE 40%, INCLUSIVE SOBRE O 13º, SALÁRIO, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES APENAS O PEDIDO DE LERIAS DOBRADAS, JÁ QUE PELO PERÍODO CONTRATUAL, COMO JÁ DEFERIDO SÃO DEVIDOS APENAS DE FORMA SIMPLES. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO ARBITRADO EM R\$1.000,00. CIENTES A RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, POR EDITAL.

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Terezinha Pires), lavrei e eu (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora Secretária, subscrevi. \*\*\*\*\*

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente

(G.Reg.436)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102 JCI-027/97

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONSERVADORA NAZARÉ LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo 102 JCI-1037/93, sendo exequente RAIMUNDO JOEL MEDEIROS DE AGUIAR SOUZA, para tomar ciência de que foi penhorado nos autos de referido processo o seguinte bem:

- Um apartamento nº 1201, tipo "A", localizado no 12º andar do Edifício Regente Park, situado na Av. Roberto Camalier, nº 990, entre as Ruas Pariqueia e Mundrucus, fundos projetados para a Travessa Honório José dos Santos, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1,3204% do domínio útil do terreno onde está construído o Edifício com 87,91m² de área privativa, 62,50m² de área de uso comum; 150,31m² de área total real e 112,13m² de área total equivalente; possuindo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, circulação, 03 (três) dormitórios, banheiro social, varanda, copa-cozinha, área de serviço e WC de empregada, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis - 1º. Ofício de Belém, livro nº 289, Avaliação: R\$-25.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, 1º. Bloco, 4º. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Neuzi Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei e presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém.

(G.Reg.439)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 102 JCI-028/97

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JOSÉ JUNIOR PARAGUASSU, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo 102 JCI-290/96, sendo exequente ALBERTO PINHEIRO MOURA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.794,23 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS), índices de julho/96, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$-1.482,00
- JUROS DE MORA	R\$- 66,24
- FGTS	R\$- 150,58
- MULTA FGTS 40%	R\$- 60,23
- CUSTAS	R\$- 35,18
- TOTAL DEVIDO	R\$-1.794,23

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, 1º. Bloco, 4º. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Neuzi Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei e presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém.

(G.Reg.440)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/97

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa CONSERVADORA NAZARÉ LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 102 JCI-1734/96, em que é reclamante JUNIO DE ENZIO SUPERIOR DA SILVA, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 05.03.97 às 12 horas e 50 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA CONSERVADORA NAZARÉ LTDA., A PAGAR A RECLAMANTE JUNIO DE ENZIO SUPERIOR DA SILVA, VALORES ILICUIDOS A SEREM APURADOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FÉRIAS VENCIDAS DE FORMA SIMPLES COM ACRESCIMO DE 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS, FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL ACRESCIDO DE 40%, INCLUSIVE SOBRE O 13º, SALÁRIO, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES APENAS O PEDIDO DE LERIAS DOBRADAS, JÁ QUE PELO PERÍODO CONTRATUAL, COMO JÁ DEFERIDO SÃO DEVIDOS APENAS DE FORMA SIMPLES. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO ARBITRADO EM R\$1.000,00. CIENTES A RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, POR EDITAL.

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Neuzi Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei e presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

(G.Reg.443)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/97
12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a-JCJ-05197 - A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (OITO DE MAIO DE 1997), às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a-JCJ-1005/94...

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EDMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MELINA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO - Juíza do Trabalho, na Presidência da 12ª JCJ de Belém, em.

HEBERT TADEU FERREIRA DE MATOS
Juiz - Presidente

(G.Reg.444)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a-JCJ-05197 - A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 13 (TREZE) DE MAIO DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a-JCJ-029/94, na execução movida por EMANUEL GERALDO CONCEIÇÃO DE ABRUNÇO contra FIRME CÁS, constante(s) de: 216 (DUZENTOS E QUINZE) BOTTIGES DE GAS DE 13 (TREZE) QUILOS, TODOS VAZIOS E NO ESTADO. AVALLIAÇÃO: R\$4.945,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav.Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EDMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MELINA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO - Juíza do Trabalho, na Presidência da 12ª JCJ de Belém, em.

(G.Reg.452)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a-JCJ-029/94 - A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (OITO DE MAIO DE 1997), às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a-JCJ-818/96, na execução movida por EWERTON LUIZ LOPES CAVALCANTE contra PREVINE SAÚDE ADMINIST DE CARTÕES SAÚDE LTDA, constante(s) de: 01-UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA GENERAL ELECTRIC COM BTUS NÃO IDENTIFICADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALLIAÇÃO EM R\$-200,00; 02-UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SEM IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE BTUS, PORÉM FUNCIONANDO, AVALLIAÇÃO EM R\$-150,00; 03-UMA MÁQUINA DE ESCRIVER, MANUAL, MARCA OLIVETTI LINBA 99, EM FUNCIONAMENTO. AVALLIAÇÃO EM R\$-70,00; 04-UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA ELÉTRICA OLIVETTI TEKNE 3, EM FUNCIONAMENTO. AVALLIAÇÃO EM R\$-150,00; 05-UMA MÁQUINA DE ESCRIVER, MANUAL, MARCA FACIT, MODELO 17903511, EM FUNCIONAMENTO. AVALLIAÇÃO EM R\$-70,00; 06-UM ASPIRADOR DE PÓ, MARCA ELECTROLUX, COMPLETO E FUNCIONANDO. AVALLIAÇÃO EM R\$-60,00; 07-UMA ENCRADEREIRA ELECTROLUX, MODELO 8-959, EM FUNCIONAMENTO. AVALLIAÇÃO EM R\$-40,00; 08-UM FOGÃO DE SEIS BOCAS, MARCA CONTINENTAL MERIDIEN, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALLIAÇÃO EM R\$-200,00; 09-DOIS BOTTIGES DE GAS VAZIOS DE 13 QUILOS. AVALLIAÇÃO CADA UNIDADE EM R\$-20,00; 10-UMA GELADEIRA, MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, DE DUAS PORTAS, EM FUNCIONAMENTO. AVALLIAÇÃO EM R\$-250,00; 11-UM TELEVISOR MARCA PHILIPS COLORIDO, COM CONTROLE REMOTO, 20 POLGADAS. AVALLIAÇÃO EM R\$-200,00. TOTAL DA AVALLIAÇÃO: R\$-1.430,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav.Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EDMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MELINA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO - Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JCJ de Belém, em.

(G.Reg.064)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a-JCJ-05197 - A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (OITO DE MAIO DE 1997), às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a-JCJ-643/96, na execução movida por ANTONIO FERNANDO DO AMARAL PARENTE E OUTROS contra COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A, constante(s) de: IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, DENOMINADA "GLEBA A", REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO AS FLS. 196, DO LIVRO Nº 2-C.O. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA B", REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO AS FLS. 196, DO LIVRO Nº 2-C.O. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA C", COM 15.234,13M², COM INSTALAÇÕES, REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO AS FLS. 197, DO LIVRO Nº 2-C.O. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA D", CONTENDO 11.561,13M², REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO AS FLS. 198, DO LIVRO Nº 2-C.O. TUDO NO ESTADO. VALOR DA AVALLIAÇÃO: R\$-15.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav.Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EDMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MELINA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO - Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JCJ de Belém, em.

(G.Reg.065)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a-JCJ-05197 - A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (OITO DE MAIO DE 1997), às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a-JCJ-1297/95, na execução movida por LAURO FERREIRA CASTRO contra CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA SORRISO, constante(s) de: 01-02(02) UNIDADES DE INCENÇÃO, MARCA CONFIANÇA, CARGA 06(06)S(KG) (GAS CARBÔNICO), NO ESTADO, AVALLIAÇÃO INDIVIDUAL R\$-40.000,00 (UM) EXTINTOR DE INCENÇÃO, MARCA YANES, PÓ QUÍMICO, 04 KG, NO ESTADO. AVALLIAÇÃO: R\$-30,00. Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav.Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EDMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MELINA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO - Juíza do Trabalho na Presidência da 12ª JCJ de Belém, em.

(G.Reg.066)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS, Nº 07/97.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JORGIGIL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo no 14ª/JCJ/19/97, em que é reclamante, LINDALVA PINTO DE SOUZA, para comparecer perante a DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, NA TV. D. PEDRO I, 750, na data de 16.04.97 às 16:30 horas; para audiência relativa a reclamação trabalhista supra, em que se pleiteiam as seguintes parcelas:

- AVISO PRÉVIO..... ILÍQUIDO.
GRAT. DE NATAL 96/97..... ILÍQUIDO.
FÉRIAS PROPORC. 4/12..... ILÍQUIDO.
13 DAS FÉRIAS..... ILÍQUIDO.
FGTS + 40%..... ILÍQUIDO.
SALÁRIO EM FÉRIAS (15 DIAS)..... ILÍQUIDO.
SEGURO DESEMPREGO..... ILÍQUIDO.
MULTA P/ ATRASO NA RESCISÃO..... ILÍQUIDO.
JURIS E CORR. MONETÁRIA..... ILÍQUIDO.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu (José Guilherme Farias, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Neusa Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 14ª JCJ de Belém.

(G.Reg.451)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS, Nº 06/97.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS DIAMENTIS NICOLAS KARYSTINOS e NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S A, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo no 14ª/JCJ/76/96, em que é reclamante JOSÉ UBIRAJARA DOS SANTOS CABRAL, para ciência que deve apresentar quesitos no prazo de dez dias, para que sejam ouvidas as testemunhas arroladas nos presentes autos.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu (José Guilherme Farias, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Neusa Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 14ª JCJ de Belém.

(G.Reg.453)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS, Nº 10/97.

A Doutora Pastora do Socorro Teixeira Leal, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, CORRÊIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo no 14ª/JCJ-1869/96, em que é reclamante DEIVE ALMEIDA, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Tv. D. Pedro I, 750, para audiência no dia 30.04.97 às 15:50 horas, em que o reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:

- Aviso Prévio..... Ilíquido.
Baixa da CTPS..... Ilíquido.
13º salário proporcional..... Ilíquido.
Férias proporcionais mais 1/3..... Ilíquido.
Férias simples 95/96..... Ilíquido.
Multa do artigo 477 da CLT..... Ilíquido.
Salários retidos em dobro..... Ilíquido.
Quins do Seg. Des. ou Ind. Equivalente..... Ilíquido.
JCM..... Ilíquido.

Nessa audiência o reclamado poderá fazer-se representar por um gerente ou outro qualquer preposto devidamente habilitado que tenha conhecimento do fato, podendo apresentar provas documentais ou testemunhas, estas no máximo de três, e sua ausência implicará em revelia, sendo-lhe aplicada a pena de confissão ficta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu (José Guilherme Farias, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Neusa Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

(G.Reg001)

MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, PAULA MARIA PEREIRA SOARES Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER e todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem que no dia 09.05.97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Dom Clemente, nº 126 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/ITB-107/93, em que são partes: ELIAS RAMOS DE ARAÚJO, exequatante e R. B. MENDONÇA AGRICULTURA E MINERAÇÃO LTDA, exequatada(s), bens esses que seguem discriminados:

- 01- Imóvel em madeira, parte de alvenaria, coberta em laje, com dois pavimentos, ao lado de pista do Patrulhamento e sede funcionaria e oficina, avaliado em R\$3.000,00 (Dois Mil Reais);
02- Uma fôrceira de bancada, elétrica, completa, lâmpada, 220 volts, avaliada em R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
03- Um tanque mecânico, elétrico, Nordind, DT-650, completo, funcionando perfeitamente, avaliado em R\$10.000,00 (Dez Mil Reais);
04- Uma prensa hidráulica, com manômetro de 10 ton, Schering Siro, em perfeito estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);
05- Um aparelho retificador de solda, White Martins, modelo RS425NM, funcionando, avaliado em R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);
06- Uma máquina de solda, White Martins, elétrica e acetileno, VI-360, completa, com acessórios, cabos e mangueiras, funcionando, avaliada por R\$2.000,00 (Dois Mil Reais);
07- Um cilindro de acetileno, vazão ONU1001, White Martins, avaliado em R\$500,00 (Quinhentos Reais);
08- Um cilindro de acetileno, vazão ONU1001, White Martins, avaliado em R\$500,00 (Quinhentos Reais);
09- Um grupo gerador, completo, motor Yonover NSB16 e o gerador Weg 12,5 KVA, avaliados em R\$2.000,00 (Dois Mil Reais);
10- Uma máquina de corte, para chapas, manual, marca Schütz, nº 05, funcionando, avaliada em R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Perfundado em total, a presente penhora, de R\$-21.650,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Quem pretender arrematar estes bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume em sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa, aos TRINTA E HUM dias do mês de março do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (31.03.97). Eu (NORTON XAN DA SILVA SUSSUARANA - Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (JOSE CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Itaituba

(G.Reg.112)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, NIZOMAR BARBOSA, com endereço a 2ª Rua, 590 - Km 05 da Transamazônica - Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$1.125,40 (HUM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) de Principal e Custas devidas no Processo nº JCJ/ITB-0045/97, entre partes: MARIA IRACI MENDES DA SILVA exequatante e NIZOMAR BARBOSA, exequatado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos TRINTA E UM dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (31.03.97). Eu (ELIANA SANTOS DA SILVA - Atendente Judiciária) digitei. E eu (JOSE CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Itaituba

(G.Reg.118)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, ANTONIO JOSÉ (CABEÇA), com endereço a 4ª Rua, 1231 - Jardim das Águas, Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$2.076,83 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) de Principal e Custas devidas no Processo nº JCJ/ITB-046/97, entre partes: ROGÉRIO NASCIMENTO DE SOUZA exequatante e ANTONIO JOSÉ (CABEÇA), exequatado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos TRINTA E UM dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (31.03.97). Eu (ELIANA SANTOS DA SILVA - Atendente Judiciária) digitei. E eu (JOSE CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Itaituba

(G.Reg.119)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. CÍCERO PRUDÊNCIO DA SILVA, com endereço na 7ª Rua, 401, Cidade Alta, Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para ciência de que se encontra a sua disposição na Secretaria da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa, o seu crédito trabalhista referente ao Processo JCJ/ITB nº 477/94, entre partes: CÍCERO PRUDÊNCIO DA SILVA, exequatante e REGINALDO FERREIRA DA SILVA, exequatado.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e através da Rádio Itaituba.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu (NORTON XAN DA SILVA SUSSUARANA - Técnico Judiciário) digitei. E eu (JOSE CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria) subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Itaituba

(G.Reg.120)

**MUITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. PEDRO ELIAS DE OLIVEIRA "PEDRO SEM NADA", com endereço na Rod. Santarém-Cuiabá, Km-1026, Fazenda do Seno Terra, Município de Itaituba/PA, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MM. Juiz de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA, com endereço acima, no dia 08.05.97, às 08:00, à audiência inaugural, a fim de, como reclamada, integrar o Processo Trabalhista JCI/TB-074/97, em que COSMO GLÓRIA DA SILVA, reclama as parcelas trabalhistas abaixo relacionadas:

- Anotação da CTPS;
- 13º salário do período laboral;
- Férias mais 1/3 do período laboral, com a dobra legal;
- Aviso prévio;
- Estabilidade por dois anos e/ou indenização equivalente por motivo de acidente de trabalho;
- FGTS com 40% de todo o período laboral;
- Indenização pelo não cadastramento no F15;
- Indenização do seguro-desemprego;
- Multa rescisória - art. 477 da CLT;
- Juros e Correção Monetária.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento do reclamado à referida audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência é facultado ao reclamado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento da matéria e cujas declarações obrigam o proponente.

E, para conhecimento do interessado, é lido o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Juiz, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Rádio Itaituba.

**O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI**

Dado e passado nesta cidade de Itaituba/PA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 1997, eu, **ROBERTO YAN DA SILVA-SUSUARANA** - Técnico Judiciário, **JOSE CARLOS MOTA BRANCHES** - Diretor de Secretaria, assinamos.

Paula Maria dos Santos  
Juiz de Trabalho  
Presidente da JCI de Itaituba

(G.Reg.22)

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 031/97 - EXPEDIENTE DO DIA 19.03.97

**DESPACHOS PROFERIDOS**

**AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 1100**

NÚMERO: 95.7788-4  
AUTOR : RECAPAGEM TRANSRODA LTDA E OUTRO  
ADV. : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS  
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 97.2028-0  
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE MORAES  
ADV. : JOÃO JOSÉ GERALDO  
RÉU : MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DESP. : Emende o autor a inicial, procedendo a correta postulação da presente ação, vez que o Ministério dos Transportes é desprovido de personalidade jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Ademais, para que seja apreciado o item II do pedido, necessário se faz a juntada dos comprovantes de rendimento referentes a todo o período pleiteado.

**AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CLASSE 01200**

NÚMERO: 95.6981-4  
AUTOR : ANACLETO GONÇALVES FILHO E OUTROS  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOÃO ALBERTO BAPTISTA SANTOS E OUTROS  
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 96.0538-9  
AUTOR : LUIZ FERREIRA DE ABREU E OUTROS  
ADV. : MARY MACHADO SCALERCIO E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os autores.

**AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01500**

NÚMERO: 90.0171-4  
AUTOR : MATUKARY AGRO PECUÁRIA S/A  
ADV. : MAURO MENDES DA SILVA E OUTRO  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
PROC. : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO E OUTROS  
DESP. : Convalido os atos já praticados, no presente feito. Voltem-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 92.1573-5  
AUTOR : FERNANDO DE SOUZA FRANCO  
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
DESP. : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde sua iniciativa na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 93.1008-9  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
PROC. : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO E OUTRO  
DESP. : Sobre a petição retro, diga o Sindicato-autor.

NÚMERO: 93.1371-8  
AUTOR : TRANORTE LTDA  
ADV. : JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : CARLOS DE SENNA MENDES E OUTROS  
DESP. : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa de ambas na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 93.1387-4  
AUTOR : GINO MELAZO MENDONÇA  
ADV. : ADILSON JOSÉ MOTA ALVES E OUTRO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : CARLOS DE SENNA MENDES E OUTROS  
DESP. : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 93.3753-6  
AUTOR : ADAIR DO SOCORRO CHAVES DIAS E OUTROS  
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Sobre a petição e peças de fis. 143/179, digam os autores. Especifique a União Federal as provas que ainda pretende produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.1083-6  
AUTOR : ANA DORRÓSÁRIO SANTOS SOUSA E OUTROS  
ADV. : JOAQUIM DIAS DE CARVALHO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal.

**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 04100**

NÚMERO: 91.0313-1  
EXQTE : ESMERALDA COHEN FLEIXA E OUTROS  
ADV. : ZENO NASCIMENTO COSTA E OUTROS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA E OUTROS  
DESP. : Intime-se a exequente para manifestar interesse no levantamento do valor depositado nos presentes autos a título de precatório requisitório.

**CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05101**

NÚMERO: 92.3484-5  
REQTE : MAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO E OUTRO  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS

DESP. : Intimadas as partes do retorno dos autos, determino que os autores promovam a citação da União Federal para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva, no prazo de 10 (dez) dias.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300**

NÚMERO: 95.6453-7  
AUTOR : MANOEL DE JESUS PEREIRA E OUTROS  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS  
SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por MANOEL DE JESUS PEREIRA, MARIA JOANA BAIA BRITO, LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, MARIA JOANA BAIA BRITO, LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, RAIMUNDO PAULINO DA COSTA, JOSÉ MARTINIANO DE OLIVEIRA, PEDRO LOIOLA DE SOUSA, NEUZA MARIA CAMPBELL BORGES, JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS PESSOA, REGINA COELI SILVA ALEXIO e ESTEVAM DE OLIVEIRA CASTELO contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a ré à incorporação do percentual de 28,86 % (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos autores a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza remuneratória, e ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros legais. Deve a ré ressarcir as custas desembolsadas pelos autores além de responder pelos honorários em 10 % (dez por cento) sobre o valor de condenação. P.R.I.

NÚMERO: 95.6722-6  
AUTOR : SHIRLEY CRISTINA CABRAL NASCIMENTO E OUTROS  
ADV. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por SHIRLEY CRISTINA CABRAL NASCIMENTO, SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES, SILVANIRA CHAVES DE SANTANA, SEBASTIÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, SABINO GOMES DA SILVA, SEBASTIÃO FERREIRA ROSÁRIO, SEBASTIÃO OLIVEIRA FILHO, SEBASTIÃO LUCAS FERREIRA, SEBASTIÃO BARROS DE MESQUITA e SEBASTIÃO BATISTA ALVARO contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a ré à incorporação do percentual de 28,86 % (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos autores a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza remuneratória, e ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros legais. Deve a ré ressarcir as custas desembolsadas pelos autores além de responder pelos honorários em 10 % (dez por cento) sobre o valor de condenação. P.R.I.

NÚMERO: 95.6977-8  
AUTOR : JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA E OUTROS  
ADV. : LÁZARO FALCÃO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA, JOÃO BARBOSA CARDOSO, ALBERTO PIRES CARDOSO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, JOSÉ ALVES DA ROCHA, CLÁUDIO ALMEIRINHO DA SILVA e SEBASTIÃO ROCHA contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a ré à incorporação do percentual de 28,86 % (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos autores a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza remuneratória, e ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros legais. Deve a ré ressarcir as custas desembolsadas pelos autores além de responder pelos honorários em 10 % (dez por cento) sobre o valor de condenação. P.R.I.

**EM TEMPO:**

**DECISÃO DO DIA 21.02.97**

**RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CLASSE 15301**

NÚMERO: 97.1369-9  
REQTE : CARLOS ROBERTO PAIVA COSTA  
ADV. : ÉRCIO QUARESMA FIRPE  
DEC. : (...) 2- Defiro, pois, a restituição ao requerente do veículo CAMINHONETA GM-D20, EL CAMINO, ano 1993, cor branca, placas J LX-0331/Belo Horizonte/MG, chassis 98G244PBPPCO10735, com Certificado de Registro e Licenciamento nº 243894837, Código RENAVAL n. 810140299. Expeça-se Alvará de Restituição por precatória. Intime-se o Ministério Público Federal.

(G.Reg.097)

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO DE 90 DIAS

Ref. Proc. nº 00.35248-9 (Ação Criminal - Classe 13101)

**DE:**

**JOAQUIM ESPÍNDOLA DIAS**, vulgo "português", brasileiro, paraense, casado, motorista, até residente na Tv. 9 de Janeiro 3018, Cramação; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:**

INTIMAÇÃO de que por sentença proferida a 04.11.96, fora condenado às penas do art. 155, § 4º, inciso I do Código Penal Brasileiro, tendo-lhe sido fixada a pena-base de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e pagamento de 30 (trinta) dias-multa, calculado do dia-multa em um trigéssimo do maior salário mínimo vigente à época do fato, e que fora tornada definitiva

**SEDE DO JUÍZO:**

Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telefax: 091-241.2891, 2ª Vara.

Belém - Pará, 17/04/97

Juiz Federal da 2ª Vara,  
no exerc. cum. da 2ª Vara

(G.Reg.176)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

Juiz Federal Substituto: **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**  
Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de Sousa

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/97**

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	SENTENÇA TIPO III	TOTAL
<b>I - AÇÕES ORDINÁRIAS</b>				
1400 - Imóveis	01			01
1500 - Outras		01		01
<b>II - MANDADOS DE SEGURANÇA</b>				
2100 - Individual		01	03	04
<b>III - EXECUÇÕES FISCAIS</b>				
3100 - Fazenda Nacional	11			11
3200 - INSS	51			51
3300 - Outras	04			04
<b>V - AÇÕES DIVERSAS</b>				
5104 - Possessórias		01		01
5204 - Justificações			06	06
<b>IX - AÇÕES CAUTELARES</b>				
9104 - Busca e Apreensão		01		01
<b>XIII - AÇÕES PENAIS</b>				
13101 - Proc. Comum - Juiz Singular		02		02
<b>XV - CRIMINAIS DIVERSAS</b>				
15000 - Outras		01		01
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>07</b>	<b>09</b>	<b>83</b>

Ivanira Fonseca de Sousa  
Diretora de Secretaria

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(G.Reg.175)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 032/97 - EXPEDIENTE DO DIA 20.03.97

**DESPACHOS PROFERIDOS**

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

NÚMERO: 89.1457-9  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS E OUTRO  
ADV. : ANTÔNIO PEREIRA MENDES E OUTRO  
DESP. : Certifique a Secretaria a existência ou não de outras ações penais contra os acusados, nesta Seção Judiciária. Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 94.3805-4  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : EDIS FRANCISCO DE PAULA  
ADV. : JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO E OUTROS  
DESP. : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Paragominas, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se.

**PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107**

NÚMERO: 00.28150-6  
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 PROC. : ALMERINDO TRINDADE  
 RÉU : JOSÉ RIBAMAR ROSA E OUTROS  
 ADV. : JOÃO ALFREDO CAMPOS E OUTROS  
 DESP. : 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, tomadas as devidas providências, arquivem-se os presentes.

**DECISÕES PROFERIDAS**

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

NÚMERO: 90.1275-9  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : JORGE CALICE RODRIGUES  
 ADV. : LEOPOLDO COSTA  
 DEC. : (...) Em vista do exposto, **DECLARO DA COMPETÊNCIA** para o foro da Justiça Estadual, remetendo-se os Autos àquela digna Justiça, com baixa na distribuição.P.R.I.

**CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS - CLASSE 15900**

NÚMERO: 97.2746-0  
 REOTE : ADEMIR SORROCHE MATHEUS  
 ADV. : JOSAFÁ RODRIGUES LOPES  
 DEC. : (...) Devo, portanto, o requerente cumprir o ônus processual que lhe é imposto pela lei e deixar de procurar se escudar em quaisquer pretextos para, eventualmente, contornar o ônus processual que lhe incumbe cumprir. Intime-se. Arquive-se.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

NÚMERO: 94.0986-0  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : ANTONIO LADISLAU OTÔNIO  
 ADV. : REGINALDO DERZE  
 RÉU : JOÃO AMARAL DE SOUZA  
 ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
 SENT. : (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente Ação Penal para sujeitar o Acusado ANTONIO LADISLAU OTÔNIO às consequências de seu ato, impondo-lhe condenação nas penas do art. 342 do Código Penal Brasileiro. Na dosimetria da pena incumbe o exame das circunstâncias judiciais, que, no seu conjunto, militam favoravelmente ao acusado, porque, em que pese a reprovabilidade de sua conduta, atirando o Juízo de censura penal, não tem mais antecedentes, é primário, sem personalidade com tendência para o crime, boa conduta social e familiar, motivos voltados para ajudar o hipossuficiente econômico, não tendo influído na decisão judicial. Assim, fixo-lhe a pena-base no grau mínimo, em um ano de reclusão em regime aberto a ser cumprido na CASA DO ALBERGADO e na multa de dez dias a um trigésimo do salário mínimo, punição que se torna definitiva, à míngua de circunstâncias agravantes e atenuantes e causas especiais majorantes ou minorantes. Suspendo a aplicação da pena, pelo prazo de dois anos, sob as condições abaixo especificadas, por atender o réu aos requisitos legais de natureza subjetiva e objetiva: **No primeiro ano deve o acusado prestar serviços comunitários, consoante for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais. No segundo ano, a) proibição de frequentar locais de má ou duvidosa reputação como casas de jogos de azar, prostíbulos, bilharitos e assemelhados; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, devendo o mesmo declarar, em audiência admonitoria, para a qual deverá ser intimado, se aceita o sursis. Custas pelo réu, como de lei. Transitada em Julgado, lance-se-lhe o nome no livro do Rol dos Culpados. P.R.I.**

**PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107**

NÚMERO: 00.30178-7  
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : NAZÁRIO REMÍGIO GOMES  
 ADV. : ALBERTO CAMPOS E OUTROS  
 RÉU : JORGE LUÍS PINHEIRO BARBOSA  
 ADV. : DORIVAL TANGERINO  
 SENT. : (...) Em vista do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia e absolvo os réus NAZÁRIO REMÍGIO GOMES e JORGE LUÍS PINHEIRO BARBOSA da imputação criminal nela contida, com fulcro no art. 386, III, do Código Penal Brasileiro. P.R.I.

NÚMERO: 00.34917-8  
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : RAIMUNDO NONATO BARBOSA PINHEIRO E OUTROS  
 ADV. : LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO  
 SENT. : (...) Em vista de todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia para absolver os acusados CARLOS LEALDA SILVA, RAIMUNDO NONATO BARBOSA PINHEIRO e JOÃO BARBOSA PINHEIRO, com fulcro no art. 386, III, do Código de Processo Penal Brasileiro. P.R.I.

NÚMERO: 92.1385-6  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : AFONSO COUTO DOS SANTOS  
 ADV. : WILSON MONTEIRO

SENT. : (...) Em vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente Ação Penal instaurada contra o acusado AFONSO COUTO DOS SANTOS, para sujeitá-lo às consequências de seu ato, impondo-lhe condenação nas penas do art. 312 do Código Penal Brasileiro. Trata-se de réu primário e de bons antecedentes, cuja personalidade não revela tendência para o cometimento de ações criminosas, exceto o desvio de conduta que deu causa ao presente processo. Boa conduta social. Tem contra si o elevado grau de culpabilidade, que no entanto, deve ceder ante o conjunto das circunstâncias judiciais que lhe são manifestamente favoráveis. Fixo-lhe a pena-base no grau mínimo, em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa a 1/30 (um trigésimo) do Salário Mínimo. Sem agravantes e por não ter vindo a Juízo sequer para ser interrogado, não deve ser favorecido com a atenuante da confissão, que de resto não satisfaz ao requisito legal da tipicidade, primeiro, porque não foi espontânea, mas em decorrência do inquérito administrativo, e cerca de seis meses após as primeiras apropriações ilícitas, e segundo, porque não foi completa, omitindo o réu a escrituração de Notificações de Reembolso forçadas no respectivo caderno de entrega. Há causa especial majorante pela continuidade delictiva, pois o réu lançou mão do dinheiro da empresa pública ao longo de mais de seis meses, entre fevereiro e agosto de 1991. Elevo de um sc ato a pena-base. Sem causa especial minorante. Conseqüentemente, condeno o réu AFONSO COUTO DOS SANTOS à pena de natureza reclusiva de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses a ser cumprida em regime aberto, em Casa de Albergado, e a 11 (onze) dias-multa a 1/30 (um trigésimo) do Salário Mínimo. Custas pelo réu. Transitada em Julgado, lance-se-lhe o nome no Livro do Rol dos Culpados.P.R.I.

NÚMERO: 95.3873-0  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : MIRALDO DO SOCORRO MOREIRA COSTA  
 ADV. : ANTONIO CARLOS SENA  
 SENT. : (...) Em vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a Denúncia para sujeitar o acusado às consequências de seu ato, impondo-lhe condenação nas sanções punitivas do art. 312 do Código Penal Brasileiro, fixando a pena-base

no grau mínimo, em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa a 1/30 (um trigésimo) do Salário Mínimo, por lhe serem favoráveis as circunstâncias judiciais do art. 59, como implicitamente o reconhece o próprio autor da ação. Deveras, não revela o réu personalidade com tendência para o cometimento de ações criminosas, pela inexistência de qualquer outro delito por ele cometido. Boa conduta social. Bons antecedentes. Primariedade, além de ter mitigado as consequências da infração penal com a completa reparação do dano. Sem circunstâncias agravantes. Milita em favor do Réu circunstância atenuante (art. 65, III, d). Há um impasse jurisprudencial no sentido de não se permitir redução da pena fixada no grau mínimo. Permite-me divergir dessa orientação dominante. Ao que penso, não apontam os defensores da tese da impossibilidade de violação dos limites mínimo ou máximo, na hipótese de reconhecimento de atenuantes ou agravantes, nenhum fundamento jurídico relevante para a proibição, sendo fruto de uma posição preconceituosa e ultrapassada, restringindo em malam partem direitos subjetivos dos acusados no processo criminal. A lei penal é taxativa e peremptória, e pode se pretender que o art. 53, ao estabelecer os limites das penas corporais na sanção correspondente, figura como obstáculo à sua ultrapassagem, o que, todavia, não tem sustentação jurídica, porque a norma se situa topologicamente na fase de cominação e não de aplicação das sanções penais, sendo diverso o sentido teleológico de uma e outras. O argumento que tal tratamento penal importaria em se agravar também a pena acima do máximo pelas circunstâncias agravantes, é insustentável, pela vedação da analogia senão in bonam partem. Reduzo de um terço (1/3) a pena-base. Inexistem causas especiais majorantes ou mitigantes. Condeno o réu **MIRALDO DO SOCORRO MOREIRA COSTA** à pena de natureza reclusiva, fixada em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses em regime aberto e a 10 (dez) dias-multa a 1/30 (um trigésimo) do Salário Mínimo. Considerando o atendimento pelo réu dos requisitos subjetivos e objetivos, suspendo por dois anos a aplicação da pena privativa de liberdade, sob as seguintes condições: **No primeiro ano deve o acusado prestar serviços comunitários, consoante for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais. No segundo ano, a) proibição de frequentar locais de má ou duvidosa reputação como casas de jogos de azar, prostíbulos, bilharitos e assemelhados; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, devendo dizer em audiência admonitoria se aceita o sursis. Custas pelo réu, como de lei. Transitada em Julgado esta decisão, lance-se-lhe o nome no livro do Rol dos Culpados. P.R.I.**

(G.Reg.160)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 22.04.97 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 13:00 horas.**

**01. PROCESSO TRT RO 0270/97. RECORRENTE: REGINALDO RODRIGUES COSTA. Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza. RECORRIDA: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANAGEM - CATA. Dr. Leogénio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. Origem: 9ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.**

**02. PROCESSO TRT RO 0379/97. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. RECORRIDO: CAUBI FERREIRA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 1ª CJJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.**

**03. PROCESSO TRT RO 748/97. RECORRENTE: LOURIVAL DE OLIVEIRA FREITAS (ME). Dr. José Humberto Lima. RECORRIDO: JOSÉ REIS DA SILVA. Dr. João Souza de Brito. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 11ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.**

**04. PROCESSO TRT AP 0385/97. AGRAVANTE: RENILDO RODRIGUES GOMES. Dr. João José Geraldo. AGRAVADA: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: CJJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.**

**05. PROCESSO TRT RO 0367/97. RECORRENTE: NASSER E CIA LTDA. Dr. Rosomiro Arrais. RECORRIDO: MARCELO SEBASTIÃO DE FREITAS SANTIAGO. Dr. Jader Kawhage David. LITISCONSORTE: SADIA CONCÓRDIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.**

**06. PROCESSO TRT AP 0395/97. AGRAVANTE: SALVADOR ANTONIO ASTORINO. Drª Eriedina Borges Paulo. AGRAVADO: TOMÉ GILDO DE OLIVEIRA FILHO. Dr. Marcos Siqueira Bastos. RELATORA: Juiza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: CJJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.**

**07. PROCESSO TRT RO 74/97. RECORRENTE: RUBERVAN DAS CHAGAS WANDERLEY. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: S. C. BUARQUE ALMEIDA PORTUGAL e CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL. Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh. RELATORA: Juiza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.**

**08. PROCESSO TRT RO 0740/97. RECORRENTES: MANOEL PEREIRA DIAS e RUI SEABRA BARROS. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.**

**09. PROCESSO TRT RO 0281/97. RECORRENTES: ARLINDO DE ASSIS FÉLIX e OUTROS. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 11ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.**

**10. PROCESSO TRT RO 0470/97. RECORRENTE: WILSON FERNANDO SILVA GOMES. Drª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: TERRAPLENÁ LTDA. Dr. Gilson Oliveira Fiaciola de Souza. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.**

**11. PROCESSO TRT RO 0722/97. RECORRENTES: ESTANISLAU DE JESUS, Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 11ª CJJ de Belém.**

**12. PROCESSO TRT RO 0602/97. RECORRENTES: COSME SANTOS DE OLIVEIRA e OUTRO. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.**

**13. PROCESSO TRT REXOFF 0823/97. RECLAMANTE: IDENEA NUNES MONTEIRO. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rodrigo Octávio da Cruz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: CJJ de Santa Izabel.**

**14. PROCESSO TRT RO 873/97. RECORRENTES: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Dr. Paulo B. Chermont e CARLINDO PARENTE NOGUEIRA. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.**

**15. PROCESSO TRT REXOFF 6377/96. RECLAMANTES: MARIA DAS DORES SANTOS REIS e OUTROS. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.**

**16. PROCESSO TRT RO 0571/97. RECORRENTES: RANIERI ENGENHARIA LTDA. Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça e PEDRO ANTONIO DA SILVA. Drª Helane Rosse Araújo Tavares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.**

**17. PROCESSO TRT RO 1141/97. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: FRANCISCO WILSON RIBEIRO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: CJJ de Capanema.**

**18. PROCESSO TRT RO 998/97. RECORRENTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. RECORRIDO: JORGE SERRÃO PROGÊNIO. Dr. Fernando Montalvão das Neves. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.**

**19. PROCESSO TRT RO 1026/97. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. José Célio Santos Lima. RECORRIDO: WALNER PEREIRA DA SILVA. Drª Kátia de Azevedo Reis. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: CJJ de Ananindeua.**

**20. PROCESSO TRT RO 0258/97. RECORRENTE: PAULO ROTELA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPAR. Dr. Omar José de Oliveira Bueres. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 13ª CJJ de Belém.**

**21. PROCESSO TRT RO 0348/97. RECORRENTE: SEBASTIÃO MAUÉS DA SILVA. Dr. Cássio Humberto Santos. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Drª Marta Maria Accioli. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.**

**22. PROCESSO TRT AP 0772/97. AGRAVANTE: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: SINEBEIM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI - AP E ALMEIRIM - PA. Dr. Milton Ferreira do Amaral Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: CJJ de Laranjal do Jari.**

**23. PROCESSO TRT AP 1177/97. AGRAVANTE: PEDRO OLIVEIRA SILVA e OUTRO. Dr. Robson Antonio Guimarães. AGRAVADOS: HEITOR BAIÃO e OUTROS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.**



Aggravante: JOSÉ SAMUEL LEVY DE ALMEIDA BRANDÃO (Dr. Antonio A. de Castro Neto e Outros); TRT RO 5122/96 (AI 250/97) Aggravante: CIA. NAC. DE ABASTECIMENTO - CONAB (Dr. Osvaldo José P. de Carvalho e Aggravado(s) LUCIENE DOS ANJOS SILVA (Dra. Ilda Livia de A. Brito e Outros); Belém, 01 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.185)

EDITAL Nº 058/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 5230/96 (AI 251/97) Aggravante: ANTONIO FERNANDO DA COSTA (Dr. Antonio Carlos B. Filho) e Aggravado(s): CENTRAIS ELET. DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Aluísio Trindade e Outros); TRT RO 6538/96 (AI 252/97) Aggravante: MILTON GALIZA CARNEIRO (Dr. José Maria R. da Fonseca) e Aggravado(s): ESPÓLIO DE ALICE ANTUNES E ESTADO DO PARÁ - SEDUC (Dr. Francisco Edson Rocha Jr.); TRT RO 2668/96 (AI 253/97) Aggravante: CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Jr.) e Aggravado(s): RAIMUNDO FERNANDES BRITO (Dr. Raimundo Luis M. Moda e Outros); TRT RO 2668/96 (AI 256/97) Aggravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Deusdedith F. Brasil e Outros); TRT RO 2668/96 (AI 256/97) Aggravante: RAIMUNDO FERNANDES BRITO (Dr. Raimundo Luis M. Moda e Outros) E CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Jr. e Outros); TRT AP 5335/96 (AI 255/97) Aggravante: ENCOL S/A - ENG. COM. E INDÚSTRIA (Dra. Ilda Livia de A. Brito) e Aggravado(s): ANTONIO ALVES AZEVEDO (Dra. Maria José C. Cavalli e Outra); TRT RO 5181/96 (AI 257/97) Aggravante: ALVARO JOSÉ DE MOURA ABDON (Dr. Antonio C. R. Serrano) e Aggravado(s): TERRAPLENA LTDA (Dr. José Azevedo Brasil e Outros); TRT RO 5598/96 (AI 258/97) Aggravante: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE (Dra. Maria Rosângela da S. C. de Souza e Outra) e Aggravado(s): RONALD LAMEIRA DA SILVA (Dr. Marcelo S. de Freitas e Outros); TRT RO 6037/96 (AI 259/97) Aggravante: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS (Dr. Roland Massoud) e Aggravado(s): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE AQUINO JÚNIOR (Dr. Bernardo C. de Moraes e Outro); Belém, 07 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.186)

EDITAL Nº 059/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 6337/96 (AI 220/97) Aggravante: BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A (Dr. Roland Massoud) e Aggravado(s): JOSÉ ROSSELHO SALES E SILVA (Dra. Célia Regina do Vale Haber e Outras); TRT RO 6383/96 (AI 261/97) Aggravante: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Aggravado(s): LUCIVALDO ANTONIO DA SILVA MARQUES (Dr. Mário Roberto R. Fagundes e Outros); TRT RO 6324/96 (AI 265/97) Aggravante: CENTRAIS ELET. DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dra. Ivana Maria F. Cruz) e Aggravado(s): JANDIR HINES DOS SANTOS (Dr. João José Geraldo e Outros); TRT RO 4833/96 (AI 266/97) Aggravante: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO (Dra. Mônica de Melo A. Ribeiro) e Aggravado(s): HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES FILHO; TRT AI 6266/96 (AI 267/97) Aggravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dra. Margarida Maria R. F. de Carvalho) e Aggravado(s): RAIMUNDO NELSON GAMA CIRILO (Dr. Mauro Sérgio do N. Cruz e Outro); TRT RO 2659/96 (AI 268/97) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitich) e Aggravado(s): PAULO CASTRO DE PINHO (Dra. Mary M. Scalécio e Outras); TRT RO 4783/96 (AI 269/97) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitich) e Aggravado(s): RAIMUNDO NONATO HRABO FERREIRA (Dr. José Raimundo F. Castro e Outros); TRT AR 3494/96 (AI 306/97) Aggravante: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. Francisco Soares Napoleão) e Aggravado(s): EDIANA GOMES DO REGO; Belém, 07 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.199)

EDITAL Nº 060/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 5194/96 (AI 272/97) Aggravante: ATLAS VEÍCULOS LTDA (Dra. Keule Clara B. Silva) e Aggravado(s): SOLANGA MARIA BENTES MORAIS (Dr. José William C. Dias e Outros); TRT AP 2465/96 (AI 275/97) Aggravante: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE EST. DE TRANSPORTES (Dr. Cláudio M. Gonçalves) e Aggravado(s): AYRTON HRAZÃO E SILVA (Dra. Marília R. Giroto e Outras); TRT RO 5012/96 (AI 277/97) Aggravante: CIA. NAC. DE ABASTECIMENTO - CONAB (Dr. Osvaldo José P. de

Carvalho) e Aggravado(s): MIRNA LOIA DE NAZARÉ LOBATO CARVALHO (Dra. Ilda Livia de A. Brito e Outros); TRT RO 2672/96 (AI 279/97) Aggravante: CENTRAIS ELET. DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dra. Ivana Maria F. Cruz) e Aggravado(s): FRANCISCO SANTOS DO CARMO E OUTROS (Dr. José Nonato da C. Carneiro e Outros) E TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (Dr. Marçal Marcelino da S. Neto); TRT RO 5899/96 (AI 280/97) Aggravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Sokon Couto R. Filho) e Aggravado(s): ESPÓLIO DE CLODOALDO PRADO FIRMINO (Dr. Elias Pinto de Almeida e Outros); Belém, 08 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.201)

EDITAL Nº 061/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 5885/96 (AI 281/97) Aggravante: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça S. Melo) e Aggravado(s): PATRÍCIA DE NAZARÉ B. MARTINS (Dr. Iracides H. de Castro); TRT RO 5469/96 (AI 282/97) Aggravante: BERTILLON VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA (Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira e Outro) e Aggravado(s): JOEL GREINALDO LIMA DE BRITO (Dra. Nilma Quitês Reis e Outras); TRT AP 4384/96 (AI 283/97) Aggravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr. Mário Leite Soares) e Aggravado(s): CLEIDE FONSECA TORRES (Dr. Antonio dos Santos Dias e Outra) E VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Dr. Haroldo G. Pinheiro da Silva e Outros); TRT RO 5822/96 (AI 284/97) Aggravante: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS (Dr. Roland Massoud) e Aggravado(s): PEDRO CORREA DA SILVA (Dr. Adalberto de Souza Santos); TRT AP 1425/96 (AI 287/97) Aggravante: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE EST. DE TRANSPORTES (Dra. Giselle B. Barcosas) e Aggravado(s): RAIMUNDO TELXEIRA MARINHO (Dra. Vilma Chavaglia e Outra); TRT RO 700/96 (AI 288/97) Aggravante: H. W. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. Tito Eduardo V. do Couto) e Aggravado(s): NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA (Dra. Maria José C. Cavalli e Outros) E REBELO IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA (Dra. Jacilene de Nazaré M. Fernandes e Outras); TRT RO 6395/96 (AI 289/97) Aggravante: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A (Dra. Francoelice Esteves Coelho) e Aggravado(s): ROBERTO MAURO BARBOSA (Dra. Dirce Cristina F. Nascimento e Outros); TRT RO 5971/96 (AI 290/97) Aggravante: ANA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE E OUTRO (Dr. David Cruz Araújo) e Aggravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Jorge Luiz S. dos Santos) E CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Jr. e Outros); Belém, 09 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.213)

EDITAL Nº 062/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AR 6770/96 (AI 174/97) Aggravante: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (Dra. Edilene do Carmo M. Villela) e Aggravado(s): ALCIMAR FRANCISCO CIRENE CARDOSO E OUTROS; TRT RO 5007/96 (AI 186/97)

PROCESSO TRT Nº AR 6631/94 AUTOR: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. ADVOGADA: Dra. Maria de Fátima Oliveira. RÉ: LETÍCIA GOMES LAURINDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJC Nº 005/97. Pelo presente Edital fica notificada a Sr. LETÍCIA GOMES LAURINDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 08 de Abril de 1997. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Juiz Classista Empregado da 2ª Turma.

(G.Reg.200)

PROCESSO TRT RO 6448/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: COMPANHIA DOCS DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira; e CARLOS ANTONIO MACIEL DO VALE. Advogada: Dr.ª Geórgia Cardoso Hesketh. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" do art. 896 da CLT c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.5.93. II - A Eg. 4ª Turma manteve a r. sentença de primeira instância, que condenou a reclamada ao pagamento de parcelas rescisórias. O v. acórdão hostilizado considerou que "a aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho". Na qualidade de fiscal da lei, recorre de revista, argumentando que "a aposentadoria voluntária do reclamante extingue o contrato de trabalho mantido com a reclamada, pelo que a nova contratação operada é nula, por inobservância à regra do art. 37, II, da CF/88...". Alega divergência jurisprudencial, trazendo exemplos para confronto. III - O apelo não merece prosperar. A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que a ensejaram. Com efeito, os exemplos transcritos às fls. 125/126 são inespecíficos, ataindo a incidência do Enunciado nº 296/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 3 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5173/96 RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça; e COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: EDMUNDO CASTRO. Advogado: Dr. Ibraim José das Mécres Rocha. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamentam-se nas alíneas "a" e "c" e art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/93. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Na qualidade de fiscal da lei, inconforma-se com a decisão turmaria que acolheu o pedido de dedução dos descontos previdenciários e de imposto de renda, por incompetência material desta Justiça do Trabalho. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. O apelo deve prosseguir. Quanto à alegada violação legal, a interpretação razoável dada pelo v. acórdão à questão, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST. Por outro lado, com os exemplos divergentes transcritos em seu arrazoado, de fls. 146/147, consegue configurar a alegada divergência jurisprudencial, que viabilizam o cabimento do apelo com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - RECURSO DA RECLAMADA - Insurge-se contra parte da decisão turmaria que a condenou ao pagamento da parcela de horas extras, e indeferiu seu pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo merece prosperar. Consegue o reclamado demonstrar o desenho pretoriano, tanto no tocante à parcela de horas extras, com a transcrição da Súmula nº 291/TST (fl.156), como quanto aos descontos previdenciários e de imposto de renda, com os exemplos colacionados (fls.160/161), sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. IV - Ante o exposto, dou seguimento aos recursos, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

Aggravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dra. Glória Maroja) e Aggravado(s): CARLOS ALÍPIO DIAS DA SILVA E OUTROS (Dr. David Cruz Araújo e Outro) E CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Jr. e Outros); TRT RO 2629/96 (AI 299/97) Aggravante: CENTRAIS ELET. DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dra. Ivana Maria F. Cruz) e Aggravado(s): AFONSO DE SOUZA AFONSO E OUTROS (Dr. José Nonato da C. Carneiro e Outros) E TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Marçal Marcelino da S. Neto); TRT RO 5250/96 (AI 300/97) Aggravante: EXP. E IMP. PIRIÁ COM. E IND. LTDA (Dra. Dirce Cristina F. Nascimento) e Aggravado(s): UDIVALDO RICARDO VIEIRA (Dra. Andréia de Fátima M. de Moraes e Outras); Belém, 10 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.214)

PROCESSO: TRT-RC-004/97. RECLAMANTE: AURIMAR PEREIRA DA SILVA. Advogada: Dra. Ilda Livia de Almeida Brito e Outros. RECLAMADA: Exma. Sra. Lra. VANILZA DE SOUZA MALCHER, DD. Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 6ª JCI de Belém. DESPACHO: Ante o exposto, indefiro a presente reclamação correicional, porque incabível na espécie, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 18 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, DD. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional.

(G.Reg.130)

PROCESSO: TRT-RC-005/97. RECLAMANTE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUZA RODRIGUES. Advogada: Dr.ª Lindalva Trindade D'Oliveira. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correicional por incabível na espécie. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, Pa., 04 de abril de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Corregedora Regional.

(G.Reg.225)

PROCESSO TRT-RC-012/97. RECLAMANTES: NOSSA TERRA - N.V.P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E EMPESCA S/A. CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogados: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros. RECLAMADA: DRA. ÂNGELA MARIA MAUÉS, DD. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correicional por incabível na espécie. Dar ciência às reclamantes e a Excelentíssima Juíza Substituta autora do ato impugnado. Belém, Pa., 08 de abril de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Corregedora Regional.

(G.Reg.226)

PROCESSO: TRT-REP-001/97. REPRESENTANTE: CLEBER GUEDES PEREIRA. Advogado: Dr. Augusto Domingues das Neves. REPRESENTADO: DD. EXMO. SR. SUPLENTE DE JUÍZ CLASSISTA EMPREGADOR DA MM. 5ª JCI DE BELÉM. DESPACHO: Ante o exposto, julgo improcedente a presente representação contra o Exmo. Sr. Anésio de Sousa Farias, Suplente de Juiz Classista, Representante dos Empregadores da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Dê-se ciência ao representante, por seu advogado e à digna autoridade judicial representada, para os devidos fins. Belém, 08 de abril de 1997. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Corregedora Regional.

(G.Reg.200)

PROCESSO TRT RO 6820/96 RECORRENTE: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A. Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da Silva C. de Souza. RECORRIDO: MARCO ANTONIO MIRALHA BASTOS. Advogado: Dr. Márcio. Mota Vasconcelos. DESPACHO: I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da reclamada prende-se à decisão turmaria que deferiu a adicional de periculosidade e repercussões. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo não merece prosperar. A demanda foi julgada em conformidade com os fatos, namados e provados nos autos, de modo que, qualquer discussão, sobre o tema, levaria ao revolvimento de fatos e provas, incidindo a hipótese do Enunciado nº 126/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.739/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: SOUZA E COUTINHO E CIA LTDA. Advogado: Dr. Jamil Gama Souza; e NAIANA MONTEIRO. Advogado: Dr. Jader Kahwaga David. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, por incompetência material desta Justiça. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A controvérsia já está superada pela jurisprudência da SDI do Colégio Tribunal Superior do Trabalho (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza os descontos em questão. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 333/TST, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 06 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 5.088/96. RECORRENTES: ADOLPHO MARTINS E OUTROS. Advogada: Dra. Maria de Glória da Silva Maroja. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procuradora: Dra. Elody Nassar de Alencar. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurgem-se os recorrentes contra a decisão da E. Turma que excluiu da r. sentença de 1º grau a determinação relativa ao cumprimento do decisório do E. Tribunal, em cinco dias, bem como limitou a condenação à data da inatuação do regime jurídico único no Estado do Pará, através da Lei nº 5.810/94. Alegam existência de direito adquirido e ofensa à coisa julgada. III - Os recorrentes não conseguem demonstrar, em suas razões, violação direta à Constituição Federal, o que impede o seguimento do recurso, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, e do Enunciado 266/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 06 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.625/96. RECORRENTE: REAMA-REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Advogada: Dra. Dirce Cristina F. Nascimento. RECORRIDO: FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA. Advogado: Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que a condenou ao pagamento de horas extras. Alega divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 05 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.458/96. RECORRENTE: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA. Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva C. Souza. RECORRIDO: ARMÊNIO JOSÉ TEIXEIRA NEGRÃO. Advogado: Dr. Mendel Elias Quevedo. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, por incompetência material desta Justiça. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A controvérsia já está superada pela jurisprudência da SDI do Colégio Superior do Trabalho (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza os descontos em questão. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 333/TST, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito, não sendo necessário analisar-se as demais razões do recurso, a teor do Enunciado 285/TST. Intimar. Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6499/96 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogado: Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO. Advogado: Dr. Fernando Jorge Araújo dos Santos. DESPACHO: I - O recurso está em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - A E. Turma manteve a r. decisão da MM. Junta que, não reconhecendo a justa causa para rescisão do contrato de trabalho, determinou a imediata reintegração do reclamante com o pagamento dos salários devidos. III - Inimada, recorre de revista alegando violação legal e divergência jurisprudencial. IV - O apelo não merece prosperar. Quanto à alegada violação legal, a r. decisão recorrida não firmou tese a respeito, e ante a ausência de prequestionamento, fica inviabilizada a interposição do recurso de revista, atraindo o conhecimento do Enunciado 126/TST. No tocante à divergência jurisprudencial apontada, os arestos trazidos à colação são inespecíficos, pois não abrangem a mesma hipótese fática apreciada pelo v. acórdão recorrido. De fato, o v. acórdão recorrido manteve a r. decisão de primeira instância, porém por fundamentos diversos, reconhecendo que "a reclamada cabia a comprovação do ato motivador que ensejou a dispensa por justa causa do reclamante, ou seja, a ela cabia comprovar no presente processo a alegada indisciplina e insubordinação cometida pelo reclamante, ônus do qual, entretanto, não se desincumbiu". O reexame da matéria importa na apreciação da prova, o que é vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 16 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6198/96 RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO. Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. DESPACHO: I - Recurso em ordem e preceitos dos pressupostos comuns. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Questiona a recorrente o deferimento da parcela de adicional de risco, de forma integral. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Com os arestos colacionados às fls. 434/437 e 439/454, consegue a recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, o que enseja o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 19 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AR Nº 2523/96

RECORRENTE : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS  
Advogado: Dr. Miguel Borghazan e Outro

RECORRIDO : MANOEL ROCHA MOREIRA

DESPACHO

Apesar de subscrito por profissional habilitado e regular quanto ao preparo, o recurso ordinário interposto pela empresa foi protocolado apenas em 12.02.1997, tendo a Ilmª Srª Secretária da Seção Especializada, às fls. 72, certificado que, em 26.11.1996, expirou o prazo legal para interposição de recursos.

Não houve contra-razões.

Verifica-se, portanto, que o recurso da empresa recorrente foi interposto fora do octídio legal, encontrando-se intempestivo.

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 31 de março de 1997.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente

(C.Reg.095)

PROCESSO TRT RO Nº 3.183/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Advogado: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva. RECORRIDAS: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Advogada: Dra. Mary Machado Scalfórcio; e SILVANA ANIETE PINHEIRO. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a", da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que reconheceu a relação de trabalho direta entre o BANPARÁ S/A e a reclamante, a partir de 01.09.85, condenando-o ao pagamento dos valores correspondentes aos títulos laborais do enquadramento da reclamante na estrutura de cargos e salários do reclamado, com suas repercussões. Alega inexistência de sucessão trabalhista entre o BANPARÁ S/A e a VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, bem como aduz que, mesmo caracterizada a sucessão alegada, para efeito de enquadramento funcional, não há violação do princípio da isonomia na hipótese em que uma empresa incorpora no seu quadro funcional empregados de outra empresa sucedida, pois a isonomia só é possível entre os que detêm idêntica situação jurídica. III - As razões do recurso, referentes à inexistência de sucessão, necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista. Quanto ao enquadramento funcional, o aresto apresentado pelo recorrente, fls. 628/630, é de Turma do TST, inservível, portanto, para caracterizar a divergência jurisprudencial, face o artigo 896, "a", da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.970/96. RECORRENTE: ALEXANDRE DAVID VELOSO. Advogada: Dra. Mary L. Xavier Cohen. RECORRIDA: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - GDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da 2ª Turma deste E. Regional, que julgou totalmente improcedente a sua reclamação, sob o fundamento de que a aposentadoria extingue o contrato de trabalho, além do que a celebração de novo vínculo empregatício dependia de aprovação em concurso público, uma vez que a recorrida é órgão da administração pública federal indireta (art. 37, da CF/88), onde a regra é a proibição de acumulação de cargo ou empregos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano, fls. 319/322 dos autos, pelo que é de se admitir o apelo. IV - Isto posto, dou seguimento à revista, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 13 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 6.661/96. RECORRENTE: MENAIDE ALVES DE LIMA. Advogados: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que, acolhendo a prescrição do direito de ação, declarou extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Alega que é intencional a prescrição do direito de ação relativo ao FGTS. III - A recorrente consegue demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, fls. 55 dos autos, pelo que é de se admitir o apelo. IV - Isto posto e consubstanciado no Enunciado 95/TST, dou seguimento à revista, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 10 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.812/96. RECORRENTE: ATUALPA TAVARES REBELO. Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo e outro. RECORRIDOS: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Advogada: Dra. Maria Christiana Sá Souza. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que, mantendo a sentença de primeiro grau, julgou improcedente sua reclamação, referente à complementação de aposentadoria. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O Enunciado 288 determina que a complementação de aposentadoria é regida pelas normas vigentes à data de admissão do empregado, sendo que as alterações posteriores só serão admitidas se mais benéficas. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 288/TST, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 6.472/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SEJUR. Procuradora: Dra. Elody Nassar de Alencar. RECORRIDOS: ENÉZIDE NERINO DE SOUZA E OUTROS. Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, por incompetência material desta Justiça. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissibilidade do apelo, face inexistência de violação direta à Constituição Federal/88. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 266/TST e no § 4º do art. 896 da CLT, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.882/96. RECORRENTE: ANTÔNIO MANOEL BARBOSA DE SOUZA. Advogado: Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA. Advogado: Dr. Heider Wanderley Oliveira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que julgou improcedente a reclamação, relativa ao pagamento de horas extras. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 13 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 6.412/96. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: JOSÉ JURANDIR CASTRO DO ROSÁRIO. Advogada: Dra. Erlene Gonçalves de Lima. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que julgou improcedente seu agravo de petição, mantendo a praça do imóvel penhorado às fls. 403, até porque o bem foi indicado à penhora pela própria recorrente, sociedade de economia mista. Alega a nulidade do edital de praça de fls. 495, face a impenhorabilidade de bem pertencente à União. III - As razões do recurso não possibilitam a admissibilidade do apelo, porque não demonstrada a violação direta à CF/88. Na verdade, os argumentos da recorrente necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 266/TST e no artigo 896, § 4º, da CLT, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT Nº RO 6.443/96. RECORRENTES: JOSÉ GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA. Advogado: Dr. João José Maroja; e BANCO DO BRASIL S/A. Advogada: Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - RECURSO DO RECLAMANTE: 1 - O apelo encontra-se em ordem e baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. 2 - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que julgou improcedente seu pedido relativo à devolução dos descontos efetuados a título de pecúnia, no valor de R\$3.668,44, e da PREVI (Previdência Privada para Plano de Complementação de Aposentadoria), no valor de R\$11.088,52. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. 3 - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, fls. 425/430, pelo que é de se admitir seu recurso. II - RECURSO DO RECLAMADO: 1 - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. 2 - O recorrente inconforma-se com a decisão da E. Turma que indeferiu o seu pedido no sentido de que fossem efetuados os descontos previdenciários e fiscais nos créditos do reclamante, por incompetência material desta Justiça. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. 3 - A SDI do Colégio Superior do Trabalho da Justiça do Trabalho para autorizar os descontos em questão, conforme o precedente jurisprudencial nº 32 - NOV/96, razão pela qual é de se admitir a revista, não sendo necessário analisar-se os demais motivos do recurso, a teor do Enunciado 285/TST. IV - Isto posto, dou seguimento aos recursos, ambos com efeito regular. Intimar. Belém, 01 de abril de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiz Togada, no Impedimento do Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.027/96. RECORRENTE: NÉLIO COSTA NASCIMENTO DA SILVA. Advogado: Dr. César Augusto P. Palva Rodrigues. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogado: Dr. Samuel Teixeira da Silva. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que, mantendo a sentença de primeiro grau, julgou improcedente a sua reclamação, confirmando a ocorrência de justa causa na dispensa do reclamante. Alega que não pode ser acolhida a justa causa apurada em inquérito administrativo, porque a empresa não regulamentou o procedimento de sindicância sumária e inquérito administrativo para apuração de falta grave, consoante estabelece a cláusula XI, item 11.2, sub-Item 11.2.3, do DC 3692/94, regulamentação esta que ressalta ser condição indispensável para a legalidade do processo administrativo. III - Os arestos apresentados para confronto são inespecíficos (Enunciado nº 296/TST) e, além disso, a r. decisão recorrida resolveu a questão relativa à justa causa com apoio também no exame da matéria fático-probatória, como se vê de fls. 213, o que afasta a admissibilidade do apelo, à luz dos Enunciados nºs. 23 e 126, do Colégio TST. IV - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.675/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A. Advogado: Dr. Haroldo A. Santos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que, mantendo a sentença de primeiro grau, indeferiu a parcela relativa a diferença salarial dos substituídos e suas repercussões. Alega cerceamento de defesa. III - As razões do recurso não possibilitam a admissibilidade da revista, face inexistência de violação legal e divergência jurisprudencial, até porque a questão envolve o reexame de fatos e provas, vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). IV - Isto posto, e consubstanciado no artigo 896 da CLT, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 6.259/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SEFA. Procurador: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos. RECORRIDA: EDILMA CARVALHO LIMA. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que, negou provimento ao seu agravo de petição, considerando que o art. 39 da Lei nº 8.177/91, que prevê a atualização dos débitos trabalhistas pela TR, continua aplicável, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei nº 9.068, de 29.06.95. Alega que a Taxa Referencial (TR) não pode ser utilizada pelo setor de cálculos como índice de atualização dos débitos trabalhistas. III - As razões do recurso não possibilitam a admissibilidade do apelo, face inexistência de violação direta à Constituição Federal. Além disso, interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento da revista, diz o Enunciado 221/TST. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 266/TST e no artigo 896, § 4º, da CLT, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.457/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado. RECORRIDOS: JOÃO ANTÔNIO GOMES. Advogado: Dr. Raimundo Luís M. Moda; e POTYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c", da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que determinou sua inclusão na lixeira, na qualidade de responsável subsidiária pelo pagamento de diversas parcelas trabalhistas. Alega que não ocorre responsabilidade subsidiária ou solidária entre a Administração Pública e a empresa contratada para prestar serviços, sendo esta responsável pelos contratos de trabalho realizados, com seus empregados. III - O apelo não merece ser admitido, eis que encontra óbice nas disposições consagradas nos Enunciados nºs. 126, 221 e 331, do Colégio TST. De fato, a matéria relativa à idoneidade da prestadora de serviço depende do reexame de fatos e provas; a interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade da revista; e, enfim, o r. decisorio recorrido, ao atribuir a responsabilidade subsidiária da recorrente, tomadora dos serviços, pelos encargos trabalhistas, encontra amparo na jurisprudência sumulada da Excelsa Corte Superior Trabalhista. A pretendida divergência jurisprudencial ou a alegada violação legal não pode ser aceita. IV - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 19 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.958/96. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS PINTO DE AZEVEDO. Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Samuel Teixeira da Silva. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que julgou totalmente improcedente a reclamação, em virtude da nulidade da contratação de empregado de empresa pública, cujo ingresso no serviço operou-se sem a prévia aprovação em concurso público (art. 37, II, e § 2º, da CF/88). Alega divergência jurisprudencial. III - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano, fls. 139/141 dos autos, pelo que é de se admitir o apelo. IV - Isto posto, dou seguimento à revista, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2.832/96. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: GUILHERME OLIVEIRA BRAGA. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a", II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que, reformando a sentença de primeiro grau, declarou a ilegalidade da redução salarial efetivada pela CDP, através da sua Resolução nº 45/94, e deferiu ao reclamante o pagamento da diferença da gratificação de função e seus consectários legais. Alega que não configura lesão ao direito do trabalhador, a redução do percentual atribuído à função de confiança, quando no mesmo ato se concede majoração salarial expressiva a todos os empregados. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, fls. 121/130, pelo que é de se admitir o apelo. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.363/96. RECORRENTE: LUCIANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA. Advogado: Dr. Orlando Antônio M. Fonseca. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogado: Dr. Gilberto Júlio R. S. Vasco. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "b" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão turmaria que manteve a sentença de 1º grau que considerou nulo o contrato de trabalho havido entre as partes. Alega violados os arts. 794/798 da CLT. III - O apelo não merece prosperar. A recorrente, embora acate a nulidade da investidura em cargo ou emprego público sem a prévia aprovação em concurso público, defende a tese de que o contrato nulo produz efeitos até a data em que for decretada a nulidade, em prestígio à regra que proíbe o enriquecimento ilícito do empregador. A alegação é incabível na espécie. A matéria trata de interesse de ordem pública que não pode ser afastada em prol de interesse pessoal. Além disso, o Acórdão impugnado norteou-se por copiosa e uniforme jurisprudência desta 8ª. Região, à luz do art. 37, II, e § 2º da CF/88, restando prejudicada a apreciação de suas razões recursais neste particular. IV - Não se desincumbindo a recorrente de demonstrar o dissenso pretoriano, pois deixou de trazer arestos divergentes para configuração de sua tese, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 5 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.362/96. RECORRENTE: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDOS: NAZARENO FERREIRA BENJAMIN. Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar; e LÍDER SUPERMERCADOS & MAGAZINE S/A. Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da 2ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de trabalho entre as partes, no período de 08.09.93 a 30.12.95, determinando, em consequência, o retorno dos autos à MM. Junta de origem. III - A decisão recorrida não é terminaliva do feito, o que, a teor do Enunciado 214/TST, impossibilita a admissibilidade do apelo. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 13 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 06136/96 RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares; e REFORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Advogadas: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outra. RECORRIDO: FRANCISCO DOS SANTOS ANDRÉ E OUTROS. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2 - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. 3 - A controvérsia, entretanto, encontra-se superada pela jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. 2 - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. 3 - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, acóio o recurso do Ministério Público do Trabalho em seu regular efeito e nego seguimento ao apelo da reclamada. Intimar. Belém, 21 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.



PROCESSO TRT RO Nº 4.182/96, RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Mário Leite Soares, RECORRIDOS: MARETERRA COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Suenon Ferreira de Souza; e ANTONIO WILSON SOUZA, Advogado: Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro, DESPACHO: I - Apelo em ordem, Baseia-se no art. 898 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, por incompetência material desta Justiça. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A controvérsia já está superada pela jurisprudência da SDI do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza os descontos em questão; IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 333/TST, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito. Intimar, Belém, 13 de março de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 06492/96, RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A, Advogadas: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outra, RECORRIDO: RAIMUNDO DURVAL PEREIRA DE ALMEIDA, DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. III - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em

desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST, IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 18 de março de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 00113/97, RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A, Advogado(s): Dr. Vanja Irene Viggiano Soares e Outros, RECORRIDOS: VALDENICE JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA e CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, DESPACHO: I - Recurso em ordem fundamentado no art. 896, alínea "a", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da 2ª Turma deste E. Regional, que, mantendo a r. sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, pelas obrigações trabalhistas da empreiteira para com os trabalhadores contratados, quando restou provada a inidoneidade econômico-financeira da empreiteira. Argui as preliminares de carência de ação do recorrido e de ilegitimidade "ad causam", face à exceção insita no item III do Enunciado 331, do Colendo TST, III - O recurso não merece prosperar. No que tange às preliminares suscitadas, trata-se de matéria não prequestionada, pelo que encontra óbice no Enunciado 297/TST. Os arestos autorizados pela alínea "a" do art. 896, da CLT, transcritos, são inespecíficos, uma vez que não abrangem os fundamentos da decisão ora recorrida, haja vista que o vínculo empregatício foi reconhecido com a reclamada, além do que a matéria relativa à inidoneidade da empreiteira depende do reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). Por outro lado, o r. decisório recorrido encontra respaldo no Enunciado nº 331/TST, ao contrário do que alega a recorrente. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo da recorrente. Intimar, Belém, 24 de março de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 06607/96, RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça; e REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A, Advogado(s): Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros, RECORRIDO: NIEUWE BARBOSA CAMPOS, Advogado(s): Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão e Outros, DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT e/o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2 - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. 3 - A controvérsia, entretanto, encontra-se superada pela jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. 2 - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. 3 - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST, IV - Isto posto, acolho o recurso do Ministério Público do Trabalho em seu regular efeito e nego seguimento ao apelo da reclamada. Intimar, Belém, 25 de março de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

(C.Reg.115)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0390, DE 14 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 8.826,48 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804902522.035	Desenvolvimento da Educação Especial	34903900	006	8.610,00
16101.0804201882.027	Desenvolvimento de Ensino de Primeiro Grau	34903900	028	216,48

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804902522.035	Desenvolvimento da Educação Especial	34903600	006	8.610,00
16101.0804201882.027	Desenvolvimento de Ensino de Primeiro Grau	34903000	028	216,48

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0396, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

**RESOLVEM:**

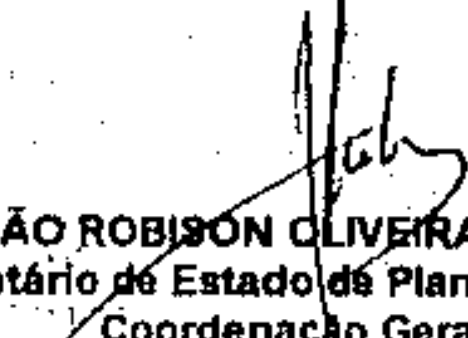
I - Aumentar no montante de R\$ 38.131,77 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

GRUPO DE DESPESA	FONTE	RECURSOS DO TESOURO	
		R\$	
		1º TRI - ANO 97	FEVEREIRO
- Pessoal e Encargos Sociais	001	38.131,77	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0397, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na dotação dos elementos de despesa da Unidade Orçamentária: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura, conforme quadro abaixo:

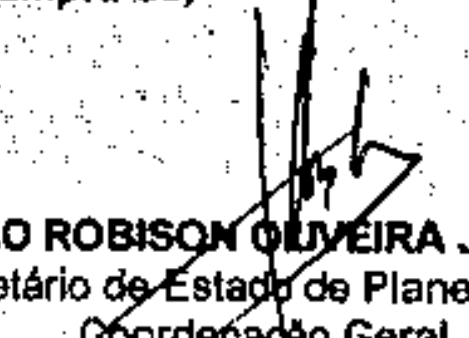
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0400700212.097	Gestão Administrativa	34503900 34503000	001 001	9.000 1.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0400700212.097	Gestão Administrativa	34903900	001	10.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0398, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

**RESOLVEM:**

I - Definir no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

GRUPO DE DESPESA	FONTE	RECURSOS DO TESOURO	
		R\$ 1,00	
		2º TRI - ANO 97	ABRIL
- Outras Despesas Correntes - Convênio CPT	001	10.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda